ANNO LIX NUMERO 179 — DOMINGO 5 DE AGOSTO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de agosto, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

Hontem, no Senado, o Dr. Luiz Felippe de Souza Leão apresentou uma representação da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco acerca da creação de Banco.

Essa representação foi remettida á commissão de Fazenda e Orçamento.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje 21 3/16 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

BALANÇAS E DYNAMOMETROS

(*Continuação*)

Depois colloca-se o corpo que se quer pesar, e equilibra-se com pesos no prato ou concha. O peso necessario para estabelecer o equilibrio, multiplicado por 10, representa o peso do corpo que se colloca no prato ou estrado da balança.

Esta balança já soffreu uma importante alteração devida a Béranger: em vez de se servir dos pesos usuaes (como nas balanças ordinarias), applicou elle a esta o principio da balança romana, e, dividindo a haste n'umas certas graduações, applicou-lhe sómente um peso constante; assim diminuio o trabalho da pesagem, e arranjou mesmo para a balança uma disposição melhor, que facilita muito o serviço nas estações dos caminhos de ferro onde principalmente é empregada.

Dynamometros.—Além de todas estas differentes especies de balanças, ha ainda, para medir o peso dos corpos, outros apparelhos chamados *dynamometros*, que se fundam todos na elasticidade das molas, differindo as varias especies pela disposição das molas, as quaes podem ser em espiral, angulares, ou ovaes.

Existem differentes padrões que não especificaremos aqui por serem entre si mui semelhantes; e sómente descreveremos o *dynamometro de Regnier* ou de *mola oval*.

Consta de uma mola oval, cujos pontos médios se approximam quando se exerce pressão no meio, ou quando se exerce nos pontos extremos qualquer *força de tracção*. A approximação da mola é indicada por um ponteiro que se move sobre um sector ligado á mola na parte marcada com uma letra, emquanto na parte exactamente opposta está ligada uma pequena haste, cujo extremo livre vai tocar no ponteiro e fazer movel-o por meio de uma alavanca em cotovello.

O sector tem duas graduações: uma para medir a pressão exercida no meio, e outra para avaliar os esforços de tracção nos pontos extremos. E' por isso que este instrumento póde servir, por exemplo, para avaliar a pressão exercida por um socco (e que é o caso da approximação dos pontos médios) ou tambem medir a força de qualquer animal na tracção (por exemplo, um boi que puxe um carro,—bastando para isso ligar o boi a um dos pontos extremos por meio de cordas, e o carro ao ponto, obrigar o animal a puxar até que o carro se ponha em movimento, e ver qual a graduação marcada então).

Por modo analogo se avalia o peso dos corpos com estes instrumentos; suspende-se por um dos pontos extremos, e colloca-se o corpo que se quer pesar no outro ponto, devidamente suspenso n'uma corda.

Ha no mesmo *dynamometro* que teem já um gancho n'aquelle ponto para se apropriarem facilmente ao fim. Outros ha que teem um feitio muito especial, como por exemplo, o *pesa-cartas*, que consta de um prato circular ligado a uma mola recurvada e terminada por uma alavanca em cotovello, que está presa a um ponteiro, o qual, devidamente sobrecarregado com um peso constante, termina por uma ponta que se move sobre um arco de circulo graduado. Conforme o nome indica, serve para pesar cartas com destino a serem franquiadas no correio.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO

Actos:

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear os officiaes abaixo declarados para o batalhão n. 38 de infantaria do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Taquaretinga e annexos, visto não terem os nomeados por portaria de 8 de novembro ultimo, solicitado as respectivas patentes no prazo legal:

1.ª companhia
Alferes, Duarte da Cunha Souto Maior.
3.ª companhia
Tenente, Josino Antunes de Faria Leite.
4.ª companhia
Alferes, Antonio Joaquim Pereira Santos.
5.ª companhia
Tenente, João Francisco de Albuquerque Bastos.
Alferes, João Gomes da Silva.
6.ª companhia
Tenente, José Joaquim da Matta Aguiar.

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear os officiaes abaixo mencionados para o 14º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca da Escada, visto não terem os nomeados por acto de 21 de fevereiro de 1882, solicitado, no prazo legal, as respectivas patentes:

Estado maior
Tenente quartel-mestre, Etelmino de Almeida Bastos.
3ª companhia
Tenente, Agostinho Alves de Barros.
4ª companhia
Alferes, Marcolino Peregrino de Andrade Lima.
5ª companhia
Tenente, Heliodoro Acacio Rangel.
Alferes, Manoel Henriques de Lima.
6.ª companhia
Tenente, Christovão José da Silva Lins.
7.ª companhia
Tenente, Augusto Cesar de Moraes Figueiredo.
Alferes, Christovão de Hollanda Lyra Cavalcante.
8ª companhia
Alferes, Miguel Joaquim Wanderley.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o gerente da companhia Ferro-Carril de Pernambuco, e tendo em vista o que informou o respectivo engenheiro fiscal em officio de 11 do corrente, resolve approvar a planta apresentada para execução das obras do ramal da linha de Santo Amaro, até o Cemiterio Publico, de conformidade com as clausulas 1ª e 8ª do accordo de 23 de julho de 1879, celebrado com a mesma companhia.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escripturario da Repartição das Obras Publicas Geraes, Joaquim de Medeiros Raposo, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda, de 11 do corrente, sob n. 384, resolve de accordo com o disposto no decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito de 10$000 á verba —Obras Publicas— do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, exercicio de 1882—1883, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos relativos ao mez de maio findo, devidos ao alludido escripturario, conforme o aviso do mesmo ministerio de 11 de fevereiro de 1881, n. 4.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Liebella de Albuquerque Mello, professora de ensino primario na freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, e tendo em vista a informação n. 163 do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,730 do corrente anno e de accordo com o parecer da Junta Medica Provincial, conceder á peticionaria seis mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier, a contar de 9 de maio findo.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica de ensino primario em Passassunga, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,735, do corrente anno e de accordo com o parecer da Junta Medica Provincial, conceder á peticionaria, a contar de hoje, trez mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito dinamarquez Pedro Sorenus Rygaard, residente na cidade de Olinda, resolve, de conformidade com o decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871 e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito dinamarquez Pedro Sorenus Rygaard, para que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a proposta do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, contida em officio n. 305, de 11 de maio findo, resolve, de conformidade com o disposto no art. 56 do regulamento de 29 de abril de 1875, designar o Dr. Jacintho Silvano Santa Rosa para o lugar de medico effectivo do Asylo de Mendicidade e do Hospital dos Lazaros, vago pelo fallecimento do Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.—Remetteu-se copia ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Eduardo de Souza Landim, professor de ensino primario na povoação de Bello Jardim na comarca do Brejo da Madre de Deus, tendo em vista a informação n. 167 de 4 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve prorogar por dous mezes com todos os vencimentos a licença ultimamente concedida ao peticionario.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento, que em virtude de aviso do Ministerio da Guerra de 4 do corrente, foi approvada, a escusa do serviço militar por incapacidade physica, concedida por esta presidencia, ao soldado do 14º batalhão de infantaria Antonio Francisco dos Santos, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 4 do corrente, declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins, que no proximo exercicio de 1883—1884 a gratificação dos agenciadores de voluntarios para o exercito nesta provincia deve ser até 20$ por individuo idoneo, cumprindo que mensalmente seja remettido a esta presidencia o numero dos voluntarios apurados para o serviço, afim de ter d'elle conhecimento aquelle Ministerio, como determina o citado aviso.

— Ao mesmo.—De conformidade com o telegramma do Ministerio da Guerra, de 13 do corrente, faça V. Exc. seguir no primeiro vapor para a Parahyba o tenente Lydio Porto, classificado na companhia de infantaria d'aquella provincia. — Officiou-se á Thesouraria de Fazenda mandando ajustar contas e passar guia de soccorrimento, e á companhia Brasileira para mandar dar as passagens.

— Ao mesmo.—Remetto a V. Exc. para os devidos fins, o incluso auto de perguntas feitas ao individuo de nome Joaquim José de Sant'Anna, preso na provincia da Parahyba por suspeita de desertor do 14º batalhão de infantaria, cujo auto veio annexo ao officio da presidencia daquella provincia sob n. 819 de 13 do corrente.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. a inclusa ordem do Ministerio da Guerra, datada de 4 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 4 do corrente, declaro a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que no proximo futuro exercicio de 1883 a 1884 a gratificação dos agenciadores de voluntarios para o exercito nesta provincia deve ser até 20$ por individuo idoneo, cumprindo que seja por essa Thesouraria mensalmente remettida a esta presidencia a demonstração da despeza realisada, afim de ser levada ao conhecimento daquelle ministerio, conforme determina o citado aviso.

— Ao mesmo — Transmitto a V. S. os inclusos officios de 1 e 8 de maio ultimo, dirigidos a essa Thesouraria pela Secretaria de Estado de Negocios da Fazenda e que foram por equivoco enviados á presidencia do Pará, conforme consta da respectiva secretaria, de 4 do corrente.

—Ao mesmo.—Para satisfazer a requisição do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, constante do aviso de 6 do corrente, sob n. 16, sirva-se V. S. de informar com a possivel brevidade sobre a renda de importação e exportação, armazenagem, capatazia e tonelagem das embarcações que têm entrado e sahido nesta provincia nos ultimos tres annos.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. entregar opportunamente ao Exm. Sr. bispo diocesano a quantia de dous contos de réis, correspondente á 5ª parte da importancia votada no § 22 art. 9º da lei do orçamento vigente, para as obras do seminario de Olinda, afim de serem empregados no saneamento d'aquelle edificio, melhoramento que o mesmo Exm. Sr. bispo julga indispensavel e urgente.

— Ao administrador dos Correios.—Declaro a Vmc., em solução ao final de seu officio de 12 do corrente, sob n. 494, que convém aguardar a decisão que proferio o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, ácerca das ponderações feitas pelo superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, relativas ao exercicio das agencias dos correios pelos chefes das respectivas estações e que vão ser levados ao conhecimento do mesmo Ministerio.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú.— Respondo á consulta constante do officio de Vmc. de 2 do corrente, declarando que, dos filhos de Antonio Vieira, libertados pelo fundo de emancipação d'essa comarca no anno passado, só podem ser contemplados na libertação por conta da 4ª quota as tres escravas de 21 annos, de nomes Hospicia, Irinéa e Leonor, visto que Dipuria e Maria Rufina eram maiores de 21 annos ao tempo da libertação do pai, e Salustia reside em municipio differente, em companhia de outro senhor.

Declaro-lhe, outrosim, que deve Vmc. nomear curador *ad hoc*, na forma do art. 35 do regulamento de 13 de novembro de 1872, para reclamar perante esse juizo a preferencia de taes menores.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com a informação da Thesouraria de Fazenda de 13 do corrente, n. 396, e a dessa directoria n. 631 de 23 de abril preterito, autoriso Vmc. a fornecer ao forte de Santo Antonio do Buraco, com substituição dos objectos alli dados em consumo, por inserviveis, os constantes dos inclusos pedidos, e a fazer acquisição dos que correm pela verba—Intendencia e Arsenaes, § 2º do Ministerio da Guerra, na importancia de 77$, para os quaes existe credito. — Communicou-se ao commandante das armas e inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Conforme determina o aviso do Ministerio da Guerra, de 4 d'este mez, cumpre que por esse Arsenal seja fornecido em julho proximo futuro, ao 14 batalhão de infantaria e ás companhias da mesma arma das provincias do Rio Grande do Norte e Alagôas, por conta do exercicio de 1883 a 1884, o fardamento constante das inclusas notas, de 30 de abril, 14 e 18 de maio ultimos, organisadas na repartição do quartel mestre general. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Para os fins convenientes transmitto a Vmc. a inclusa cópia da lei n. 1743, dispensando da prova de idade, exigida pelo regulamento da Escola Normal, a Francisca Emilia Spencer Netto e Maria Thereza de Miranda, afim de serem admittidas á matricula e exame das materias do 1º anno do curso da mesma escola.

— Ao director das Obras Publicas.—Recommendo a Vmc. que mande proceder á novo orçamento dos reparos precisos na cadeia da cidade de Nazareth.—Respondeu-se ao officio do promotor publico.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc. que cumpre aguardar o novo exercicio, afim de se resolver sobre a execução dos reparos da ponte sobre o rio Jaboatão, na estrada da Escada, e da de S. João, a que se referem os orçamentos annexos aos seus officios de 15 e 16 de maio ultimo, sob ns. 88 e 90.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

—Ao mesmo.—Approvo o orçamento, na importancia de 520$000, annexo ao officio de Vmc. de 11 do corrente sob n. 116, para os reparos de que carece a ponte de Motocolombó, e autoriso a respectiva praça.

Communicou-se ao Thesouro Provincial.

—Ao mesmo.—Remetto a Vmc. para os fins convenientes copia da portaria de hoje, pela qual approvo a planta apresentada pelo gerente da companhia Ferro Carril de Pernambuco, para a execução das obras do ramal da linha de S. Amaro, até o Cemiterio Publico.

Outrosim, declaro lhe que mantive o despacho de 2 de setembro do anno passado, quanto ao assentamento de trilhos em frente do palacio desta presidencia e a alteração da linha da ponte de S. Isabel, no becco da rua da União.

—Ao engenheiro director interino da repartição encarregada da conservação dos portos.—Para satisfazer á requisição constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 6 do corrente, sob n. 16, remetto a Vmc. os requerimentos em que os engenheiros civis Hugh Wilson And Son e Henrique Snell propõem-se a fazer as obras necessarias para o melhoramento do porto desta cidade, mediante os favores da lei n. 1746 de 13 de outubro de 1869, afim de que haja de informar com a possivel brevidade.

—A' junta de classificação de escravos do municipio de Goyanna.—Approvo a classificação, que, por copia, Vmcs. me enviaram com o officio de 30 de maio ultimo; e recommendo que, esgotado o praso do art. 34 do regulamento n. 5135, o collector geral, membro dessa junta, proceda de conformidade com o art. 37 do dito regulamento.—Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos respectivo.

Portarias:

—Exijo terminantemente que a Camara Municipal de Tacaratú preste, com a possivel exactidão e no mais breve praso, as informações que foram recommendadas nas circulares desta presidencia de 4 de novembro do anno passado e 5 de fevereiro deste anno quanto á data da creação e installação do respectivo municipio, população existente, receita e despesa realisadas no quinquennio de 1876 a 1881 e despesa com os empregados da mesma Camara e outras a seu cargo, em virtude da lei do 1.º de outubro de 1828.—Iguaes ás Camaras de Buique, Pau d'Alho, Bom Conselho, Boa Vista, Bezerros, Serinhãem, Cimbres, Garanhuns, Bonito, S. Bento, Goyanna, Rio Formoso e Floresta.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

—Ao secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do officio n. 136 de hoje datado, no qual V. S. faz constar que d'entre as resoluções enviadas hontem ha uma que decreta posturas para o municipio de Caruarú e não para o de Limoeiro, segundo menciona o respectivo officio sob n. 135.

—Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia devolvo, em solução ao seu officio de 26 de maio findo, a proposta para officiaes do 11º batalhão da reserva, visto estarem nella incluidos guardas com idade inferior á determinada por lei para aquelle serviço. Outrosim declaro a V. S. que o posto de alferes da 4ª companhia está preenchido em virtude da nomeação de Antonino José de Miranda Falcão feita em 23 de abril ultimo.

—Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia fica inteirado, pelo officio de V. S. de hontem datado, sob n. 117, de haver sido recebida definitivamente a obra de reparos do açude de S. Caetano da Raposa, por se achar em perfeito estado de conservação; lavrando-se o competente termo e passando-se a favor do arrematante o competente certificado de pagamento.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1883

Antonio Pinto Teixeira Junior.—Prorogo por 15 dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a sua patente.

Antonio Correia do Espirito Santo.—Indeferido, á vista da informação do Thesouro Provincial.

Bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Ceciliano Augusto de Gusmão Lobo.—Prorogo por 15 dias o praso concedido ao supplicante para solicitar a sua patente.

Diogo Augusto dos Reis & C.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Eneas de Carvalho Soares Brandão.—Ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca da Escada para mandar passar a guia, de que tracta o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de maio de 1853.

Bacharel Francisco de Gouveia Cunha Barretto.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Gremio dos Professores Primarios.—O professor a que allude está nas mesmas condições dos demais de que tracta o art. 28 da lei n. 1,736.

Tenente José Alfredo de Carvalho Junior.—Junte a patente de nomeação para o posto de alferes.

José Antonio da Silva.—Não ha que deferir, em vista da informação do Dr. juiz de direito da comarca de Palmares, da qual não consta que o supplicante tenha appellado da sentença que o condemnou.

Luiz de França de Mendonça.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Manoel Germano de Miranda Satyro.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Martiniano de Araujo.—Deferido com o officio que dirijo nesta data ao commandante do Corpo de Policia.

Raymundo Cosme Damião.—Informe o Sr. juiz de direito das execuções criminaes.

Coronel Thomaz Alves Maciel.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 4 de agosto de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Juizo de direito interino de Floresta, em 1.º de julho de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc., datado em 9 de junho proximo passado, no qual recommenda que este juizo preste informações em reservado a respeito d'uma publicação inserta no *Tempo* contra o juiz municipal deste termo, cumpre-me declarar a V. Exc. que dita publicação refere-se á minha pessoa, que ha mais de dous mezes me acho na interinidade da vara de direito; não obstante, darei a V. Exc. as informações exigidas, sem omittir a verdade.

Começarei por scientificar a V. Exc. que nenhuma perseguição, e muito menos ameaça, tem havido de minha parte contra qualquer cidadão nesta comarca, pois comprehendo os meus deveres, quer como juiz, quer como cidadão, e não promovo perseguição, senão áquelles que se tornam refractarios aos preceitos legaes.

E' verdade, que, de accordo com as demais autoridades, tenho perseguido tenazmente aos assassinos e ladrões existentes nesta comarca, de sorte a despertar da parte daquelles, sob cuja protecção elles vivem, má vontade a minha autoridade, mui principalmente de alguns individuos da parcialidade conservadora, que timbram em aceitar quanto assassino e ladrão existe, já deste termo já de outros mais longinquos.

Não ha muito tempo, promovi a captura de um criminoso nesta comarca, que tinha por habito transitar publicamente nas ruas desta villa, e que vivia sob a protecção do capitão Joaquim Francisco de Sá; porém, logo que tive sciencia de semelhante escandalo, procurei occasião opportuna para agarral-o, o que effectivamente effectuou-se, sendo submettido logo a um auto de perguntas, onde declarou haver assassinado na comarca do Brejo a um moço, para roubar, assim como ter tentado contra a existencia d'um senhor de engenho no sul desta provincia. A captura desse referido criminoso, deu lugar a muitas ameaças a minha pessoa; porém cerrei os ouvidos a esses leviandades consentaneas a todo protector de assassinos, e prosegui no cumprimento dos meus deveres, capturando logo, depois daquelles, um outro criminoso de morte do termo de Piancó, de que já dei conhecimento a V. Exc.

Logo após esse, foi tambem capturado o celebre criminoso João Cão, o terror desta comarca e de outras circumvisinhas, tendo-se dado, na occasião da prisão, lucta, da qual resultou sahir o criminoso com uma perna quebrada, segundo fui informado pela autoridade policial que effectuou a prisão.

Muitas outras prisões se tem feito nesta comarca, e todas promovidas por mim, porque de alguma forma tenho activado a policia no cumprimento desses deveres.

Varios crimes tem-se dado nesta comarca ultimamente, e sobre todos elles as autoridades tem tomado conhecimento, processando os seus autores.

Diz o *Tempo* que de continuo retiro-me deste termo para Tacaratú; é falso, fui a Tacaratú o anno passado e em tempo de ferias.

E' verdade que por duas vezes tenho sahido daqui com intuito de prender dous criminosos de morte, sendo um delles irmão de um tal José Gonçalves Torres, o qual vive nos limites deste termo, com o de Cabrobó, e outro, tambem criminoso de morte, que diariamente commette desatinos nos confins deste termo com o de Tacaratú, e ultimamente fui prendel-o, porém foi avisado e passou-se para o lado da Bahia, onde não tenho ordem de penetrar.

São esses, Exm. Sr., os actos praticados por mim no exercicio de juiz de direito e que o *Tempo* tanto se incommoda; para se poder ajuizar melhor das falsidades dessas publicações, basta V. Exc. attender que, me achando ha mais de 10 mezes na interinidade da vara de direito, sou accusado pelo *Tempo*, por actos commettidos no caracter de juiz municipal, o que é um contrasenso.

Póde V. Exc., querendo, informar-se a meu respeito dos actos praticados no caracter de autoridade, das pessoas mais salientes desta comarca, quer da parcialidade conservadora, quer liberal, excepto d'um tres ou quatro inimigos da ordem e da tranquillidade publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno presidente desta provincia.—O juiz de direito interino, *Antonio Freire*.

Juizo municipal do termo de Garanhuns, 20 de junho de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Em observancia do despacho de V. Exc., exarado em data de 8 de março ultimo, na representação que junto devolvo, firmada por diversos habitantes residentes na villa de Correntes, e a respeito de desacatos praticados pelo delegado de policia d'aquelle termo, contra o subdito portuguez Manoel de Sa Carneiro e outros individuos, cabe-me dizer a V. Exc. que tendo se dado os alludidos acontecimentos cerca de 10 leguas desta cidade, onde passaram desapercebidos, procurei informar-me de pessoas fidedignas d'aquella localidade e, segundo as suas declarações, que coincidem com a narrativa do escrevente Joaquim Arselino de Mello, que então se achava na villa de Correntes, e cujo testemunho é aliás insuspeito, verá V. Exc. que os factos articulados em dita representação traduzem mais a paixão partidaria do que a verdade.

Cumpre-me observar a V. Exc. que o tenente-coronel Candido José de Barros tem exercido em diversos periodos o cargo de delegado de policia, e o considero incapaz de praticar os factos, que lhe são attribuidos. Incluso remetto a V. Exc o officio, a que me refiro, do escrevente juramentado Joaquim Arselino de Mello.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice presidente da provincia.—O juiz municipal, *Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior.*

Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Tendo V. S. pedido-me informações acerca de acontecidos em Correntes, entre o tenente coronel Candido José de Barros e o capitão José Peregrino de Miranda em relação a um fallado drama do anno passado, cumpre-me declarar que, no dia 7 de janeiro preterito, achava-me em Correntes, assim a 16 deste; e o que soube concernente ao drama alludido foi o seguinte: que em occasião desse drama houveram algumas pedradas no telhado da casa do capitão Miranda, occasionadas por meninos ou pessoas de igual juizo (falta de educação), foi isso sufficiente para o referido Miranda em altas vozes prorromper que a policia era a propria a provocar, quando se achava na villa o delegado tenente-coronel Candido, e respondeu em presença de muitas pessoas, aliás fidedignas, taes como o agente do correio José Praxedes Leite de Veras, que elle não era capaz de assim proceder já como juiz, já na qualidade de particular, por ser pai de familia. E' somente o que cumpre-me informar a V. S., a quem Deus guarde. Cidade de Garanhuns, 23 de abril de 1883.—O escrivão, *Joaquim Arselino de Mello.*

1ª secção. Secretaria da Policia de Pernambuco, em 3 de agosto de 1883.—N. 827.—Illm. e Exm. Sr.—O officio reservado de V. Exc., de 27 de julho findo, me determina que lhe informe sobre o assumpto da noticia que publicou o *Jornal do Recife* daquella data, debaixo da epigraphe—*Um facto grave.*

Tendo mandado ouvir ao delegado da capital, esta autoridade prestou-me informação em officio de 2 do corrente, acompanhado de outro do subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, os quaes passo por copia ás mãos de V. Exc. para que tenha conhecimento do que se passou. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Copia.—Delegacia de policia da capital, 2 de agosto de 1883.—Illm. Sr.—Satisfazendo o que me foi recommendado por V. S. em officio sob n. 3,593, passo ás mãos de V. S. a informação que me foi ministrada pelo subdelegado do 1º districto do *Poço*, sobre o facto de que trata o *Jornal do Recife* daquella data, debaixo da epigraphe—*Um facto grave.*

Cumpre-me declarar a V. S. que dirigindo-me ao cartorio do escrivão Brito, vi que a requerimento de Antonio Mario da Silva Marinho foi nomeado tutor da menor Josepha Maria da Conceição, Martiniano Ferreira das Neves, que assignou o respectivo termo em 18 de junho ultimo, tendo sido por despacho de 22 do mesmo mez destituido de semelhante tutella a requerimento de Augusto Paulino da Silva, que assumio no mesmo dia 22; é o que tenho a informar a V. S., a quem Deus guarde—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, digno chefe de policia.—O delegado da capital, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 3 de agosto de 1883.

Conforme.—*Pelo secretario, Francisco G. S. Barroso.*

Subdelegacia do 1º districto do Poço da Panella, em 31 de julho de 1883.—Illm. Sr.—Respondendo o officio de V. S. datado de 28 do expirante mez sobre a epigraphe—Facto grave—do *Jornal do Recife* de 27 do mesmo, tenho a informar o seguinte: que dirigindo-me a casa do Sr. Augusto Paulino da Silva, casado com a Sra. D. Leobina da Silva, professora em Cruz d'Almas, responderam-me que tinham recebido em sua casa uma menina parda, de idade de doze annos, por nome Josepha, a qual fôra acompanhada por um preto de nome Martinho, que vive de agenciar criados, e mais uma mulher que dizia ser sua mãi adoptiva, a qual lhe fizera entrega, recebendo o preto a quantia de dez mil réis pela sua agencia; pedi ao mesmo Sr. Augusto para me apresentar a menina, a qual sendo interrogada por mim respondeu não ter mandado dizer cousa alguma a sua mãi adoptiva, e que sempre fôra bem tratada, aprendendo a ler e escrever, conforme presenciei e preferindo ficar em a casa onde se acha a dita sua mãi adoptiva, constando me até não ser casada a mãi adoptiva da dita menina, inconveniencia esta para não poder ter em sua companhia, e nada mais tenho a informar, aguardando as ordens de V. S. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, muito digno delegado da capital.—O subdelegado, *Joaquim Maximiano Pestana.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 3 de agosto de 1883.

Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

N. 829.—1.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—O officio reservado de V. Exc., de ante-hontem datado, exige de mim informações sobre o facto de que tratou o *Tempo*, daquella data, debaixo da epigraphe—*Será o resultado de um crime*, o qual se refere á morte do menor de nome Aristides, que dizem fôra causada por castigos immoderados applicados por seu senhor.

Do referido facto tratou igualmente o *Diario de Pernambuco* do dia 1º do corrente, e tomando o delegado da capital em consideração tal noticia, procedeu ás diligencias que determina a lei, em casos taes, e prestou-me a informação constante do officio que dirigio-me em data de hontem, o qual passo por cópia ás mãos de V. Exc., a quem Deus guarde.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Delegacia de policia da capital, 2 de agosto de 1883.—Illm. Sr.—Communico a V. S. que tendo lido na *Revista Diaria* do *Diario de Pernambuco*, a morte do menor Aristides, por castigos immoderados, dirigi-me immediatamente á rua dos Pescadores n. 16, freguezia de S. José, onde se achava a criança, ahi soube que já tinha sido conduzido para o Cemiterio Publico.

Convidei aos Drs. Augusto Serafim da Silva e José Zeferino Ferreira Velloso, que se prestaram de bom grado, e dirigindo-me ao Cemiterio Publico, ahi soube que pela manhã tinha sido enterrado o cadaver de uma criança com o nome de Manoel, de côr parda, vindo da referida casa; em vista do que ordenei a exhumação do referido cadaver, verificando-se que aquelle cadaver era com effeito o de Aristides, escravo de Francisco Martins Correia de Barros, o qual se achava ausente da casa de seu senhor.

Procedendo os peritos ao exame que manda a lei, verificou-se que a morte de Aristides não fôra proveniente de castigos immoderados, como declararam o *Diario de Pernambuco* e o *Tempo* de hontem, fazendo lavrar o competente termo, que fica archivado no cartorio do escrivão d'esta delegacia. Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia. O delegado da capital. *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de agosto de 1883.

Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 830.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 4 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

Rachel Libania da Conceição, por embriaguez; Victor Luiz Cavalcante, Udarico José de Barros, Antonio José de Sant'Anna e Manoel Joaquim Flores, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino *Joaquim da Costa Ribeiro.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL.—LISBOA, 23 DE JULHO DE 1883

Partio para Luchon e Cauterets, de cujas aguas vai fazer uso, o Sr. Barbosa du Bocage, ministro da marinha e ultramar, ficando interinamente encarregado desta pasta o Sr. Julio de Vilhena, ministro da justiça.

— Partio ha tres dias para os Açores em viagem de instrucção para os aspirantes de marinha, o encouraçado *Vasco da Gama*, vulgo o *Pimpão.*

Ultimamente houve serios tumultos na ilha de S. Miguel, por causa da falta de milho. Os populares arrombaram alguns depositos de milho e levaram o que puderam; a tropa foi apedrejada, fez fogo e deu uma carga de bayoneta, havendo muitos ferimentos e algumas mortes.

— Succumbio no dia 14, á uma lesão do coração, o distincto lente da escola medica de Lisboa, o Dr. Pedro Francisco da Costa Alvarenga, socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa e de grande numero de sociedades scientificas estrangeiras. Era natural de Piauhy, no Brasil. Nascera em 1826. A' capital da provincia de Piauhy legou o Dr. Alvarenga toda a herança de sua irmã D. Carlota Alvarenga, com destino á fundação de uma escola, em Deiro, para ensino primario de crianças pobres. A' Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro deixou o illustre medico vinte obrigações da companhia das Aguas de Lisboa (1:800$) para premiar annualmente a melhor memoria inedita que lhe for submettida. A' mesma faculdade confiou o Dr. Alvarenga a guarda da urna em que deverão ser depositadas as cinzas do seu corpo, se o cadaver puder ser queimado em alguma cidade da Europa.

Nenhum dos tres testamenteiros nomeados, os Srs. Freitas Jacome, Izidoro Azevedo e Visconde de Franco, quizeram aceitar os encargos inherentes á testamentaria, que são aliás complicados.

Em consequencia de um officio enviado pelo juiz ordinario do julgado dos Martyres, o Sr. Manoel Fernandes de Mendonça, participou ao Consulado Geral do Brasil em Lisboa o obito do Dr. Alvarenga, como natural de uma provincia daquelle imperio, e para se averiguar se haveria alguns interessados alli, que pudessem habilitar-se em relação a avultada herança que o illustre professor deixou.

O esclarecido consul geral, Dr. Paulo de Porto Alegre, respondeu ao dito funccionario, segundo consta, que era certo ter o Dr. Alvarenga nascido no Brasil e dever ter sido cidadão brasileiro; mas julgava que perdera essa qualidade, por ter aceitado emprego em paiz estranho, e condecorações, sem previa licença do Governo Imperial. Não constava igualmente ao Sr. consul geral que o doutor tivesse herdeiros no Brasil, que pudessem immediatamente interessar-se na dita herança, e por isso ponderava que não podia intervir; como funccionario brasileiro, na liquidação de que se tractava; comtudo, podia haver superiormente duvidas a esse respeito, e não estando no caso de resolvel-as sem consulta e ordem do Governo Imperial, pedia ao digno juiz do julgado, obtidas as necessarias instrucções e ordens, houvesse de sobreestar em qualquer liquidação, ficando os haveres do finado Dr. Alvarenga devidamente arrecadados, até que o Governo Brasileiro dê o seu parecer acerca deste assumpto.

Neste sentido, o consul geral ia officiar tambem ao administrador do bairro central.

Tudo isto parece muito corrente, tanto da parte do consul geral do Brasil como do juiz ordinario.

— O Sr. Dr. Santos Viegas, lente da Universidade de Coimbra, foi nemeado commissario especial do governo portuguez, na exposição internacional de electricidade que deve realisar-se em Vienna no proximo mez de agosto. Acompanha-o como secretario o Sr. Adolpho Soares França.

Já está prompto o programma para o

concurso da navegação a vapor para os Açores; mas o Sr. conselheiro Julio de Vilhena, ministro interino da marinha, não deseja assumir a responsabilidade da sua publicação, reservando-a para o Sr. conselheiro Barbosa de Bocage, ministro effectivo.

— Realisa-se no dia 28 de julho, na capella do palacete do visconde de Ribeiro da Silva, o casamento do Sr. D. Segismundo Caetano Alvares Pereira de Mello de Bragança, com a Sra. D. Sofia Ribeiro da Silva, filha mais nova daquelles illustres titulares.

O noivo é neto e representante legitimo do celebre duque de Lafões, com honras de parente, par do reino, marquez de Arrouches, conde de Miranda, da casa dos duques de Cadaval, e filho da Sra. duqueza de Lafões e do Sr. D. Pedro de Portugal e Castro, da casa dos marquezes de Valença.

— O illustre visconde de Arneiro tem quasi concluida uma nova opera em quatro actos, a que poz o nome de *Ribas*.

— O jornal francez *Evenement* diz que el-rei o Sr. D. Fernando está ha muitos dias installado em Royal, com a Sra. condessa Edla, sua esposa e sua alteza o principe D. Augusto, filho do rei, o conde de S. Thiago e o Dr. Antonio de Lencastre, que acompanham a familia real.

Consta que no mesmo dia da chegada o rei e a sua comitiva visitaram o parque e o casino, onde uma agradavel surpreza lhes estava preparada. Quando S. M. appareceu em frente do cotêio, o Sr. Edmundo L. Maigne levantou, a batuta e os 35 musicos executaram brilhantemente o hymno nacional portuguez.

A multidão applaudio, e el-rei D. Fernando mostrou-se muito satisfeito por esta delicada attenção.

— S. M. a rainha, Sra. D. Maria Pia e seus filhos chegaram a Turim, onde a recepção foi muito affectuosa.

—A *Correspondencia de Portugal* dava ante-hontem noticia de uma carta do rei de Congo ao nosso governador de Angola, em que aquelle chefe africano mais uma vez confirma a sua submissão ao rei de Portugal, como seu soberano, confessando que a investidura de chefe dos povos daquelle reino lhe fôra dada pelo Sr. D. Pedro V, e agradecendo a nomeação de seu filho D. Alvaro, que fôra educado em Loanda, para professor da escola da commissão catholica portugueza de S. Salvador do Congo.

O mesmo jornal accrescenta o seguinte:

« Parece que os missionarios protestantes tentaram dissuadir o rei de Congo, de se dirigir ao governo de Angola, dizendo-lhe, como dizem aos indigenas todos aquelles que se oppõem á nossa occupação do Zaire, que nós queremos occupal-o para os escravisar e para lhes tomar as terras.

« Porém, estas intrigas, em que ha muito tempo se prosegue, não têm podido até hoje fazer grande brecha no animo dos pretos, que sabem como nós os tractamos na provincia de Angola, onde temos o dominio effectivo, e entre os quaes conservamos o prestigio da nossa antiga influencia na Africa e a tradicção que os factos actuaes não desmentem, de que somos o povo europeu que mais humano e beneficio tem sido para os povos indiginas, aos quaes concedemos a igualdade de direito com os brancos, em todos os territorios sujeitos a nossa jurisdicção.

L.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE AGOSTO DE 1883

Noticias da Europa

O paquete francez *Gironde*, da linha de Bordeaux, que passou hontem para o sul, trouxe as seguintes noticias da Europa, cujas datas de Lisboa alcançam á 23 de julho, dez dias mais recentes do que as trazidas pelo paquete inglez *La Plata*.

Portugal

As noticias deste paiz constam da carta do nosso estimavel correspondente de Lisboa sob a rubrica *Exterior*.

Hespanha

No congresso hespanhol levantou-se afinal a discussão politica, ha tanto tempo esperada. Nestes debates tem tomado parte os mais distinctos oradores da opposição, taes como o Sr. Moret, Castellar, Lopes, Dominguez, Canovas del Castillo, Martos, Becerra. O Sr. Sagasta, presidente do conselho de ministros, é que tem feito frente por parte do governo ás investidas dos seus adversarios. Com franqueza e energia declarou que manteria a constituição de 1876, porque n'ella estão comprehendidos os sentimentos e os principios democraticos da constituição de 1869.

Algumas vezes o debate foi mais do que animado: violento, mesmo; e o tumulto chegou a ser escandaloso, principalmente quando fallou contra a monarchia o Sr. Castellar.

— Torna a fallar-se com insistencia na viagem do rei de Hespanha á Berlim, com o fim de visitar o imperador Guilherme. S. M. sahirá de Madrid em setembro e no regresso de Berlim visitará o imperador da Austria e o rei de Italia, demorando-se por ultimo dez dias em Paris.

— Está em Madrid a ex-rainha de Hespanha, D. Isabel de Bourbon, mãi de D. Affonso XII.

— Foi definitivamente aceita a demissão do actual ministro de Hespanha em Lisboa, D. Juan Valera, sendo substituido pelo Mendez Vigo.

— Foi votada no Senado a suppressão dos dez por cento sobre os bilhetes dos caminhos de ferro.

— Corre que o governo trata de tomar medidas energicas contra o municipio, e que o marquez de Urquijo insiste pela sua demissão.

— No municipio de Madrid, houvera uma sessão tumultuosa, da qual se deprehende, que o alcaide, marquez de Urquijo, não conta com o apoio da maioria, por ter supprimido alguns lugares e por outros projectos que lhe são attribuidos. A *Liga dos Contribuintes* offereceu-lhe todo o seu apoio. A imprensa aconselha-o a que deixe o cargo.

— Apezar de estar annunciado o regresso da rainha D. Christina para vinte e quatro de julho, dia do seu santo, ainda não se sabe quando chegará.

— Foram julgadas as seis causas reunidas em uma só, que o duque da Torre, e seu filho o Conde de Santo Antonio, intentaram contra o jornal *La Broma*; sendo seu defensor Montero Rios. Albrete está encarregado de defender o jornal.

O director do jornal satyrico *La Broma*, foi condemnado a seis annos de prisão nas causas intentadas contra elle pelo Duque da Torre e seu filho Conde de Santo Antonio.

— *El Correo*, jornal ministerial, julga possivel que o duque de Sexto não volte a occupar o seu alto cargo no paço, sendo substituido pelo embaixador em Paris, o Duque de Fernão Nunes.

— O ministro das obras publicas apresentou ás côrtes um projecto de lei tornando responsaveis os municipios pela falta de pagamento aos mestres de instrucção primaria.

— Pesada Herrera apresentou no Senado os documentos que lhe dão direito a ser nomeado senador por direito proprio. Corre que será substituido na presidencia do congresso por Alonso Martinez; tambem se diz que o será Navarro Rodrigo.

— Continúa em grande escala a exportação dos vinhos hespanhoes para França apezar do phyloxera que atacou as vinhas em algumas provincias.

— O Sr. Martos, homem distincto de Hespanha, fallando n'um banquete politico que em sua honra se dava em Madrid, disse que fôra revolucionario, ministro da republica e presidente da Assembléa, e se podesse trazer a republica, não a traria, porque está convencido de que, nas actuaes circumstancias do paiz a republica seria a desordem e a anarchia.

E' um voto insuspeito.

A republica existio ainda ha poucos annos em Hespanha e todos sabem os tristes resultados que lá produzio.

Na opinião do Sr. Martos, dentro de uma monarchia liberal cabem perfeitamente todos os principios democraticos.

França

Os jornaes francezes publicam as descripções das festas de 14 de julho, por toda a França. Foi o mais correcta possivel a attitude da população, que na sua grande maioria se associou aos festejos officiaes e celebrou outros por sua iniciativa.

Os partidos adversos á republica não se fizeram notar, por nenhum acto ostensivo de protesto.

Não admira isto, porque o partido bonapartista está inteiramente desmantellado e em adiantada desorganisação; os orleanistas continuam a guardar todas as apparencias de submissão á republica; e os chamados legitimistas estão neste momento completamente absortos na preoccupação que lhes causa a doença do Conde de Chambord.

Só os anarchistas quizeram dar signal de si, tentando arvorar a bandeira negra no pedestal da estatua da republica, mas foram repellidos com violencia pelo povo indignado.

Ha um facto muito para notar se n'este incidente. Em França a lei que regula o exercicio do direito de reunião, prohibe as reuniões ao ar livre, e só as permitte em recinto fechado; mas n'este são consentidos todos os exageros e todas as demasias de linguagem. São frequentes nos comicios de anarchistas as maiores ameaças contra tudo e contra todos, e os incitamentos á destruição da fórma de governo e de tudo o existente; mas tem se reconhecido na pratica que essa extrema liberdade não tem inconvenientes, e que aquelle resfolgar de odios insensatos tem nos seus excessos, que o condemnam, o proprio correctivo. Taes demasias encontram profunda indifferença na população sensata, na qual não conseguem fazer propaganda.

Desde ha muito tempo que os anarchistas celebravam em Paris, e n'outros pontos da França reuniões, em que se proferiam as maiores ameaças contra o governo, e contra a burguezia, e que se proclamava que estava proxima a revolução social desejada por todo o povo. Alguns espiritos timoratos receiavam máo resultado da tolerancia para com aquellas exagerações e aquellas violencias de linguagem, e temiam que ellas encontrassem écho no espirito dos trabalhadores sensatos.

O episodio do dia 14, junto da estatua da republica, foi demonstração plena, de que não ha n'aquellas demasias perigo algum, e de que a população ajuizada, na sua unanimidade, repelle toda a tentativa anarchista.

O misero sectario, que quiz arvorar a bandeira negra, foi espancado pelo povo no auge da indignação, e se escapou com a vida salva, deveu-o á intervenção da policia, que a custo o arrebatou das mãos que se dispunham a desfazel-o, da mesma policia que é o alvo das maiores injurias e ameaças dos anarchistas nos seus conciliabulos e na sua imprensa.

Chegaram aos jornaes francezes correspondencias de Madagascar, que narram o bombardeamento e a occupação de Tamatave e Majunga na mesma ilha.

Ha tempos o almirante Pierre dirigira ao governo dos hovas um *ultimatum*, para que no prazo de 18 dias, fossem reconhecidos os direitos que á França conferem os tractados celebrados com as tribus sakalavas do noroeste, e para que se garantisse aos francezes o direito de propriedade concedido pelos tractados, e se garantisse o pagamento integral das indemnisações devidas aos mesmos francezes, bem como a indemnisação de guerra.

O governo hova respondeu no mesmo dia do modo mais eloquente, ordenando a expulsão total de todos os francezes de Madagascar. Isto passou-se em 9 de junho. Desde o dia 6 que 120 francezes, dos residentes em Tamatave, haviam ido, á convite do almirante, refugiar-se nos navios da esquadra. Uns 40 tinham ficado em terra encarregados de guardarem um importante estabelecimento commercial francez que alli existe, e só no dia 9 embarcaram parte d'elles, ficando o resto constituindo uma guarda de segurança, encarregada das communicações entre a cidade e o porto.

No dia 10 effectuou-se o bombardeamento de Tamatave. No fim de uma hora, como os fortes não respondessem aos tiros dos navios, o almirante mandou cessar o fogo. Então desembarcaram 900 homens de infantaria de marinha e das companhias de desembarque encontraram abandonados os fortes, e as cubatas dos hovas.

Na noite de 13 uma grande multidão d'estes aproximou-se da cidade, mas foi posta a descoberto pela luz electrica da esquadra e dispersada por alguns tiros d'esta.

Tamatave foi posta em estado de sitio. Majunga havia sido batida e occupada em maio.

— Os armadores de navios inglezes continuam a fazer grande opposição ao accordo realisado entre o governo britannico e o Sr. Lesseps para a abertura de um novo canal em Suez. A maioria da imprensa tambem o combate, bem como aggride o governo por tal motivo. O *Daily News*, que é o orgão do partido wig, sustenta pelo contrario o accordo, e julga que a construcção de um novo canal, por fórma contraria aos desejos de Lesseps, provocaria em França descontentamento grave e que tudo aconselha a proceder-se de combinação com aquelle paiz.

Assevera que todos os que estão em circumstancias de comprehender a politica e de avaliar as eventualidades que poderiam resultar do rompimento com a França, são de igual parecer.

Diz ainda que por outra parte não está provado que o Sr. Lesseps não possa facilmente contrahir um emprestimo para construir novo canal, sem a participação da Inglaterra; e que em caso de necessidade, esse emprestimo poderia ser todo emittido em França.

— Houve ha dias na Camara dos Deputados Franceza uma sessão bastante tumultuosa.

Tinham sido feitas duas interpellações sobre negocios de Tonkin.

O ministro dos estrangeiros tinha subido duas vezes á tribuna, a primeira para definir a politica, e os projectos do governo no extremo oriente; a segunda para expor a historia das negociações com a China.

A discussão tinha corrido placida e cortez, quando repentinamente o Sr. Paulo de Cassagnac a levou a um grão de acrimonia affrontoso de todo o decoro parlamentar.

Para aquelle deputado a expedição de Tonkin, bem como a da Tunesia, não passa de uma especulação que tem por fim o locupletarem-se algumas individualidades com que elle antipathisa.

Já de igual calumnia fôra alvo Gambetta a proposito da expedição de Tunesia.

Mas o *leader* bonapartista, tão audaz em formular aquellas tremendas accusações, a que é propenso pelo conhecimento que tem das praticas do governo do segundo imperio, nunca tem provas para apresentar em abono do que avança.

Em vão o presidente do conselho e a grande maioria da camara lhe bradaram que citasse nomes, e que offerecesse provas.

Em vão o presidente da camara lhe disse que ousaria da maior tolerancia em permittir lhe que elle fizesse accusações pessoaes para provar o que avançara: tudo foi debalde.

Subio á tribuna, fez largas divagações; queixou-se de que lhe não concediam a liberdade de se exprimir; fallou da Tunesia, da morte do commandante Riviére, do exercito e da marinha humilhados, da decadencia das colonias sob o regimen republicano, da miseria da agricultura, da ordem do exercito agricola, ultimamente creada; mas não citou um só nome, nem apresentou uma só prova, para precisar e para justificar as accusações vagas que lhe fizera.

O presidente do conselho tomou de novo a palavra, para pôr em relevo com o Sr. Cassagnac era sempre o mesmo homem, que accusava sem provas nem fundamento; e este começou a dirigir lhe apartes descortezes, e a dizer que o ministro o estava insultando.

Isto produzio, como era natural, protestos energicos da maioria e grande tumulto na Camara.

Por fim o Sr. Cassagnac, por não ter outro partido a tomar disse:

« Não quero ser insultado mais tempo por esse homem. » E sahio da sala proferindo estas palavras: « Para mim é elle o ultimo dos cobardes. »

A direita applaudio, e tornou-se indescriptivel o tumulto na Camara.

Então o presidente disse:

« Não permittirei que se invertam os papeis. Foi o governo o insultado por todos os modos. Acaba de sel-o da maneira mais grave.

« Proponho contra o Sr. Paulo de Cassagnac a censura sem exclusão temporaria. (Applausos prolongados na esquerda, e no centro.) »

A proposta do presidente foi approvada por enorme maioria.

O Senado francez discute o projecto de lei de protecção á infancia.

— Num dos ultimos conselhos de ministros tractou-se na proposta de amnistia que a esquerda vai apresentar. Decidio-se que se pedisse na occasião da apresentação, a discussão immediata da proposta, afim de não adiar a decisão e de pôr termo instantaneamente á especie de agitação que se tenta crear a proposito desta questão.

Repetir-se-ha o mesmo plano de maio ultimo, no momento de ser formulado o primeiro pedido de amnistia.

Fallará em nome do governo o Waldeck-Rousseau.

— A prorogação da sessão das camaras francezas permittirá que o Senado estatúa acerca da reforma judiciaria emquanto a camara estiver occupada a legislar acerca das convenções dos caminhos de ferro.

— Os jornaes da Gironde dizem que o Sr. Pascal, o orador activo do partido bonapartista desta região, quer pedir aos eleitores do cantão de Oujila a revogação do seu mandato de conselheiro geral.

E' a terceira renuncia que se produz entre os candidatos bonapartistas deste departamento.

Note-se que muitos individuos, que faziam alarde das suas convicções sinceramente republicanas, começam a olhar para uma restauração monarchica com uma certa sympathia, procurando achar o meio de allegar serviços outr'ora prestados á realeza.

— O Sr. Paulo de Cassagnac continua discutindo no seu jornal, o *Pays*, como *Petit Caporal*, acerca da queda da republica, e se não se manifesta francamente orleanista, inculca pelo menos que para derribar as instituições actuaes, seria capaz de apoiar o herdeiro do conde de Chambord.

O Sr. de Cassagnac aconselha no emtanto o principe Napoleão a dar garantia aos sentimentos christãos do povo francez, como meio de inspirar confiança no campo imparcialista.

— No escrutinio de desempate realisado no dia 8 de julho no bairro de la Muette, do 16º districto de Paris, para a nomeação de um conselheiro municipal, em substituição do Dr. Thulié, demissionario, triumphara o candidato conservador.

O Sr. Acloque, que no primeiro escrutinio tivera 903 votos, obteve no segundo 1,070. O seu contendor, Sr. Chauvin, candidato republicano, foi derrotado por 59 votos.

Deve notar-se que o numero dos votos que no primeiro escrutinio se repartiram entre os candidatos republicanos, foi de 1336.

— Um decreto do presidente da republica, referendado pelo ministro da agricultura, institue uma nova ordem honorifica, a do *Merito Agricola*,—que é destinada a recompensar os serviços prestados á agricultura.

Italia

Na Italia estão vagos os lugares de sub secretarios de Estado nos ministerios da justiça, das obras publicas, da agricultura e dos negocios estrangeiros. Segundo informações da *Gazeta Politica*, de Vienna, vão ser prehenchidos os tres primeiros. Assegura-se que o Sr. Bacelli, deputado, será nomeado sub secretario de Estado no Ministerio da Agricultura; e o Sr. Solidati Tiburgi para igual cargo no Ministerio da Justiça; devendo sahir a publico as suas nomeações assim que encontre um personagem a proposito para o sub-secretario das obras publicas. O sub secretario dos negocios estrangeiros só será nomeado depois das ferias parlamentares.

— Os embaixadores malgaches, horas antes de sahirem de Londres, assignaram com o embaixador italiano um tratado de amizade de navegação e de commercio entre a Italia e Madagascar.

Nas eleições complementares, recentemente realisadas na Italia, triumpharam quasi todos os candidatos ministeriaes.

Inglaterra

O governo inglez realisou já um accordo com a companhia do canal de Suez para a abertura d'um segundo canal.

Eis o resumo das clausulas que ficaram estabelecidas.

O novo canal será, tanto quanto possivel, parallelo ao actual, e estará terminado, sobre o caso de força maior no fim do anno de 1888.

A começar do 1º de janeiro de 1884 os navios em lastro gozarão de uma reducção de 2 francos, e 50 centimetros por tonelada sobre a tarifa de transito.

No 1º de janeiro que se seguir ao anno em que tiver sido distribuido o rendimento de 21 % (juro e dividendo) a taxa de pilotagem será reduzida á metade.

No 1º de janeiro seguinte ao anno em que se distribuir o rendimento de 25 %, a taxa de transito de 10 francos soffrerá uma reducção de meio franco.

No 1º de janeiro que succeder ao anno de 27 5 % de rendimento distribuido, haverá nova reducção de meio franco na tarifa de transito, que ficará sendo de 9 francos.

No 1º de janeiro que se seguir no anno de 30 % de rendimento distribuido, a referida taxa terá a reducção de meio franco por tonelada. E ficará havendo successivamente uma reducção de meio franco por tonelada, por cada augmento de 3 % que der no rendimento distribuido, até a taxa ficar reduzida a 5 francos. Em caso de diminuição de rendimento, a taxa será de novo elevada, segundo a escala assim indicada para a reducção; mas não poderão dar-se dous augmentos n'um mesmo anno.

Na primeira vagatura que occorrer de um dos tres lugares de vice-presidente da companhia, o Sr. Fernando de Lesseps proporá ao conselho director para a prehencher um dos administradores inglezes membros do mesmo conselho. Esta vice presidencia ficará sendo attributo constante de administrador inglez. O lugar de inspector de navegação será dado a um official da marinha britannica, designado pelo governo inglez.

Para o futuro os maritimos inglezes entrarão, n'uma proporção razoavel, no recrutamento dos pilotos do canal.

O governo inglez empregará os seus bons officios para obter as seguintes concessões: 1º do terreno necessario para o novo canal, e suas dependencias; 2º do canal de agua doce entre Ismailia e Port Said; 3º da prorogação da concessão primitiva, de modo que os 99 annos da concessão comecem a contar-se da data da conclusão do segundo canal maritimo.

Em attenção a essas concessões, a companhia pagará annualmente ao governo egypcio a começar do novo periodo de 99 annos, 1 % dos lucros liquidos totaes, depois de separada a reserva estabelecida nos estatutos.

O governo inglez emprestará á companhia, por prestações successivas para a construcção, comprehendido o canal de agua doce, a somma que for necessaria até á quantia de 36 mil contos de réis, mediante o juro de 3 1/4 % com amortisação tal, que o reembolso se realise em 50 annos.

Os armadores inglezes tornaram a reunir-se, e redigiram um relatorio, para ser apresentado ao Sr. Gladstone, em que concluem que nenhum canal os satisfará, sem que fiquem estabelecidas as seguintes relações:

1º O novo canal deverá ficar sob a direcção immediata da Inglaterra.

2º Todos os lucros acima de 10 % serão applicados á reducção das tarifas.

3º O serviço de pilotagem deverá ser accessivel aos inglezes, bem como aos individuos de todas as outras nacionalidades.

Lord Granville dirigio, a todos os representantes diplomaticos e agentes consulares inglezes nos paizes estrangeiros uma circular, convidando-os a empregarem na sua correspondencia official com o *Foreign Office*, a linguagem ingleza mais pura e de não apropriarem as terminações ingleza as palavras francezas, o que frequentemente produz a adulteração do verdadeiro sentido das phrases.

— Na camara dos communs continua em discussão o *bill* relativo as fraudes eleitoraes.

— Começou a discussão em terceira leitura dos projectos de reforma agraria para a Inglaterra e Escossia.

— O estado actual da Zululandia dá absolutamente razão aos que ao principio censuravam o governo inglez por haver commettido o grande erro de restituir a Cettywayo unicamente metade dos seus antigos territorios. Os defeitos d'essa combinação saltam hoje aos olhos e é muito possivel que n'um futuro proximo suscitem á Inglaterra novos dissabores.

Austria Hungria

O governador geral da Bohemia apresentou na Dieta um escripto ministerial pelo qual a assembléa é convidada a pronunciar-se sobre a revisão da lei fundamental do paiz.

Os tcheques desejam ha muito modificar a lei eleitoral que foi feita em seu prejuizo pela maioria allemã de outr'ora.

Além d'esta reforma, ha ainda a introduzir muitas mudanças, concernentes á administração do paiz.

Para se effectuar tudo isso, é indispensavel a revisão da lei fundamental.

Terão porém os tcheques maioria sufficiente para fazerem votar a revisão? A este respeito, muitos jornaes teem affirmado erradamente que a revisão deve ser votada por uma maioria dos tres quartos dos votos.

Segundo os estatutos provinciaes, é unicamente precisa a maioria dos dous terços. Os tcheques dispõem de 167 contra 75, o que lhes dá uma maioria sufficiente.

Ha todavia outra questão para que a votação seja valida: é preciso que os tres quartos da totalidade dos membros estejam presentes.

Seria o unico recurso dos allemães para impedirem a votação.

Algumas folhas de Vienna aconselham os já a que não assistam as sessões.

Esse obstruccionismo justificaria, porém, a dissolução que o governo não tardaria em pronunciar, e as novas eleições poderiam ser para o partido allemão ainda mais desastrosas do que as ultimas.

O incidente Gradisteano parece definitivamente terminado. O representante da Roumania em Vienna, o Sr. Carp, entregou ao conde Kalnoky uma nota, desautorisando formalmente as tendencias expressas no brinde de Jassy pelo Sr. Gradisteano.

A nota foi redigida pelo gabinete de Bucharest, de accordo com o ministro residente austro-hungaro, na capital da Roumania e satisfez plenamente as exigencias do gabinete de Vienna.

Assim o affirma, pelo menos, o jornal austriaco *Fremdenblatt*.

— D'entre as dietas de quasi todos os paizes austriacos, foi a de Styrico a primeira que começou a discussão de um projecto de reforma eleitoral.

Este projecto propõe a extensão do direito eleitoral para a Dieta até aos contribuintes de cinco florins inclusive.

Teem sido apresentadas varias emendas, pedindo especialmente a eleição directa nos districtos ruraes e a votação secreta por listas de todos os circulos.

Allemanha

A *Norddeutsch Allgemeine Zeitung* publica um artigo em que diz que o governo não se admira de que a curia romana desapprove n'uma nota a acção independente da Russia no sentido de melhorar a situação dos seus subditos catholicos, nota que os jornaes liberaes consideram como injuriosa para o governo prussiano.

O desprezo que curia romana vota as novas leis ecclesiasticas não impedirá o governo prussiano de esperar primeiramente as diligencias que a Santa Sé julgar conveniente fazer, e no caso contrario, de tomar então a iniciativa de novas medidas, assim que forem necessarias.

Teria sido melhor que a ultima nota romana não chegasse a ser escripta, tanto mais que não era indispensavel.

A critica pretenciosa que a nota exprime só póde dar o resultado de impedir toda, e qualquer conciliação da parte da Russia, pois que esta acaba de ter a prova da impossibilidade de satisfazer a curia romana.

Montenegro

A visita que o pretendente servio, o principe Pedro Karageorgevitch, fez, ha mezes ao principe Nicoláo de Montenegro, provocou então muitos commentarios. Disse-se, entre outras cousas que se tratava do casamento do pretendente com a princeza Zorka, uma das filhas do principe de Montenegro.

A noticia foi porém desmentida. Todavia o *Kreuss Zeitung* assegura que o alludido casamento deve effectuar-se na primeira quinzena de agosto.

Egypto

Segundo as ultimas noticias, a epidemia continua a grassar com grande intensidade no Cairo, e pouca esperança ha de que elle deixe de invadir todo o Baixo Egypto. Comtudo um telegramma de Ismalia diz que a situação sanitaria de Port Said é satisfactoria, e que a autoridade de saude ia propôr que se restabelecessem as communicações d'aquella cidade com as outras do canal.

Damietta, que tinha uma população de 34,000 habitantes, está hoje reduzida a 8,000; 1.900 falleceram e o resto emigrou.

O grande numero dos que fugiram para a villa de Mengaleh explica a crescida mortalidade que nesta tem havido.

Já se não conta preservar Alexandria, s não pelas precauções hygienicas locaes adoptadas pelos europeus.

Isolal-a é impossivel.

Todos os dias chegam alli comboios do Cairo cheios de emigrantes, que depois tornam a sahir em vapores que os levam para Beyrouth, e para as ilhas do archipelago grego. Esta ultima circumstancia aconselha o maior rigor com as quarentenas na Europa

Foi completamente abandonado o uso dos cordões sanitarios, que estavam de continuo sendo forçados.

Os soldados egypcios, mediante uma pequena somma, fechavam os olhos, e deixavam escapar-se os fugitivos; e quando viram alguns dos seus succumbir ao cholera, começaram a desertar.

Os officiaes inglezes, que os commandavam, não podiam ter mão n'elles.

A proporção entre os mortos, e os atacados de cholera leva a suppôr que não tem sido bem dirigido o tratamento chimico.

Por isso os europeus residentes no Egypto estão desejando que algumas capacidades medicas da Europa vão alli observar a doença, e examinar a terapeutica usada.

Não ha por emquanto nenhum outro telegramma confirmando o de Berlim, e que dava noticia do apparecimento do cholera em Trieste. E' de esperar que má nova se não confirme.

O ministro inglez em Madrid, reclamou contra as providencias adoptadas pelo governo hespanhol de submetter a quarentenas de tres dias todas as procedencias dos portos britannicos; mas não conseguio que aquelle governo revogasse a resolução que adoptara.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

53.ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrade e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina e Alfredo Correia.

Faltam; com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Barão de Muribeca, Regueira Costa e Luiz Paulino.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informado o requerimento de Manoel Germano de Miranda Satyro.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que fôra remettido ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, afim de ser submettido á consideração da Assembléa Geral Legislativa a representação desta Assembléa de 14 do corrente.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares da falla com que o Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira abrio a sessão desta Assembléa.—A distribuir.

Uma petição de Hilario Urbano da Silva, escrivão do jury da cidade da Escada, requerendo pagamento de 1:600$ de custas, em verba especial.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Pedro Celestino da Trindade, professor publico do povoado de Lage Grande, requerendo o pagamento do aluguel da casa e expediente do exercicio de 1881 a 1882.—A' commissão de orçamento provincial.

E' lido e sem debate approvado um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 40 deste anno.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão em avulso a requerimento do seu autor o seguinte projecto de lei:

Projecto n. 68

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Qualquer doação que porventura seja feita em beneficio da familia do finado Dr. Villas Boas, será isenta de todo imposto provincial.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 16 de maio de 1883.—*Estevão de Oliveira*

O Sr. Democrito Cavalcante—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lida, apoiada e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indico que esta Assembléa represente á Assembléa Geral, sobre a necessidade de crear-se nesta provincia uma segunda Camara ou Senado, como faculta o art. 3º do Acto Addicional. S. R. — Dr. *Democrito Cavalcante*. »

O Sr. Nilo de Miranda—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da Presidencia informações sobre o assassinato do sargento Erminio Duarte do destacamento da cidade de Itambé, cuja noticia se lê no *Diario* de hoje. —*Nilo de Miranda*. »

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Juvencio Mariz (pela ordem) — Vou enviar á mesa um requerimento, pedindo para ser dado para ordem do dia o parecer n. 81 deste anno da commissão de leis não sanccionadas; parecer que se refere á lei não sanccionada que alterando os limites entre as freguezias do Brejo e Taquarentinga, supprimia a de Jacarará.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate rejeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro que de preferencia seja discutido e votado o parecer n. 81. — *Juvencio Mariz*. »

Entra em 2ª discussão o projecto n. 55 deste anno (transferencia dos dias da junta da Santa Casa).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Depois da palavra—devendo etc.—diga-se—devendo a mesma junta designar os dias das suas sessões semanaes. — *Dr. Democrito Cavalcante* »

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão, e procedendo-se á votação é approvado o projecto bem como a emenda.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 12 deste anno (posturas de Gravatá).

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, não venho impugnar as posturas da Camara Municipal de Gravatá, mas creio que a commissão não examinando bem o que se denomina posturas da Camara Municipal de Gravatá, incluio no mesmo codigo de posturas o regulamento interno. Me parece que a Assembléa não deve consentir que forme um codigo de posturas aquillo que não é exclusivamente inherente á posturas municipaes, e consequentemente ao regimento da Camara Municipal.

UM SR. DEPUTADO—Onde V. Exc. vio lei de regimento interno?

O SR. PITANGA—Na lei de 1º de outubro. As Camaras serão providas de posturas que tenham por fim taes e taes objectos. E', por exemplo, o regulamento do cemiterio, da aferição, etc., que não podem fazer parte do codigo de posturas de lei, é approvado por uma lei, mas não póde constituir a propria lei.

Acho, portanto, que o codigo de posturas deve voltar á commissão para mandar separar a parte que se occupar da medida executiva das posturas, e formar então um codigo de posturas separado.

Creio que n'isto não ha offensa á commissão. Me parece que esta minha reflexão basea-se na propria lei do 1º de outubro. Assim, espero que volte á commissão para separar.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto volte á commissão de exame de posturas afim de separar o codigo de posturas do regimento interno. — Dr. *P. Pitanga*. »

O Sr. Aquilino Porto — (Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e procedendo-se a votação é regeitado o requerimento e approvado o projecto, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Góes Cavalcante.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 32 d'este anno (creação de uma cadeira de latim e francez em S. Bento). E' sem debate approvado e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 25, com emendas (gratificação aos professores Manoel Francisco do Rego e Izidoro Marinho Cesar).

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 1. Igual favor a João José Ribeiro, professor publico de instrucção primaria, desde 8 de janeiro de 1866.—*Dr. Francisco da Cunha Beltrão*.—*G. D. Filho*—*Arruda Falcão*. — *Alfredo Correia*.

N. 2. Igual concessão se faça a D. Rita de Cacia de Oliveira, professora de Olinda, que teve tempo superior para entrar no gozo que confere o projecto.— *Dr. Pitanga*.

N. 3. Igual concessão ao professor Jovino da Cunha.—*Lourenço de Sá*.—*G. D. Filho*.

N. 4. Igual favor ao professor Ricardo Correia de Medeiros.—*Candido Ladislão*.

N. 5. Igual favor ao professor de Agua Preta, João Ferreira Vilella de Araujo.—*B. de Nazareth*.

N. 6. Igual favor á professora Paulina Marcelina de Almeida.—S. R.—*Dr. Cunha Beltrão*.

N. 7. Se passarem as emendas ao projecto n. 25, accrescente-se o seguinte: com applicação ás mesmas emendas que estiverem nas condições dos arts. 144, 145, 146 do regulamento de 7 de abril de 1879. — S. R.—*J. V. Meira de Vasconcellos*.—*Dr. Democrito Cavalcante*.

O Sr. Olympio Marques justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto vá á commissão de Instrucção Publica.—*Olympio Marques*. »

O Sr Drummond Filho—Na qualidade de principal signatario do projecto que se debate, corre-me o dever de sustental-o, tanto mais quanto acaba de soffrer forte impugnação.

O SR. DEMOCRITO CAVALCANTE — Não foi forte.

O SR. DRUMMOND FILHO — Já acerca d'este assumpto fundamentei um requerimento que foi unanimemente approvado pela casa.

Alludo ao requerimento em que pedi que se solicitasse da presidencia cópias de umas *instrucções* expedidas pelo Sr. Sodré, com relação a alguns artigos do regulamento de 7 de abril de 1873.

Deveriam essas *instrucções* ser affectas ás commissões de Instrucção Publica e Legislação, afim de verificados os pontos em que as alludidas *instrucções* offendem a direitos adquiridos e exigem do professorato condições inexequiveis com relação á gratificação de merito, fazer-se as precisas modificações. Mas eis que são decorridas muitas semanas e ainda não foram remettidas a esta Assembléa as cópias solicitadas.

No entanto ahi está a classe do magisterio primario, que é a primeira a clamar contra o acto illegal de S. Exc! Com o fim de reparar a injustiça praticada pelo presidente, formulei o projecto que acha-se em discussão.

Não visa a medida proposta estabelecer gratificações alheias ao pensamento do regulamento de 7 de abril; visa, entenda-se bem, visa reconhecer o direito áquelles professores, que fizeram jus á ellas, e que foram prejudicados pelas *instrucções* expedidas.

Os professores Manoel do Rego e Marinho Cesar, que incontestavelmente honram á classe a que pertencem, julgando-se com direitos á gratificação de merito, requereram-n'a. Foram favoraveis todas as informações solicitadas, desde a do Conselho Litterario de Instrucção Publica até a do inspector do Thesouro.

Mas o que succedeu? O Sr. Sodré que está no proposito de realisar sordidamente economias, entende que pode fazel-as a custa de direito adquirido que elle não escrupulisa ferir. Por isso negou as solicitadas gratificações com o despudor de confessar que o faz systemathicamente!

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — E' exacto, infelizmente!

O SR. DRUMMOND FILHO — E para de uma vez por todas cerrar as portas ao professorato que procura distinguir-se no exercicio do magisterio, expedio aquellas celebres *instrucções* que dá, aliás uma idéa do criterio de S. Exc. como administrador. (Apoiados.).

Ora, está na dignidade desta Assembléa reparar a injustiça feita por S. Exc. Isto é inquestionavel.

Outro ponto. Por um requerimento que acaba de ser lido, pede-se que seja o projecto remettido a commissão de instrucção publica para que ella emitta parecer a respeito.

Isto é simplesmente uma tactica, que tem por fim prejudicar a discussão do projecto, de modo que não possa ser elle votado nesta sessão.

Adiantado como se acham os trabalhos da Assembléa, prestes a encerrar-se, faltando-me, portanto pouco tempo, esse projecto indo ao seio daquella commissão terá a sorte daquelle espirito de que falla a Biblia: *vadit, non redit*.

Não teria escrupulo em votar a favor do requerimento, se porventura se marcasse prazo breve, vinte e quatro horas, por exemplo, para dentro delle emittir parecer a respectiva commissão. A não ser assim voto contra, pois, é meio de protellação que se emprega. E, tal é a justiça do meu pedido que descanço, certo de que a maioria dos collegas me acompanhará.

O Sr. Nilo de Miranda—Eu estou muito embaraçado, Sr. presidente, para votar com relação a este projecto.

UM SR. DEPUTADO — E o caso não é para menos.

O SR. NILO DE MIRANDA—Estou convencido de que os dous professores declarados no projecto, que reclamam a reparação da injustiça que se lhes fez têm direito a isto, não só porque acredito muito nas palavras do signatario do projecto, como porque sei que esses professores apresentaram documentos probatorios dos seus direitos, sendo desattendidos pelo Sr. Sodré, que commetteu para com elles um acto altamente injusto e descortado.

Mas vejo que, por outro lado, este projecto está recheiado de emendas, sem que eu saiba se esses professores, para os quaes se pede a mesma gratificação nas emendas, estão no mesmo caso dos dous primeiros.

Não vi nesta Assembléa os autores dessas emendas justifical-as, mostrando que os professores para os quaes pedem a gratificação estão nas mesmas condições dos dous de que se trata. Não é essa uma questão simples, é uma questão que pode affectar uma classe inteira, ficando uns com esse direito e outros excluidos delle.

Vejo apenas as palavras seccas das emendas: —igual favor ao professor tal,—e mais nada.

UM SR. DEPUTADO — Ahi é que está o perigo.

O SR NILO DE MIRANDA—Tracta-se de uma questão que versa principalmente sobre a interpretação de uma lei; procura-se estabelecer claramente se a lei que regula a concessão de gratificações aos Professores é ou não obrigatoria, isto é, se desde que o professor tinha os annos da lei, tem ou não direito a gratificação.

Ora, nestas condições, como havemos de legislar para aquelles que não provaram estar nestas circumstancias?

Parece-me, pois, bem lembrada a idéa do requerimento, para que sobre o assumpto seja ouvida a commissão respectiva.

Mas, dizem, ha contra isto um poderoso argumento, é que o projecto que vai a commissão tem contra si uma sentença de morte.

O SR. OLYMPIO MARQUES— Não apoiado.

O SR. NILO DE MIRANDA— Este é que é o argumento; mas eu o combato com muitos bons fundamentos.

Em primeiro lugar, aproveito a occasião para manifestar, como representante da provincia, o meu reconhecimento á nobre commissão de instrucção publica, pelo zelo e actividade que tem desenvolvido no cumprimento de seus deveres.

Ainda não vi uma questão affecta a essa commissão, que não tivesse immediatamente um parecer, para que a casa, com pleno conhecimento, podesse deliberar, tanto assim que é a unica pasta de commissões que está vasia de papeis. E eu appellando para esse precedente, com bons fundamentos espero que, indo o projecto á commissão ella será sollicita mesmo por causa d'este louvor á sua actividade, justamente merecido, em apresentar em dous dias, amanhã talvez o seu parecer.

Faço este appello á nobre commissão de instrucção publica. Se ella se compromette a dar seu parecer no mais breve praso possivel eu estou prompto a votar pelo requerimento; no caso contrario, farei apenas uma distincção no modo de votar: votarei pelo projecto, mas contra todas as emendas, uma vez que não foram justificados cabalmente os direitos d'aquelles que estão incluidos n'ellas.

N'estas condições, espero a palavra autorisada do nobre relator ou de qualquer dos membros da commissão de instrucção publica porque a questão é seria, pois se ha duvidas para os dous professores de que tracta o projecto, quanto mais para os outros.

Assim, espero as explicações pedidas, bem como o compromisso da commissão de apresentar brevemente o seu parecer para que possa votar com acerto e justiça.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso)

O Sr. Osorio de Cerqueira—Accudo ao appello, que me faz o nobre deputado pelo 4º districto. Desejo o meu collega e amigo saber se este projecto indo a commissão de instrucção publica, esta em praso breve apresentará o seu trabalho. Garanto ao nobre deputado que, no praso de 48 horas o trabalho será apresentado.

Com relação a materia de que tracta o projecto, é ella de muita importancia; refere-se a gratificação de merito de que cogita o art. 144 do regulamento de 7 de abril de 1879, materia esta que foi ultimamente alterada por umas instrucções dadas pelo Sr. conselheiro Sodré, que, quanto a mim, não podem regular o direito que assiste aos professores de que tracta o projecto.

Em todo o caso seria esta uma occasião para apreciando-se aquellas instrucções, regular-se a materia.

Relativamente aos dous professores de que falla o projecto, entendo que estão no caso de merecer essa gratificação, não só porque provaram os requesitos legaes, exigidos pelo art. 144 como deram essa prova no regimem da lei de 7 de abril de 1879 não lhes devendo hoje serem applicaveis as ultimas instrucções do Sr. Sodré.

E' isto o que tenho a dizer ao nobre depu-

tedo, e quem garanto que dentro de 48 horas apresentarei o trabalho.

O Sr. Drummond Filho —(Não devolveu seu discurso.)

O Sr Barão de Nazareth pede e a casa concede a retirada da emenda que apresentou.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo-se á votação, é approvado o requerimento do Sr. Olympio Marques.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 65 deste anno. (Passando á mixta a escola da Chã do Carapina.)

O Sr. Paulo de Oliveira parecendo-lhe que o projecto vai ferir direitos adquiridos de um professor, pede explicações para poder dar o seu voto com consciencia.

E' adiada a discussão pela hora, depois de breves considerações do Sr. Meira de Vasconcellos.

Passa-se á

2ª PARTE DO ORDEM DO DIA

Continua a discussão do projecto n. 39 d'este anno. (Orçamento provincial).

E' sem debate approvado o art. 27.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem) pede e a casa concede votação nominal sobre o requerimento que manda destacar esse artigo do orçamento afim de formar projecto em separado.

Votam a favor do requerimento os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabaringa, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Dr. Pitanga e Souza Ferraz (13); contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Venancio Cavalcante, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, vigario Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia (18).

Vem a mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaramos que votamos contra o art. 27, que autorisa o emprestimo de mil contos.— *Dr. F. A. Rosa e Silva —J. V. Meira de Vasconcellos —G. de Drummond Filho.*

Passa o projecto a 3ª discussão sendo dispensado o interticio a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 23 deste anno. (Orçamento municipal).

(*Continua*).

REVISTA DIARIA

Eleição de deputados provinciaes— Foram ante hontem expedidos os seguintes actos:

« *4.ª secção —Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 3 de agosto de 1883* — O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pelo art. 24 § 1º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve convocar para o 1º de março do anno vindouro a Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, que ha de funccionar no biennio de 1884 a 1885, e designar o dia 20 de outubro do corrente anno, afim de proceder-se á eleição dos deputados á mesma Assembléa durante o referido biennio.

« (Assignado).—*José Manoel de Freitas.* »

« *4.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 3 de agosto de 1883.* — Cumpre que a Camara Municipal do Recife expeça as devidas communicações aos juizes de paz respectivos, e dê as demais providencias para que no dia 20 de outubro do corrente anno se proceda a eleição de deputados á Assembléa Legislativa Provincial, que deverão funccionar durante o biennio de 1884 a 1885.

« (Assignado).—*José Manoel de Freitas.* »

Boa providencia —S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por acto de hontem, e sob proposta do Dr. chefe de policia interino, demittio o tenente do corpo de policia José Francisco Paes Barreto do cargo de delegado do termo de Caruarú, por ter de ser retirado do commando do respectivo destacamento; e nomeou para substituil-o o major do mesmo corpo Themistocles d'Orange dos Reis Lima.

Além desta providencia, que reputamos digna de applauso, S. Exc. recommendou ao novo delegado e ás autoridades judiciarias da comarca indicada toda a actividade afim de serem capturados e severamente punidos os autores ou autor do assassinato commettido na pessoa de Odilon da Silva Rosa, facto de que hontem nos occupamos, proseguindo se nas diligencias legaes.

Presidente da Parahyba. — No vapor nacional *Gequiá*, embarcará amanhã á tarde, afim de tomar conta do cargo de presidente da provincia da Parahyba, o Exm. Sr. Dr. José Ayres do Nascimento, que acabou e muito bem de exercer o mesmo cargo na provincia de Sergipe.

S. Exc. está assistindo com sua Exma. familia na casa do Sr. Dr. Barreto Sampaio á rua do Barão de S. Borja, onde tem sido visitado por muitos de seus amigos.

Bôa viagem e que faça uma administração criteriosa e digna de sua illustração é o que muito ardentemente desejamos a S. Exc.

Fallecimento.—No engenho Ribeirão, e em companhia do Exm. Sr. Barão de Serinhãem, onde se achava em tractamento, falleceu ante hontem a Exma. Sra. D. Maria Amelia Uchôa Cavalcante, filha do Illm. Sr. Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante.

Succumbio victima de uma terrivel affecção pulmonar, que ha tempos a martyrisava, resistindo a todos os recursos da medicina.

Era muito joven ainda, pois contava apenas 15 annos, e possuia já, em idade tão tenra, sentimentos que muito a recommendavam e que eram para melhor dizer o verdadeiro ornamento de seu coração de virgem.

Nossas condolencias á sua Exma. familia.

Bandeira e novenas. — Celebra se hoje uma missa cantada em louvor de Nossa Senhora da Gloria, no seu recolhimento. Em seguida cantar-se-ha uma ladainha e depois será conduzida por meninas a bandeira da mesma SS. Virgem até o mastro, sendo isto effectuado com toda solemnidade.

As 5 horas na tarde do mesmo dia começarão as novenas.

A festa terá lugar no dia 15 do corrente havendo de manhã por volta de 10 horas *Tercia* e missa solemne com sermão. A' tarde por volta de 6 horas, sermão e *Te-Deum Laudamus* e depois do *Te Deum* será tirada a bandeira com toda solemnidade.

Theatro Santo Antonio.—Tem hoje lugar ás 5 1/2 horas da tarde, n'este theatro o beneficio que, em favor da bibliotheca publica fundada e mantida sob os auspicios da sociedade *Instituto Litterario Olindense*, offerece o agradavel artista Lima Penante.

E' para esperar grande concurrencia, attendendo-se o fim a que se destina e a variedade do espectaculo.

Appareça o dono.—Na subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, se acha depositado um cavallo que com cangalhas e cassuaes, foi encontrado abandonado em uma das ruas da mesma freguezia, onde se achava desde 11 horas da manhã até 5 da tarde de ante-hontem, quando foi conduzido para deposito.

Embarque.—Regressa amanhã para o Rio Grande do Norte no vapor *Gequiá*, o nosso amigo Dr. Jeronymo S. Raposo da Camara, abastado agricultor do Ceará-Mirim.

Comprimentamol-o e desejamos-lhe prospera viagem.

Governo do Bispado.—O Revdm. Sr. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, governador do Bispado, dará audiencia todos os dias uteis no palacio episcopal da Soledade, das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Gremios dos Professores Primarios. —Hoje, ás 11 horas do dia, devem reunir-se em Assembléa Geral, os membros deste instituto.

Eleição de confraria—Amanhã, ás 6 horas da tarde, a irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja de Santa Cruz, procede, em meza geral, á eleição dos seus novos funccionarios para o anno compromissal de 1883—84.

Companhia do Berberibe—Amanhã ao meio do dia ha nova reunião extraordinaria da Assembléa Geral desta companhia para proseguir se na discussão dos artigos dos seus estatutos, no intuito de reformal os.

Administração dos Correios—Acha se funccionando no povoado de Jurema, da comarca de Panellas, a agencia ultimamente alli creada; e para a qual expede a administração as respectivas malas nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27 de cada mez.

Associação Commercial Beneficente —Amanhã, ao meio dia, reunem-se em Assembléa Geral os membros da Associação Commercial Beneficente, não só para ouvirem a leitura do relatorio da direcção que finda, mas tambem para elegerem a nova directoria para o anno social de 1883—84.

Anniversario —Terça feira, 7 do corrente, fazem 69 annos que Pio VII auctorisou o restabelecimento da Ordem dos Jesuitas.

Juizo de paz da Boa Vista. — As audiencias d'este juizo continuam a ser nas terças e sextas feiras, ás 4 horas da tarde, e sendo feriados ou santificados, nos dias subsequentes, á rua do Hospicio n. 2.

Sociedade Emancipadora Onze de Agosto. — Hoje, ao meio dia, reune se esta sociedade em sessão extraordinaria no lugar do costume.

Associação Beneficente Parahybana. —Esta Sociedade fará sessão hoje ás 11 horas do dia, no lugar do costume, para dar posse a nova directoria e tractar de negocios importantes e de interesse.

Sociedade Beneficente Bahiana—Hoje haverá sessão ás horas e no lugar do costume.

Libertadora Norte Rio Grandense. — Tambem hoje ás horas do costume, no 2º andar do predio n. 44 á rua do Imperador, haverá sessão.

Imprensa — Publicaram-se os ns 2 do *Abolicionista* e 14 do *Rebate*.

Passeiata.—Hontem, os operarios da Fabrica de Fiação e Tecidos da Magdalena fizeram uma passeiata com musica e foguetes em regosijo pela sancção da lei de orçamento, na qual se acha consignado o imposto de 100 reis por sacco de assucar que for exportado em pianno de algodão não manufacturado na provincia.

Dinheiro.—O paquete *Ceará* levou antehontem para:

Alagôas 2:866$000

O Binoculo. — Publicou-se o n. 31 deste periodico.

Vapor Gequiá.—A sahida d'este vapor para os portos do norte foi transferida, por ordem superior, para o dia 6 ás 5 horas da tarde.

Garanhuns—Escreve o nosso correspondente á 21 de julho:

« Por ordem da commissão de engenheiros do prolongamento foi suspensa no dia 9 do andante a escola nocturna, que funccionava nesta cidade, á custa d'aquella commissão desde o dia 11 de fevereiro de 1878, da qual fôra o fundador o distincto engenheiro Ricardo de Menezes.

« Durante o tempo que a escola funccionou foram nella matriculados 324 alumnos, cuja frequencia nunca deixou de constar de 50, sendo que todos aproveitaram um maior ou menor grão de adiantamento n'este alto beneficio instituido para as classes desprotegidas da fortuna, que só assim podiam ter a felicidade de aprender a lêr.

« Assim era a aula frequentada pelos filhos dos pobres jornaleiros, por meddigos, por homens casados e até por algumas praças de policia aqui destacadas, e tamanha era a animação que nos tempos invernosos mesmo vinham muitos individuos á escola de lugares distantes uma e duas leguas da cidade.

« As vantagens de tão feliz commettimento se foram logo manifestando e conhecidas pelo distincto director Ricardo de Menezes, que tendo de retirar-se, encarregou os Srs. Drs. Weaver e Abel de velarem sobre a aula nocturna, e na ausencia destes d'ella se encarregou o Sr. Dr. Luiz Nobrega, e seus demais collegas da commissão, até que estes deixando de contribuir para aquella humanitaria obra, deu lugar a que por forças da necessidade terminasse ella no dia 9, por deliberação do seu director Dr. Luiz de Nobrega.

« Foi uma scena assás commovedora a que se deu no dia da extincção da escola. Os alumnos em grande numero choravam amargamente abraçados com o seu professor, resistindo á sahida!

« Ha muito tempo que foi criada uma escola nocturna para esta cidade e por não haver verba deixou ella de ser installada

« Mas agora que uma aula nocturna que tinhamos aqui funccionando regularmente subvencionada por pessoas particulares acaba de ser extincta, cumpre que o governo, convencendo-se da grande necessidade de fazer com que a instrucção possa facilmente descer ás camadas inferiores da sociedade, exija da assembléa a verba necessaria afim de que a escola nocturna seja restaurada continuando a funccionar subvencionada pela provincia.

« Se ha assumpto que mais deva merecer a attenção dos poderes publicos é certamente a instrucção popular.

« *Não é grande o homem que não sabe ler*, exclama Victor Hugo, este grande homem que tem feito uma revolução na arte; e, no emtanto, ao nosso governo não tem merecido a menor attenção a instrucção publica, apezar dos doze milhões de habitantes que tem o Brazil apenas dous saberem ler!

« Os garanhuenses, como penhor da mais terna gratidão, erguem um brado de profundo agradecimento aos dignos engenheiros do prolongamento que, com tão altos esforços, se desvelaram pela educação das pessoas desvalidas desta cidade.

« No dia 15 do corrente, esteve aqui esmolando para as casas de caridade do Dr. Ibiapina o incansavel irmão Ignacio, este homem para quem a caridade é um verdadeiro sacerdocio, este modelo de abnegação e desprezo pelas miserias da vida.

« Os habitantes d'esta bella cidade informados de quem era aquelle justo tão pobremente vestido e descalço e que tão humildemente implorava á caridade publica em pró de 1,132 orphãs, acolheram-n'o benignamente prodigalisando-lhes muitas esmolas, e reverentemente lhe dirigiam a palavra se casualmente encontravam nas ruas da cidade com aquelle veneravel ancião, encanecido na pratica da caridade e nas demais virtudes christãs.

« O irmão Ignacio retirou-se no dia 16 para as comarcas do littoral em sua caridosa peregrinação, sem outra bagagem senão um comprido bordão e uma grande caixa de folha de Flandres onde recolhe as esmolas recebidas.

« O frio tem este anno descido a uma intensidade tal que se tem tornado insuportavel e affirmam os naturaes que de outro semelhante não ha exemplo.

« O inverno ultimamente tem sido rigorosissimo, o que tem dado lugar, pelo que parece, a que os estafetas tenham aqui tocado todos em atraso este mez.

« O Sr. vigario Luiz Ignacio de Moura, em uma justificação que acaba de dar no juizo municipal, provou cabalmente o procedimento arbitrario do delegado de Correntes; sendo que este na pessoa de Laureno, produzio uma outra justificação contra aquelle vigario, e no auge do desespero se procurou somente infamal-o, attribuindo-se-lhe todo genero de infamias, sendo testemunhas gente do delegado inclusive um *cabo de policia*.

« O fim de tal bandalheira é ver se o vigario fica desmoralisado e desgotoso, abandona a freguezia, mas é o contrario, pois o padre Moura, é geralmente estimado pelos seus parochianos, como se vio do grande acompanhamento com que chegou aqui.

— Em 29 de julho acrescenta o mesmo correspondente:

« Victima de uma congestão pulmonar de que fora atacado no dia 22 do corrente e que hontem repetio-se, succumbio ás 9 horas da noite deste dia Herculano Lins Paes Barretto, que aqui se achava em tractamento da terrivel molestia que o levou ao tumulo ha 4 annos.

« Era um moço distincto, e devido exclusivamente as suas bellas qualidades deixou aqui alguns amigos, sendo seu prematuro fallecimento geralmente lamentado.

« Exerceu ultimamente o lugar de escrivão interino da collectoria geral d'este municipio.

« Era o ultimo infeliz que aqui se tractava d'esta implacavel molestia para a qual a medicina ainda não descobrio cura.

« Paz á sua alma. »

Em transito.—O paquete *Gironde* levou hontem para o sul 290 passageiros, sendo 18 tomados em Pernambuco.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Gironde* vieram para o mercado desta praça os seguintes: ameixas, 16 caixas; bitter, 25 ditas; cognac, 199 ditas, doces, 5 ditas; licôres, 61 ditas; massas alimenticias, 16 ditas; vinho, 90 ditas e 18 barris.

Revue Sud Américaine. — Recebemos hontem, de Paris, trazida pelo paquete francez *Gironde*, o n. 25, de 15 de julho findo, desta revista, cujo summario é este:

« Simon Bolivar, par Pedro S. Lamas.—Ascencion au Popocatepelt (Mexique), par P. M Sauvelle. — Invasions anglaises au Rio de la Plata, declaration officielle du duc de Cambridge, par Pedro S. Lamas.—République Argentine, rectification au journal *The Economist*, par Alberto A. de Guerrico, consul général argentin á Londres. — L'Uruguay et la Espagne, rectification au journal *La Estafeta* par J. J. Diaz, ministre de l'Uruguay.—Inauguration á Paris de la société Latino-Américaine. —*Bibliothèque Bolivar*. — La banque hypothécaire de la province de Buenos-Ayres.—Courrier d'Amérique.—Courrier d'Europe.—Revue économique.—Revue financière.— Revue commerciale.—Arts, sciences et faits divers. Mouvement maritime.—Annonces.

Estatistica mortuaria— No Cemiterio publico de Santo Amaro foram sepultados em julho:

De	1883	270	cadaveres
Da	1882	412	«

A media diaria dos enterramentos em julho findo foi de 8 71 cadaveres.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 19, em que apenas se deu um; 10, em que houveram 4; e 5, 13 e 30 em que houveram 5.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 22 e 31, em que houveram 13; 6, 9, 14 e 26, em que houveram 12; e 3, 7, 16 e 20 em que houveram 11.

Operações cirurgicas —Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 4 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Resecção parcial do maxilar superior esquerdo—reclamada por necrose do osso.

O doente operado em 26 de maio, da ablação total do osso maxillar inferior—sahio completamente curado.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na Travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 e meia horas, an rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Rosario da Boa Vista n.11, da taverna ahi sita.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, á travessa do Corpo Santo n. 7, de moveis, armas de fogo, brancas, objecto de prata, quinquilharias.

— Quarta feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem n. 22, ao caes da Companhia Pernambucana, de milho saccos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de mobilias, obras de ouro, brilhante e louça.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Joaquim José da Costa e Silva.

— *Terça-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de Antonio dos Passos Miranda.

Loteria de Madrid.— Eis a relação dos numeros mais premiados na extracção da loteria de Madrid, em 16 de julho de 1883:

NUMEROS	PESETAS	NUMEROS	PESETAS
22,889	80,000	12,381	2,500
11,638	40,000	13,119	2,500
21,242	20,000	13,191	2,500
5,480	10,000	13,825	2,500
		17,938	2,500
427	2,500	18,179	2,500
340	2,500	20,065	2,500
730	2,500	20,379	2,500
3,472	2,500	22,888	2,000
4,384	2,500	22,890	2,000
6,970	2,500		
8,175	2,500	11,637	1,100
8,281	2,500	11,639	1,100

O tempo —Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 4:—Rio Formoso, Barreiros, Camaragibe, Maceió, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Côrte, Goyanna, Itambé e Parahyba, bom.

Porto Calvo, Penedo, Pojuca, Victoria, Mamanguape, Natal e Fortaleza, nublado.

Bahia, chuvoso.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

Victor de Freitas, José de Freitas, Estevão P. da Paixão, Lourenço Brizeno da Silva, Abdon M. Maia, Joaquim José da Rocha, padre Estevão José Dantas, Dr. Francisco C. P. Camara, Dr. Miguel C. C. Rocha, José Lyra, José Coelho, Felippe Lenharte, Alexandre Oscar. José R. de Albuquerque, João Bento de Oliveira. José Joaquim, Francisco A. de Carvalho, Julio Belezard Mariz, Manoel M. da Silva, Manfredo B. de Almeida, J. R. de Oliveira Costa, Tranquilino A. de Mello, Alexandre de F. Godinho, José A. de Mello Junior, José M. de Pinho, Manoel H. Cavalcante, Pedro P. Pontual, Francisco Joaquim Ribeiro, William J. Blyth, Antonio Daliz, 2 criados e 1 escravo.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

Dr. José C. Cintra e 1 filho, Jozino R. Cardoso e sua mulher, Augusto Aureti, Custodio de P. e Silva, Augusto Saan, Arthur N. C. de Souza, José Affonso e sua mulher, Theodoro Bedeor, Manoel de A. Leão, Bento P. B. de Mello, Augusto da M. Pessoa, Eleuterio J. do Nascimento, José P. da Costa, Monticelli Carlos, José R. da Silva, Manoel Francisco da Cruz, Miguel Jeronymo, Cornelio da C. Costa 2 imperiaesmarinheiros, 3 aprendizes marinheiros e 36 trabalhadores.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 82 rezes para o consumo do dia 5 de agosto, e d'estas foi lançada na caldeira uma, pertencente ao Sr. Soares Raposo.

Loteria da provincia —Terça-feira, 7 do corrente, será extrahida a loteria 345.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre impreterivelmente no dia 14 do corrente. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da côrte, de 300:000$. —Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 340, entraram 5, sahiram 6, existem 339; a saber: nacionaes 303, mulheres 9, estrangeiros 2, escravos 25.—Total 339.

Arraçoados 317, sendo: — Bons 293, doentes 24.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Agripino Cavalcante de Alencar, João Anastacio dos Santos, João José Francisco, José Francisco da Silva.

Tiveram alta:

João Coelho de Bulhões, Joaquim Muniz Falcão, Maria José, Victorino, escravo do padre Herculano Marques da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuições e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Borburema—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Ricardo Pessoa. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Catolé do Rocha—Recorrente José Felippe Santiago, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Negou se provimento contra o voto do relator e do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Catolé do Rocha — Recorrente Antonio Rodrigues Monteiro, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.— Deu se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.

Recurso crime

Da Páo d'Alho--Recorrente o juizo, recorrido o juiz de paz e mais membros da mesa eleitoral da freguezia de Páo d'Alho. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do relator que pronunciava os recorridos.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravantes Luiz Gonçalves da Silva & Cinta, aggravado Hermann Lutgren. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques.— Deu se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante José Antonio de Sant'Anna, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.— Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

De Barreiros—Appellante o juizo, appellado José Angelo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Itabaiana—Appellante Antonio Ferreira Maia, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Ouricy—Appellante o juizo, appellado Lucas Evangelista e outros. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Agôa do Monteiro.—Appellante o promotor, appellado João Pereira de Gouveia. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. —Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Francisco Leopoldino dos Santos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Confirmou se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Apolinario Hollanda de Souza Beltrão. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Rectificação

Appellação civel

Do Bom Jardim—Appellante Nicoláo Antonio Duarte, appellada D. Josepha Maria dos Santos Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Receberam os embargos contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira, e não como por engano foi publicado na sessão anterior.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Julio Furstemberg, appellado Francisco Ignacio Pinto.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Vieira Perdigão, gerente liquidante de Gratuliano Perdigão Ferreira & C., appellado José Eleuterio de Azevedo.

Appellações crimes

Do Recife —Appellante o juizo, appellado Francisco José da Luz.

De Garanhuns—Appellante Francisco Soares de Mello, appellada a justiça.

Do Recife — Appellante Francisco Teixeira Barbosa, appellado Francisco Gabriel das Chagas.

De Taquaretinga—Appellante João Joaquim Ferreira, appellada a justiça.

De Iguaressú—Appellante Ludgero Francisco Cavalcante, appellada a justiça.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques apresentou á mesa para providenciar sobre a Appellação crime

De Cimbres—Appellante José Joaquim de Siqueira, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Malaquias José de Oliveira.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Raymundo Nonato dos Santos.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Deodato Gomes da Silva.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

Do Recife — Appellante Manoel Gomes de Paiva, appellado Frei Antonio Tartaruga.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Theophilo José Antonio Coelho.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim Bezerra.

Da Gloria do Goitá—Appellante o juizo, appellado Luiz Antonio do Nascimento.

De Timbaúba—Appellantes o juizo e Francisco Xavier de Andrade, appellados Jeronymo Borges de Mendonça e Pedro Justino Gomes da Silva.

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante João Florentino Cavalcante de Albuquerque, appellado Firmino Francisco de Paula.

De Maceió—Appellante Julia, escrava, por seu curador, appellado Melquiades Silveira.

Appellação commercial

Do Recife— Appellante Theodoro Christiansen, appellados Moreira do Cabo & C.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel apresentou a mesa para providenciar. a

Appellação civel

Do Cabo—Appellante Joaquim Antonio de Oliveira, appellado José Henriques de Salles Abreu.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Bom Jardim — Appellante o promotor publico, appellado Antonio Claudio Vieira de Moraes.

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Praxedes José Romeo.

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Ignacia Francisca da Conceição Patricia, appellado Antonio José Candido de Souza.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Do Recife — Appellante Francisco Teixeira Barbosa, appellado Francisco Gabriel das Chagas.

Appellação civel

De Maceió — Appellante Antonio da Silva Moutinho, appellados Miquilina e seu filho Benedicto.

Diligencias

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Brejo — Appellante Bellarmino dos Santos, appellada a justiça.

De Iguarassú — Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Ladisláo Guedes.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Theophilo Correia de Almeida.

De Itabayana—Appellante Manoel Cabral de Jesus, appellada a justiça.

Appellação civel

De Maceió— Appellante Antonio Teixeira Pinto, appellada D. Anna Paz Ferreira Pinto.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Da Parahyba—Appellante D. Adriana Catharina Gertrudes de Lima, appellado Thomaz de Aquino Mindello.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Arminio Pessoa de Albuquerque, appellado Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lins.

Mandou-se descer ao juizo a quo para uma diligencia

Appellação crime

Da Gloria de Goitá — Appellante Antonio Barbosa de Lima, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido Jovino da Silva Lacerda.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido Francisco de Sá Pereira.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Palmares—Appellante João Gomes Ribeiro, appellado José da Costa Brandão Cordeiro Junior.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da provedoria do Recife—Appellante D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo, appellados Manoel José Gonçalves Braga e Virgilio José da Motta.

Encerrou se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Uma violencia judicial

O Sr. Dr. Reis e Silva insiste no seu erro. Deitou livros abaixo, fez umas *vinte* citações, ficou no fim muito ufano, mas faltou-lhe só uma cousa: provar que a Relação fundou-se na lei para receber em dous effeitos uma appellação interposta de despacho pelo qual o juiz do inventario não admittio nelle dividas impugnadas por alguns herdeiros!

Imitando certos rabulas, que para ostentar *sabença* citam, em seus arrasoados, não só os escriptores que consultam, mas os referidos por estes, enfileirou S. S. uma porção d'elles (sem os ter lido) para mostrar-se com o apoio de muitas autoridades! *Guerreiro, Pegas, França e Valasco*, etc. vieram á scena, embora S. S. delles só conheça o nome, citado por Lobão!

Calcula S. S. que arrimado a esta *nomenciatura* deu um golpe de mestre na questão! Substituir nomes a argumentos não é novidade, mas é de quem está pobre de razões...

Foi esta nossa argumentação:

A Ord. manda que *sem embargo de quaesquer embargos* os herdeiros entrem na posse de seus quinhões, o que tira á appellação da partilha o effeito suspensivo. (Ord. liv. 4, tit. 96 § 21)

E si é assim para a appellação da sentença que põe termo ao inventario pelo julgamento da partilha —com maioria de razão o deve ser dos despachos de incidentes no curso do inventario, que é processo administrativo e do qual, para evitar delongas, separam-se as *questões* que se não possam decidir logo de plano e sem embaraço do inventario.

O Sr. Fabio diz que isto é ignorancia de direito!!

Beatus venter!...

E veio com seus julgados anteriores da Relação desta capital. Mostramos que no caso de tractar-se de questão *prejudicial*, ha excepção ao principio estabelecido, devendo-se primeiro tornar *certo* o herdeiro, para depois dar-lhe partilha, pois sem a solução da prejudicial ficaria excluido.

Mas o caso vertente é outro e não o exceptuado; tracta-se de titulos de divida impugnados, e o despacho que os excluio não trazia prejuizo, pois no recurso que têm os herdeiros da sentença de partilha podiam, os interessados nisso, pedir a contemplação dos titulos; e ainda ahi vencidos, se o fossem, restava-lhes a acção ordinaria competente (o que é ainda argumento para provar-se que na hypothese nem cabia appellação!)

Seguisse o inventario seu curso regular e viria mais tarde a occasião para decidirem-se as questões suscitadas pelos herdeiros que não estivessem pela decisão dada pelo juiz do inventario! Appellando da partilha, offerecia-se essa occasião e não era tarde porque poderia ser emendada, se fosse caso disso.

O contrario é desordenar o processo do inventario. E isto é tão simples e tão curial, quanto é *juridico*, não se comprehendendo como teve provimento o aggravo *intrujão* do Sr. Fabio!

Fica, portanto, liquido que a appellação, no caso de que nos occupamos, não podia de modo algum, absolutamente não podia ser recebida com suspensão de inventario.

Mas como conhecemos a nossa *ignorancia* que o Sr. Dr. Fabio tanto proclama (a sua muita competencia!) vamos citar-lhe uma decisão que S. S. acha no PROC. ORPH. de Per. de Carvalho, referida na edição brasileira de 1865 á pag. (nota 64):

« E' contra a ordem do juiz no processo do inventario e expressamente prohibida pelo art. 14 da disposição provisoria acerca da administração da just. civ. a admissão de embargos dentro do processo do inventario antes de sentença final (aqui o Sr. Fabio bate palmas e diz: « Mas isto é quanto a *embargos*. » Nós lhe poderiamos dizer: « E com maioria de razão quanto ás appellações suspensivas »—Ouça, porém, S. S. este resto:) devendo o juiz do inventario decidir de plano e com a simples audiencia dos interessados, todas as questões incidentes que se moverem a respeito do mesmo inventario, sendo livre ás partes appellarem da sentença de partilha ou recorrerem aos meios ordinarios quando se sintam aggravados com taes decisões. Accord. da Rel. da côrte em 11 de outubro de 1851. »

Eis aqui a verdadeira doutrina razoavel e legal.

E tanto é assim que o proprio Sr. Fabio para justificar o descommunal julgado que obteve, descobrio afinal que «nem outra decisão, procedendo sempre, como procede, com justiça, podia a relação proferir,—porquanto *tractava-se de uma questão prejudicial* » !!!!!!

Esta é de lhe tirar o chapéo, Sr. Dr. Fabio! Então uma divida impugnada no inventario é o que em direito se chama *questão prejudicial* ?!

Mas nós fomos o culpado, pois andamos a fallar de *questão prejudicial*, alludindo ao fundamento das decisões citadas pelo Sr. Fabio; e elle julgou-se na posse de um grande achado, applicando aquella expressão ao seu caso...

« Só a ignorancia do direito póde autorisar commetter-se tal erro, » desculpe o Sr. Doutor, que lhe appliquemos o seu argumento querido.

S. S. citou os §§ 313 e 314 da Acção Summ. de Lobão, para mostrar que tracta se de *questão prejudicial*. A nossa ignorancia não permitte dar lhe uma lição sobre a materia e o senhor tem na familia quem póde lhe mostrar que isto é um disparate de quatro costados!

Citando *Lobão*, ou o não leu ou então deu se o caso do *ligere et non intelligere*, etc. Pois olhe, o que reincola diz nos paragraphos citados combinados, é que *tractando se da habilitação de herdeiro* incidente em causa summaria e nos inventarios, bem como em caso de nullidade e de testamento, suspende se o processo para esperar-se a decisão final do incidente.

O *Pegas* que o senhor pegou alli citado por Lobão, e o *Guerreiro* com que nos quiz guerrear e que encontrou tambem citado por aquelle Jcto. vêm adduzidos por elle justamente para firmar o seu acerto quanto a habilitações incidentes e validade detestam?

Mas, por Deus, Sr. Doutor!! Citar de falso é uma cousa muito feia! Lá o gosto de trazer uma enfiada de nomes de Jctos. que se não conhecem e que acham-se indicados por um prozista mais familiar, póde-se ter por uma paixão, uma mania de citações, ostentação de saber e isto faz seu effeito *vulgo ignaro!*

Nós outros, os ignorantes e beocios, batemos palmas diante de tanto effeito (empregado) e temos tentação de cantar:

Que cabeça de meu Juca
Que cabeça de rapaz!

Porém, como o caso é serio, achamos isto um pouco duro do roer e temos a veleidade de perguntar:

Pois é assim que quer defender a decisão que obteve? Não está com isto tornando ainda mais patente sua sem razão e escandalo?!

Quem se vale desse recurso de citações falsas ou tem uma *boa fé* enorme, ou anda de má fé.

Sabe de uma, Sr. Fabio? é melhor o senhor não defender mais a relação; contente-se com sua victoria.

Nós, sim, não nos calaremos. Vamos aprender o que é em direito *questão prejudicial* e cuidar da outra questão da retirada dos titulos.

Hoje basta-nos ter mais uma vez mostrado em defeza do douto juiz da provedoria, que quanto aos effeitos da appellação, quem errou não foi elle. Quanto aos titulos já vimos que andou com o orphanologista *Pereira de Carvalho* e com a Relação da corte (Accordão de 19 de Setembro de 1882); é melhor errar nesta boa companhia que ter uma defeza como aquella que o illustre Sr. Fabio está fazendo á Relação...

Antes de concluir: o Sr. Fabio tem atirado contra o juiz a torpe insinuação de que este está protegendo um *interessado seu parente*. Falso em materia de citações e falso em attribuir *parentescos*... E' um bom meio de angariar sympathias para sua causa, mas é muito triste e mesquinho. Não se fere assim a reputação de um magistrado cuja probidade o Sr. Fabio é o primeiro que ataca!

Mas não é capaz de provar a sua asserção nem quanto ao parentesco nem quanto ao facto da protecção attribuida ao parente!

Até breve, e ao despedirmo-nos lembramos ao abalisado jurisconsulto de Ouricury, que é muito prejudicial ignorar o que é questão prejudicial.

Recife, 3 de agosto de 1883.

A. O.

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	175:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1883

Activo

Letras descontadas		651:786$220
Letras a receber		1,360.085$710
Emprestimos, contas correntes e outras		2,813.747$110
Garantias por contas correntes e diversos valores		804:019$880
Caixa em moeda corrente		6.6:967$220
		6,276:636$150

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	836:005$380	
Fixo e por aviso	1,543:534$530	
		2,379:539$910
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,872:666$310
Diversas contas		2.013:073$920
Letras a pagar		11:353$510
		6,276.636$150

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de agosto de 1883.

A. Power, Acting Manager.

Fra Drake, Acting accountant.

Tributo ao merito

Não tendo outro meio pelo qual possa agradecer ao distincto pharmaceutico, tenente Augusto Cesar de Moraes Figueiredo, o prodigioso tratamento que acaba de prestar-me:

Venho do alto da imprensa agradecer-lhe o disvello com que tractou-me durante o tempo que estive doente de uma gravissima pneumonia, e patentear ao publico que, se hoje me acho com vida e saúde, foi somente devido a pericia do inteligente Augusto de Figueredo, que mais uma vez deu provas robustas de seus conhecimentos medicos e de sua reconhecida humanidade.

Não é de hoje que este distincto cidadão consegue resultados iguaes em seus tractamentos, pois conheço-o ha 13 annos e durante este tempo tenho sido testemunha de curas por elle alcançadas em casos não esperados.

Assim, pois, aconselho aos meus vizinhos que em estado de molestia recorram ao nosso presado e bem conhecido pharmaceutico de S. José da Boa Esperança, que encontrarão recursos para seus males, a par de toda humanidade e força de vontade com que a natureza o dotou.

Se nós brasileiros tivessemos consciencia por certo que homens nas condições do benemerito Augusto de Figueredo, não deixaria de ser compensado, pelos homens justiceiros, pelos relevantes serviços que tem prestado á humanidade soffredora e quasi sempre gratis, em virtude do grande numero de doentes indigentes, que á elle recorrem constantemente.

Aceite, pois, S. S. este meu eterno agradecimento, que com todo prazer venho protestar-lhe, penhorado da maior satisfação por achar-me completamente restabelecido no seio de minha presada familia, quando já não contavam os meus caros filhinhos com seu unico arrimo.

Peço entretanto a S. S., desculpa, se com minhas palavras tenho offendido sua reconhecida modestia.

Raiz de Fora, 30 de julho de 1883.

Rofilo Coimbra Guedes Alcoforado.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima

Illm Sr.—Os abaixo assignados, amigos do Dr. Joaquim Gonçalves Lima, e apreciadores das qualidades nobilissimas que o distinguiam, rogam a V. S. o favor de aceitar o incluso volume das *Miscelaneas Judiciarias*, onde se acham reunidos muitos trabalhos forenses daquelle venerando magistrado. A satisfação desse pedido será um signal de apreço á memoria immaculada de tão prestante cidadão. e um acto de condolencia para com a sua muito virtuosa esposa e numerosa familia.

A quantia, com que V. S. se dignar de retribuir o mencionado volume, será incluida na relação, que opportunamente se publicará.

Recife, maio de 1883.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.
Henrique Pereira de Lucena.
José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Pedro Affonso de Mello.
A. G. de Miranda Leal.

Relação das pessoas que tem aceitado volumes das Miscelaneas Juridicas do Dr. Joaquim Gonçalves Lima.

Transporte	2:112$000
Barão de Arariba	20$000
Dr. João Francisco Teixeira	15$000
Bispo Diocesano	12$000
Dr. Jesuino Lopes de Miranda	10$000
Dr. José B. Galvão Alcoforado Junior	10$000
Dr. Constancio dos Santos Pontual	10$000
Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes	10$000
Dr. Barcimio Paes Barreto	10$000
Barão de Petrolina	10$000
Tenente coronel Manoel Martins Fiuza	10$000
Capitão Francisco Antonio de Souza Leão	10$000
Francisco Antonio da Silva	10$000
José Peixoto da Fonseca	10$000
	2:259$000

É ainda com a Camara Municipal.

O morador do becco das Barreiras, desde que soube que a Illma. Camara reconsiderou o seu acto, mandando em lugar da reedificação que tinha autorisado, desapropriar a casa n. 49 da rua do Visconde de Goyanna, tem-se conservado callado, embora entendesse, como ainda entende, que o preço da desapropriação foi exagerado; mas, agora, em vista do absurdo que pretende praticar em relação á casa

n. 47 da mesma rua, não pode ficar sem silencio.

A Illma. Camara sabe que é preciso não só terreno da casa n. 49, como a maior parte do da casa n. 47 da referida rua para o alargamento do becco das Barreiras, e da projectada rua que deve terminar na de S. Borja.

Foi por essa razão que a Illma. Camara, depois de ter autorisado a reedificação da casa n. 49 da referida rua, reconsiderou o seu acto, e mandou desapropria-la; foi ainda por essa mesma razão que a Camara, em abril deste anno, (se não se engana o morador do becco das Barreiras) negou licença para se concertar a casa n. 47 da mesma rua, e mandou em sessão de 23 de junho proximo passado, que o seu engenheiro avaliasse esta casa, afim de ser desapropriada, e que o seu procurador tractasse da referida desapropriação.

Ora, como é que depois de ter praticado esses actos em tão poucos mezes, a mesma Illma Camara concede em 25 de julho proximo passado (como se vê do *Diario* de hoje, 3 de agosto) licença á proprietaria para concertar a dita casa, assignando ella termo de responsabilidade e *sendo avaliada previamente pelo engenheiro*, quando este já no mez de junho avaliou a mesma casa, afim de ser desapropriada?

A vista disto pergunta-se: é a camara uma corporação séria, ou composta de creanças que não sabem o que fazem?

No mez de abril nega licença para se concertar uma casa sob o fundamento de dever ser desappropriada, em junho confirma esse seu acto, e manda avaliar a dita casa e tratar de sua desappropriação, em 25 de julho proximo passado concede a licença já duas vezes negada, para a proprietaria concertar a mesma casa!!!

Seria conveniente que a camara procurasse verificar se a licença foi requerida pela propria proprietaria da casa n. 47 da rua Visconde de Goyanna, D. Maria Joaquina da Cruz Valença, ou se por alguem que tenha interesse na não desappropriação da mesma casa, e que, attendendo ao estado de velhice e quasi cegueira em que se acha a mesma proprietaria, a esteja illudindo, por contar com a protecção de alguns vereadores.

O morador do becco das Barreiras fica na estacada, esperando pelos actos da camara, para aprecial-os conforme merecerem.

Recife, 3 de agosto de 1883.

O morador do becco das Barreiras

Supplicio da justiça

Quousque tandem abutere patientia nostra?

Cumpre que a moralidade presida a applicação das leis! Um povo que não se ennobrece, nem se eleva pelos principios de moralidade e de justiça não merece ser considerado um povo culto! O direito e a justiça são o apanagio do homem honrado!

Infamia a quem não sabe presar os dictames da honestidade e do respeito mutuo!

Anathema sit super judices.

Themis.

Ensino particular

50—Rua Direita—50

Antonio Claudio de Oliveira avisa aos senhores pais de familia que abrio uma aula particular de instrucção primaria, em casa de sua residencia, á rua Direita n. 50, 1º andar.

Compromette-se pelo adiantamento dos alumnos que lhe forem confiados, propondo-se a ensinar além das materias que constituem a instrucção primaria, francez, arithmetica e portuguez.

Aos mercieiros

São convidados os mercieiros desta capital a reunirem-se domingo, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã nos salões da sociedade Recreativa Juventude, no pateo de S. Pedro, afim de se deliberar sobre o grave imposto de vinho e vinagre.

A commissão espera que todos compareçam.

Recife, 2 de agosto de 1883.

José Lopes Alheiro.
José Joaquim Alves.
Genuino José da Rosa.
José Gomes Ferreira Maia.
Antonio Alves Pacheco.
Antonio Rodrigues da Costa

Fabrica Apollo

O proprietario d'esta fabrica precisa contractar menores de 10 a 14 annos de idade para o trabalho de suas officinas de charutos e cigarros.

Os contractos serão firmados pelos pais ou tutores, por tempo de tres annos, e principiarão a vigorar para o recebimento de salario trinta dias depois dos meninos começarem a aprendizagem.

A importancia dos salarios, que será augmentada todos os annos, se especificará nos mesmos contractos e serão pagos aos contractantes, pais ou tutores.

O trabalho nas officinas será obrigatorio e por tarefas, recebendo os menores semanalmente a importancia do que produzirem de mais da mesma tarefa.

Os meninos que completarem os 3 annos do contracto receberão uma gratificação, que será estipulada.

No primeiro anno se dará lanche aos meninos.

A entrada para o trabalho nas officinas será ás 7 1/2 horas da manhã, e a sahida as 5 horas da tarde.

Rua do Hospicio n. 79.

A. P. da Cunha.

Club da lavoura de Páo-d'Alho

Tendo a commissão encarregada de organisar o projecto dos estatutos apresentado o seu trabalho, por ordem do Sr. presidente deste club, convido a todos os Srs. agricultores desta comarca e freguezia de S. Lourenço da Matta, a comparecerem na casa da Camara, no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas do dia, para a discussão e approvação dos mesmos estatutos e eleição dos membros que devem compor a directoria.

Páo d'Alho, 1º de agosto de 1883.

Francisco José do Rego Mello,
1º secretario

Convite

São convidados todos os agricultores, commerciantes e industriaes que desejarem fazer parte do Club da Lavoura de Agua Preta, a reunirem-se no dia 6 de agosto proximo, na casa da Camara Municipal desta villa, no intuito de discutir-se e approvar-se os respectivos estatutos e eleger-se a directoria do mesmo Club.

Agua Preta, 25 de julho de 1883.

Coronel Felippe Benicio Alves Ferreira.
Dr. Aristarcho Lopes.
Dr. Diomedes Theodoro da Costa

Club da Lavoura de Jaboatão

Achando-se, pela respectiva commissão, elaborado o projecto de estatutos deste Club, convido a todos os signatarios da acta de installação, a comparecerem no paço municipal, ás 11 horas do dia 18 do corrente mez, para discutil-o, approval-o e elegerem a mesa directora. Jaboatão, 2 de agosto de 1883.

O presidente interino,
José Antonio de Pinho Borge.

Medico e parteiro

DR. SIMÕES BARBOZA

Consultorio, rua do Marquez de Olinda n. 18, 1.º andar. Consultas de 11 á 2 horas, residencia: Olinda, rua do Sol, n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR—81
1º andar

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

COLLEGIO
DA
IMMACULADA CONCEIÇÃ
para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE **n. 36.**

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Internato Pernambucano

Collegio de instrucção primaria e secundaria

PARA O
SEXO MASCULINO
55 Rua do Hospicio—55
Dirigido por M. A. Vianna

O DR. ALFREDO GASPAR

Medico operador

Especialista em partos e molestias das mulheres

Tem o seu consultorio á rua estreita do Rosario n. 34, onde póde ser procurado de 11 horas do dia ás 4 da tarde. Em outra qualquer hora do dia ou da noite será encontrado á rua da Concordia numero 112.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepte nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

Medico

O DR. MELLO GOMES continua no seu consultorio, á rua larga do Rosario n. 26, 1º andar, onde pode ser procurado á qualquer hora.

CONSULTAS das 10 horas ao meio dia.

CHAMADOS por escripto.

Especialidades: febres, molestias do systema nervoso e dos pulmões syphilis. Presta-se a qualquer chamado para fora da capital. Consultas e operações gratis sómente aos pobres.

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu ESCRITORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 31, 1º andar). GRATIS AOS POBRES.

Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, da Granado & C., nos casos de affecções dasethros e rheumaticas. Por ser verdade, sejudo-me este pedido, o passo e assigno. E nor[illegible] á fé do meu grão, se necessario for.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. Tavano.

EDITAES

Edital n. 2

De ordem do Illm. Sr. Dr., faço publico que no dia 9 do corrente irá á praça perante a junta deste Thesouro o serviço da illuminação de Caruarú e Iguarassú.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 3 de agosto de 1883.

Pelo secretario,
Lindolpho Campello.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial, na fórma do regulamento de 27 de julho do corrente anno, convida as associações—Commercial Beneficente, dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Agricola, dos Mercieiros e todas aquellas que tiverem existencia legal e conhecida, para que se incumbam de proceder a distribuição das taxas de repartição, estabelecidas na 2ª parte da tabella do imposto de profissão e industria, á que se refere o § 11 art. 2º da lei do orçamento vigente, de accordo com os arts. 20, 21, 22 e 23 do mesmo regulamento; devendo as mesmas associações remetter o trabalho que fizerem á esta repartição, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de se sujeitarem á distribuição que for feita por esta repartição, na fórma do regulamento citado.

Consulado Provincial de Pernambuco, 2 de agosto de 1883. — O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 591

Fica marcado aos professores Emilia Alexandrina de Albuquerque Pereira, Maria Idalina de Albuquerque, Balbina Firmina da Rosa Leal, Maria da Natividade Ferreira, Antonio de Alleluia Patricio, Justina Anna da Silva Santos, Quiteria de Almeida Bastos, Alberto da Silva Miranda, Prescilla Senhorinha Mendes Albuquerque e José Leão Victor de Oliveira Leão, removidos, a 1ª para a 2ª cadeira do sexo masculino de Afogados; a 2ª para a do sexo feminino do Cumbe, restabelecida pela lei n. 1742 do corrente anno; a 3ª para a do sexo feminino de Sanhacó, restabelecida pela referida lei; a 4ª para a do sexo masculino de Chã de Capoeiras; o 5º para a de Pedra Branca; a 6ª por accesso, para a de 2ª entrancia do sexo feminino de Buique; a 7ª nomeada para a cadeira mixta em S. José da Extrema; o 8º para a de Tamandaré; a 9ª designada para a de Carne de Vacca, e o 10º para a de Santo Antonio do Jacú; o prazo para a 1ª e 2ª de 30 dias, e os demais de 60, contados das datas das respectivas portarias das remoções e nomeações, afim de assumirem o exercicio de suas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1º de agosto de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da ordem da roza e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que por parte do conselheiro João José Ferreira de Aguiar, e Joaquim Jorge de Mello Filho, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Dizem o conselheiro João José Ferreira de Aguiar, como tutor de seu neto João Barroso de Mello, filho do finado Mathurino Barroso de Mello, e o alferes Joaquim Jorge de Mello, como administrador de sua mulher D. Joaquina Candida Aguiar de Mello, que tendo cabido em partilha aquelle menor e a esta duas lettras, uma da quantia de 1:000$600 e outra da de 213$940, acceitas por José Antonio Saraiva, e vencidas em 31 de junho de 1878, e como não tenham sido ellas pagas até agora e querem os supplicantes interromper a prescripção por meio de protesto e intimação, por editos, visto ser desconhecido o lugar da residencia do acceitante, afim de manterem tomar o seu direito a importancia das sobreditas lettras, juros vencidos e que se forem vencendo, requerem a V. Exc. se digne de mandar o seu protesto e passar editaes precedendo inquerição de testemunhas para justificação de achar-se o acceitante, em lugar incerto, designando V. Exc. para esse fim, dia e hora.

Nestes termos pede a V. Exc. que destribuida e autoada, lhes defirida na forma requerida.

Recife, 27 de junho de 1883. —José Novaes de Souza Carvalho.

Estava sellada na fórma da lei. E mais se não continha em dita petição aqui copiada, na qual via-se o despacho do ther seguinte:

Despacho:

Distribuida. Como pede, designando o escrivão dia.

Recife, 27 de julho de 1883.—Montenegro.

Em virtude deste despacho fora feita a distribuição do theor seguinte:

Destribuição:

A. Ernesto Silva.—Oliveira.—E mais se não continha em dito despacho e distribuição aqui copiados, depois via-se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto:

Aos 20 de julho de 1883, em meu cartorio perante mim compareceram os supplicantes, por seu advogado Dr. José Novaes de Souza Carvalho, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro que offerecia como parte deste em que assignou depois de tudo com as testemunhas seguintes. Do que fiz este, eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.—José Novaes de Souza Carvalho. — Vicente Machado Freire Pereira da Silva. — Salustio Lamenha Lins de Souza.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado, depois via-se que tendo os justificantes por seu advogado produzido suas testemunhas, que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, visto achar-se o justificado ausente; o respectivo escrivão, fazendo sellar e preparar os autos, m'os fez conclusos, que n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença:

Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto do justificado e mando que seja elle intimado por editaes com o praso de fls. para interrupção dos titulos de fls. a fls.—Custas ex-causa.

Recife, 2 de agosto de 1883. — Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada.

Em virtude desta sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo cito e hei por citado o justificado José Antonio Saraiva, para que compareça por si ou seus bastantes procuradores ante este juizo, dentro do praso de 30 dias, allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de agosto de 1883.—Subscrevo e assigno—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O capitão João Francisco Antunes, juiz de paz em exercicio, presidente da junta qualificadora da parochia da Boa Vista, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que não se tendo reunido nesta parochia no dia 1º do corrente a junta qualificadora dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, em consequencia de ter adoecido o presidente da mesma junta, pelo que passou-me o respectivo exercicio e adiou a mesma junta pará o dia 15 do corrente, devendo essa reunião ter lugar no consistorio da respectiva matriz, ás 10 horas da manhã, em 10 dias consecutivos, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoco, pois, a todos os interessados, a comparecerem nesse lugar para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa fazer as reclamações que forem necessarias á junta revisora.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado e affixado.

Freguezia da Boa Vista, 2 de agosto de 1883.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, o escrevi.

João Francisco Antunes.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa desta Santa Casa serão arrematados, por quem mais vantagens offerecer os seguintes predios.

Rua Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 70	362$000
Rua da Senzalla Velha	
Loja do predio n. 132	200$000
1º andar idem idem	240$000
2º andar idem idem	200$000
Rua da Lingueta	
1º andar do predio n. 14	24[illegible]$000
Rua do Vigario	
1º andar do predio n. 22	210$000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 13	120$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	218$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	360$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de agosto de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Irmandade

DE

Sant'Anna erecta na igreja da Santa Cruz

De ordem do nosso irmão juiz, convido pela segunda vez todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio segunda feira 6 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1883 84, de conformidade com o art. 14 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, 2 de agosto de 1883.—O secretario interino,

Adolpho Silva.

Gremio dos Professores Primarios

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral, convocada para quinta feira 2 do corrente, são de novo convidados todos os socios para se reunirem domingo 5, ás 11 horas da manhã, funccionando com o numero prescripto nos estatutos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 3 de agosto de 83.

O 1º secretario interino,
Hermellino Caneca.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida anniversaria

Aos senhores socios roga-se o obsequio de procurarem seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro Bento de Aguiar, afim de serem admittidos nesta partida. Recife, 1 de agosto de 1883.—O 1º secretario,

M. Mendonça.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa gêral extraordinaria na segunda-feira 6 do corrente mez, ao meio dia, na séde de suas sessões, á rua do Imperador n. 71, afim de continuar a sessão para a reforma dos estatutos.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 2 de agosto de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça no dia 11 do corrente, ao meio dia, as obras de reparos do Pontilhão denominado Francisco Gomes, em Páo Amarello, na importancia de 2:86[illegible]$; da reconstrucção das bombas de Macugé, da estrada da Escada, e Boeiros na de Gravatá; esta no valor de 1:81[illegible]$ e aquella no de 1:852.

Os orçamentos e condições dos contractos se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 2 de agosto de 1883. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Attenção

The Western and Brasilian Telegraph C. Limited

Reducção de preços

Do 1º de setembro vindouro em diante a taxa dos telegrammas dos cabos desta companhia será reduzida ao mesmo preço que as linhas terrestres brasileiras.

Assignado
Alexander Wood,
Director geral.
Londres.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do Arsenal de Guerra, praças de pret reformadas e saúde do porto.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de agosto de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Assossiação Commercial Beneficente de Pernambuco.

De conformidade com o art. 13 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio desta associação, no dia 6 do corrente, ás 12 horas do dia, para em assembléa geral, ouvirem a leitura

COMMERCIO

Praça do Recife, 4 de agosto de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 6$500 por 15 kilos, em 1 do corrente.

Sola do sul, 5$700 o meio, em 31 de julho e 1 do corrente.

Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

Revista commercial

Da semana de 30 de julho a 4 de agosto de 1883

Cambio sobre Londres a 90 d/v 21 c/s por 1$ banco, 90 d/v 21 1/4 1$000 particular.

Cambio sobre o Rio de Janeiro 10 d/v ao par, banco.

Cambio sobre a Bahia, 5 d/v ao par.

Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 30 d/v 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre o Pará, 15 d/v 1/4 por cento desconto.

Venderam-se 6 Apolices Geraes de 6 por cento do valor de 1:000$000 a 1:070$000 cada uma.

Venderam-se 74 acções da Companhia do Beberibe, do valor de 50$000 a 84$000 cada uma.

Desconto de lettras 6, 6 1/2 e 8 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda a 85$000 uma pipa.

Algodão. — Entraram 1,249 saccas, ultima venda do do sertão a 7$200 por 15 kilos.

Dito do Aracajú, sem inspecção.— Ultimas vendas a 6$500 por 15 kilos.

Dito do Mossoró.— Ultimas vendas de 5$200 e 7$200 por 15 kilos, conforme a qualidade.

Assucar.— Entraram 1,045 saccos, aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte superior vendas de 5$000 a 5$100. O dito de 3.ª sorte, bom de 4$830 a 4$900. O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$600 a 4$700. O dito de 4.ª sorte, de 4$000 a 4$100. O somenos de 3$500 a 3$600. O mascavado, purgado, bom, de 2$900 a 3$000. O dito regular de 2$800. O americano, á 2$600. O bruto regular, a 2$300, todos os 15 kilos. Canal, de 1$850 a 1$900, os 15 kilos.

Café.— Retalho de 4$000 a 6$500 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Couros salgados verdes.— Nominal 370 rs. um kilo. Ditos salgados, seccos— Ultima venda a 590 rs. o kilo. Ditos espichados.— Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Nominal de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.— Nominal de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos—Nominal de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 13$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$200 a 6$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$500 a 2$600 os 15 kilos.

Graxas do Rio Grande do Sul.— Cotamos de 8$000 os 15 kilos.

Mel.— Não ha.

Milho.— Retalho de 60 a 70 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Nominal de 60$000 a 90$ um cento.

Sal do Assú.—Retalho de 1$300 os 100 litros.

Sebo. — Cotamos de 8$800 a 9$000 os 15 kilos, conforme a procedencia.

Sola nacional.— Nominal de 4$500 a 7$000 o meio.

Velas stearinas do Rio.— Retalho de 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 79,430 arrobas, retalho de 5$000 a 6$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste.— Retalho a 6$000 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho de 2$400 por 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$300 um galão.

Bacalháo.— Deposito 8,000 barricas—Retalho a 22$000 e 23$000 a barrica, e 20$ e 21$ uma tina.

Breu. — Ultimas vendas a 13$500 e 12$000 uma barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 4$000 uma caixa.

Ditas em gigas.— Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 11$ e 18$ a tonelada.

Canella.— Retalho a 1$100 o kilo.

Cimento Portland. — Retalho de 7$000 a 9$000 a barrica conforme a procedencia.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 7$500 a duzia de garrafas.

Cebolas portuguezas.— Ultima venda a 11$ a caixa.

Chá — Retalho de 3$000 a 5$000 o kilo.

Cominhos.— Retalho de 11$000 os 15 kilos

Herva doce.—Retalho a 12$000 os 15 kilos

Farello de Lisboa. — Retalho a 4$500 um sacco.

Dito do Rio da Prata. — Retalho a 4,200 um sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 18,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 21$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 25$000 a 28$000 cada uma barrica.

Feijão mulatinho — Retalho a 8$ e 10$ um sacco. Dito de cores.— Retalho de 4$ e 5$ um sacco.

Kerosene— Retalho de 3$300 a 3$400 cada uma lata.

Louça ingleza. — Cotamos de 350 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho de 8$000 cada uma caixa.

Manteiga franceza em barril. — Retalho a 1$613 o kilo. Dita em latas, Italiana.- Retalho a 2$616 o kilo. Dita latas, George Neux. — Retalho a 2$616 o kilo. Dita em latas Inout. — Retalho de 2$507 a 2$616 um kilo. Dita em latas Dinant Alcard, — Retalho a 2$516 um kilo.

Passas.— Retalho de 9$000 a 10$0.0 uma caixa, conforme a qualidade.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$200 a resma.

Pimenta da India.— Retalho a 1$100 réis o kilo.

Queijos flamengos — Retalho de 3$400 cada um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$400 uma groza. Ditos da marca Nythedals, retalho a 1$800 e 2$000 a groza. Dito marca Wenesborg a 1$500 e 1$600 a groza.

Sardinhas. — Conforme a procedencia, retalho a 320 e 340 réis, uma lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.— Ultima venda a 15$ os 15 kilos. Dito americano. — Retalho a 13$500 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagres.— Nominal de 80$000, a 155$000 uma pipa, conforme a procedencia

Vinho tinto de Lisboa — Nominal de 220$ a 230$000 a pipa. Dito da Figueira.— Nominal de 225$000 a 235$000 uma pipa. Dito branco de Cette. — Nominal de 200$000 uma pipa. Dito tinto de Cette. — Não ha. Dito do Porto em caixas. — Nominal de 8$000 a 20$000 a duzia de garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 35,200 arrobas, retalho de 5$800 a 6$400 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 3	59:974$412
Idem—De 4	13 346$637
	73:3[illegible]$059
RECEBEDORIA—De 1 a 3	3 769$201
Idem—De 4	1 2[illegible]6$631
	5:046$832
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 3	5 331$586
» » —De 4	2 038$166
	7:369$752
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 3	564$907
» » —De 4	371$428
	936$335

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 6 á 11 de agosto de 1883

Algodão em rama, 413 rs. o kilo.
Assucar branco, 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 140 rs. o kilo.
Assucar refinado, 331 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Café restolho, 266 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 30 rs. o litro.
Milho, 43 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 4 de agosto de 1883.

Os conferentes,
M. A. R. Pinheiro.
A. Jeronymo de Oliveira.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Gironde*, entrado dos portos da Europa em 4 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Amostras 2 volumes á ordem. Ameixas 7 caixas a Ramos & C., 5 á ordem, 4 a Carvalho & C.

Bitter 25 caixas a Sulzer & Keochlin.

Calçados 3 caixas a Parente Vianna & C. Chapéos 1 caixa aos mesmos, 1 a H. Nuesch & C. Camisas 2 caixas a Cramer Frey & C. Couros 9 caixas a H. Nuesch & C., 1 a Otto Bobres Successor. Camarões 5 caixas aos consignatarios, 1 ao Revd. Venancio Ferrara. Cognac 132 caixas a Pereira Carneiro & C., 20 á ordem, 12 á Royal Mail Steam Packet, 25 a Ramos & C.

Doces 5 caixas aos mesmos.

Joias 1 caixa a J. Krause & C., 1 a A. Rego & C.

Livros 1 caixa a E. J. Dantas. Licores 33 caixas a José da Silva Loyo & Filho, 15 á ordem, 13 a Ramos & C.

Massas alimenticias 16 caixas a Francisco G. de Araujo. Marmore 1 caixa ao Revd Venancio Ferrara. Musicas e instrumentos de musica 1 caixa aos mesmos. Mercadorias diversas 2 volumes á irmã Ehouverocha, 1 á irmã Bernard, 1 a Otto Bobres Successor, 1 ao Revd. Luiz Carlos de Andrade.

Papel 6 caixas a J. C. Purcell, 5 a Rodrigues de Faria & C. Dito de embrulho 50 fardos a Paiva Valente C.

Relogios 1 caixa a J. Krause & C.

Rolhas 1 fardo a Augusto F. de Oliveira & C. Roupa 1 caixa a João Pinto de Lemos.

Sanguesugas 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Tecidos 1 caixa a Cramer Frey & C. Ditos e outros artigos 3 volumes a Francisco G. de Amaral. Tinta 4 barris a J. Lagoin, 4 a J. Alves & C., 2 a F. de P. Botelho, 3 á ordem, 2 a H. Borle & C., 2 aos consignatarios, 1 a A. F. de Oliveira & C., 50 á ordem, 18 a Royal Mail Steam Packet, 25 a Ramos & C., 7 a J. Lagoin & C.

Xarope medicinal 3 caixas a G. Laport & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 3 de agosto de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool, A. Gonçalves Torres 77 saccos com 3,000 kilos de borracha; J. H. Boxwell 230 saccas com 13,329 ditos de algodão; N. Cahn & C. 85 ditas com 7,603 ditos de dito; J. S. Loyo & Filho 600 saccos com 45,000 ditos de assucar mascavado; J. Clementino 820 ditos com caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor francez *Ville do Ceará*, carregou:

Para Santos, H. Burle & C. 400 saccas com 28,413 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para Maceió A. Bezerra 1 barril com 75 litros de alcool.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregou:

Para Natal, M. A. da Silva Moreira 30,000 cigarros; J. M. Ferreira 6 barricas com 500 kilos de assucar refinado.

Para Ceará, J. S. da Costa Moreira 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Aracaty, J. B. de Carvalho 4 barricas com 360 kilos de assucar refinado e 4 ditas com 471 ditos de dito branco.

Navios entrados no dia 4

Bordeaux e escalas—14 dias, vapor francez *Gironde*, de 2067 toneladas, commandante Paylenot Moreaux, equipagem 100, carga varios generos; a Augusto Labille & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor francez *Gironde*, commandante Moreaux, carga varios generos.

Portos do norte—Vapor nacional *Giquiá*, commandante D. H. Mafra, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Memfi	da Europa	hoje
Araucania	do Pacifico	hoje
Britannia	da Europa	hoje
Author	da Europa	hoje
Ville de Ceará	da Europa	amanhã
Pernambuco	do sul	amanhã
Neva	da Europa	a 10
Finance	do sul	a 13
Ceará	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Sergipe	da Bahia	a 14
Bahia	do sul	a 16
Reliance	de New port-Neus	a 17
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 2[illegible]
Leão XIII	da Europa	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26

do relatorio da presente administração, e elegerem a nova directoria para o anno de 1883 a 1884.

Recife, 2 de agosto de 1883.

J. J. G. Beltrão Junior,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia augmentado seu fornecimento d'agua a esta cidade pela obra que acabou de executar, est'a habilitada a fazer concessões de pennas d'agua aos Srs. proprietarios e donos de estabelecimentos industriaes, pelo que convida as pessoas que se quizerem supprir desse artigo, a dirigirem-se ao escriptorio da companhia á rua do Imperador n. 71 para tal fim.

Escriptorio da Companhia de Beberibe, 4 de agosto de 83.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Consulado Provincial

Avisa se aos senhores, constantes da relação infra, que dentro de oito dias serão remettidos para juizo as contas das differenças encontradas pela commissão incumbida da confrontação em despachos que lhe pertencem e se referem ao 1º semestre do exercicio de 1881 a 82.

Antonio Armando.
Antonio A. Barbosa & Primo.
Albino Amorim & C.
Antonio Alberto de Souza Aguiar.
Alves de Brito & C.
A. Caors.
Antonio de Castro Magalhães.
Antonio de Castro Monteiro.
Arthur Cesar Pinto.
Antonio Duarte C. Vianna.
Antonio Domingos da Silva.
Almeida Duarte & C.
Augusto Dias de Figueiredo Vieira.
Albuquerque & Filho.
Albino José da Cruz & Irmão.
Antonio José Soares.
Antonio Juventino de Senna.
Antonio Jacintho Pereira.
Antonio Loureiro & C.
Arthur Lemos de Araujo.
Arcelino Lima.
Andrade Lopes & C.
Agostinho Luiz Vieira.
Araujo Mello & C.
Antonio Macedo.
Alfredo Monteiro.
Affonso de Oliveira.
Amaro de Oliveira.
Antonio de Oliveira Maia.
Albeiro, Oliveira & C.
Araujo & Pereira.
Antonio Pereira da Cunha.
Antonio Paiva Ferreira.
Antonio Silva.
Antonio Silva Coelho.
Antero Soares.
Antonio Soares.
Antonio Soares da Silva.
Agostinho Santos & C.
Bento de Freitas Guimarães.
Bento Temporal.
Braga Gomes & C.
Bernardo Guimarães & C.
Baltar Oliveira & C.
Benvenuto Rodrigues.
Browns & C.
Candido Alves Ferreira.
Carlos Alves Barbosa.
Carlos Bittencourt.
Carneiro da Cunha & C.
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
Cramer Frey & C.
Custodio Ferreira Leal.
Custodio Ferreira de Aguiar.
Costa & Irmão.
Candido José Monteiro.
Costa & Medeiros.
Castro Martins & C.
Costa & Pereira.
Costa & Silva.
Coriolano Xavier.
Damião A. Ferreira.
Delmiro Gouveia.
Domingos José de Carvalho.
Domingos Pereira Braga.
Domingos Silva.
Domingos da Silva Torres & C.
Euzebio da Cunha Beltrão.
E. Pinto da Costa.
Esnaty Rodrigues & C.
Francisco Alves & C.
Francisco de Azevedo Pilrão.
Fernandes Braga & C.
Francisco Caetano Alves.
Francisco Carneiro.
Fernandes Carvalho & C.
Fernandes da Costa & C.
Francisco da Conceição.
Francisco Hilarião de Oliveira Maia.
Francisco José da Costa & Silva.
Francelino Junior.
Frederico L. Vieira.
Francisco Lopes.
Francisco Mafra.
Francisco Miranda.
Freitas Pereira & C.
Francisco Ramos da Silva.
Francisco dos Santos.
Fraga Rocha & C.
Fernandes da Silva.
Francisco da Silva.
Francisco da Silva Ramos.
Feliciano da Silva & C.
Fernandes & Silva.
Faria & Sobrinho.
Gomes de Mattos Irmãos.
Gonçalves de Moraes & C.
Gomes & Pereira.
Henrique da Freitas.
Henrique Moura da Silva.
Henrique da Silva Reis.
Ismael Duarte Ribeiro.
Izidoro Lemos.
Jesuino de Almeida Cascão.
J. E. Porcell.
Jacintho Moreira.
J. Guimarães.
Jean Keyer.
João Alves Valle.
João de Castro.
João da Cunha Vasconcellos.
João Fernandes Julião.
João Francelino do Nascimento.
João Francisco Paredes Porto.
João de Oliveira.
João Rufino dos Santos.
João da Silva.
Joaquim Duarte Simões.
Joaquim Francisco Drummond.
Joaquim Fernandes do Monte.
Joaquim Guedes Ferreira.
Joaquim Jacobina & C.
Joaquim José de Figueiredo.
Joaquim José de Souza.
Joaquim Lemos.
Joaquim Lourenço.
Joaquim Moreira & C.
Joaquim Rocha.
Joaquim Rodrigues.
José Anastacio de Albuquerque.
José A. Guimarães.
José Antonio Pinto.
José Antonio dos Santos.
José Antonio Teixeira Junior.
José Bernardo Michilles Junior.
José Borges de Castro.
José Cardoso de Mello.
José da Costa.
José Ferreira de Andrade.
José Gentil.
José Gonçalves da Costa & C.
José Guimarães.
José Joaquim dos Santos.
José Lima.
José Lourenço.
José Marques Guimarães.
José Moreira.
José Pereira de Carvalho.
José Pereira dos Santos.
José da Silva Ferreira Figos.
José de Siqueira.
José de Souza.
José Vicente.
Julio Guilherme da Cunha Lopes.
Julio & Irmão.
Justo Teixeira & C.
Luiz Antonio Siqueira.
Luiz Bezerra de Carvalho.
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.
Leopoldo Marques de Assumpção.
Lourenço Gomes Ferreira.
Lourenço Ribeiro & C.
Ladislau Soares de Mendonça.
Lourenço de Souza.
Manoel Bastos.
Manoel Brilhante da Motta.
Manoel de Barros Soutinho.
Manoel Ferreira Barbosa.
Manoel Gonçalves.
Manoel Guimarães.
Manoel de Freitas.
Manoel Joaquim de Freitas.
Manoel Joaquim de Souza.
Manoel José de Freitas.
Manoel José Pinheiro.
Manoel Lopes da Oliveira.
Manoel Luiz.
Manoel Luiz Honorato.
Manoel Moreira & C.
Manoel M. Ribeiro.
Manoel de Oliveira.
Manoel Pinheiro.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Satyro Camargo.
Manoel dos Santos Costa.
Manoel Soares do Amaro & Irmão.
Manoel Tavares.
Manoel Thomé da Rocha.
Manoel V. Neves.
Monhard, Metiler & C.
Moreira & C.
Miranda & Souza.
Novaes & C.
Numeriano José de Arruda.
Neves & Salgado.
Oliveira Bastos & C.
Pimentel & C.
Portilio Fernandes Barros.
Pinto Freitas & C.
Pedro da Silva Bastos.
Praça & Silva.
Parente Vianna & C.
Rosa & Queiroz.
Rozendo & Silva.
Salustiano Ferreira Campello.
Saunders Brothers & C.
Secundino Mauricio.
Soares de Amaral Irmãos.
Soares & C.
Soares Peixoto.
Soares Martins & C.
Souza Moutinho & C.
Souza Nogueira & C.
Thomaz de Carvalho & C.
Vianna Junior & C.
Victor Cysneiro de Mello.
Wilson Son & C. Limited.
Zeferino José da Silva Pinto.

2ª secção, 1 de agosto de 1883.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

COMPANHIA OD BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa genal ordiuaria no dia 18 do corrente mez, ao ao meio dia, na sala de suas sesões á rua do Imperador n. 71, afim de assistirem a leitura do relatorio da direcção e parecer da commissão fiscal de contas discussão e deliberação sobre o inventario, balanço, contas annuaes e orçamento para o vindouro exercicio, de accordo com o art. 73 paragrapho 2º capitulo 5º do regulamento mandado vigorar pelo Decr. n. 8,821 de 30 de dezembro de 1882.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 1º de agosto de 1883.

O secretario.
Luiz M. R. Valença.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Britannia

Espera-se da Europa até o dia 5 de agosto seguirá para o sul depois da demora do copume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Neva

E' esperado da Europa no dia 9 ou 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24

Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	29
Montevidéo		17	2
Santos		—	6
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
Sergipe
Commandante Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Ceará

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Poto
O patacho portuguez veloz recebe carga a frete para o porto acima com escala por Lisboa; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Leilão
De predios
Segunda-feira 6 do corrente
Ao meio dia
No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Carmo e Silva autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas e a requerimento da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via sacra da igreja da Santa Cruz, venderá em leilão os predios pertencentes ao patrimonio da mesma confraria.

Uma casa terrea sita na rua do Visconde de Albuquerque n. 60, tendo 1 porta, 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinnha fóra, cacimba e quintal murado, rende 192$000 annuaes.

Uma meia agua sita na rua da Alegria n. 50 tendo 1 porta de frente, 2 salas, 1 quarto, rende 144$000 annuaes, tendo ao lado um grande terreno proprio para edificar por já ter frente de 3 casas, tendo dentro do mesmo terreno uma meia agua que rende 120$000 annaes.

Agente Carmo e Silva
LEILÃO
Terça-feira 7 do corrente
No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27
A's 11 horas da manhã

De 41 cocos de tirar mel, e 125 espumadeiras para engenho, mesa elastica de amarello, cabides, copos para agua, diversos moveis, cadeiras de junco, colheres e salva de prata e outras muitas joias de ouro e brilhantes, 169 pares de pistolas, 40 espadas, e 29 ....s de ferro, 26 leques para senhoras e outros muitos objectos que se acham no mesmo armazem a vista dos Srs. pretendentes; assim como venderá qualquer predio dos que se acham annunciados.

Agente Carmo e Silva
Leilão
De 2 vaccas muito boas de leite e cria e 1 novilha
Segunda-feira 6 do corrente
A'S 10 HORAS EM PONTO
Ao correr do martello
No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27

Agente Burlamaqui
2º leilão definitivo
De casas terreas
Pertencentes a irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio
Terça-feira 7 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por alvará do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos e com assistencia da mesma levará a leilão as casas terreas de ns. 3 e 7 a rua do Fogo, e a de n. 18 a rua de Lomas Valentinas, as trez na freguezia de Santo Antonio, e a de n. 19 a rua de Santa Cecilia, freguezia de S. José e a de n. 14 a rua do Areal a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, todas pertencentes a irmandade acima. Os pretendentes desde já poderão examinar ditas casas.

Agente Pestana
Leilão
Da armação generos e utensilios da afreguezada taverna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 11.
Terça-feira 7 do corrente
Ao meio dia

O agenta Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação, generos e utensilios da taverna acima.

Ao correr do martello
Leilão
De 149 saccos com milho
Em um ou mais lotes
QUARTA-FEIRA 8 DE AGOSTO
A's 11 horas em ponto
AGENTE PINTO
No armazem n. 28 da Companhia Pernambucana

Agente Pestana
LEILÃO
De 1 casa terrea sita á rua dos Pescadores n. 26, com os seguintes commodos: 2 quartos, 2 salas, sotão, cozinha fóra e quintal murado, todo o terreno é foreiro a Santa Casa de Misericordia, pagando de foros 100$ rs. annuaes e a casa rende 16$ menssaes.

Quarta-feira 8 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões da rua do Vigario Tenorio n 12
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pestana

AGENTE PESTANA
Leilão
De uma excellente vacca toirina muito nova
Terça feira 7 do corrente
Ao meio dia
Na taverna da rua do Rosario da Boa Vista n. 11
Por intervenção do
Agente Pestana
E por occasião do leilão do mesmo terreno

Leilão
De mobilia de jacarandá, camas, toilletes, machinas, quartinheiras, aparadores, diversas obras de ouro e brilhantes, apparelhos de louça ingleza para jantar, ditos de porcellana para chá, copos, traastes e muitos outros objectos que serão vendidos sem reserva de preços.

Quarta-feira, 11 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
LUIZ DE CAMÕES	3$500
MANUAL MERCANTIL	2$500
FOLHETINS DE FRANÇA JUNIOR	1$500
EPHEMERIDES NACIONAES, 1º e 2º volume	3$000
POESIAS DO DR. LAURINDO	1$500
VOZES D'AFRICA, rs.	500
O DIABO EXISTE, rs	500
RECORDAÇÕES PATRIOTICAS	1$000
APONTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
GUIA DA MEDICINA DAZEMETRICA rs	500
LOURENÇO DE FRANKLIN TAVORA,	1$500
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
DEVANEIO, poesias, rs.	500
MEDITAÇÕES DE F. J. CORREIA	1$500
FABULAS DE J. J. TEIXEIRA Rs.	500
DEUS DO VATICANO por Emilio Castellar	1$000
CORA o A. ESCRAVATURA	500
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE FE ILIDADE	500
POESIAS DE F FRE	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$00
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
CONTOS JOCOSOS por Kok Junior	1$00
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
LUIZ FIGUIER DEPOIS DA MORTE	1$500
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

— Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: na rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

— A fabrica Minerva precisa de officiaes cigarreiros.

— Precisa-se de um criado escravo que seja de boa conducta, para o serviço interno de casa de pouca familia, devendo ser coadjuvado por outros escravos; paga se alem do salario uma gratificação, conforme o comportamento que tiver: a tractar na rua Direita n. 3.

A 3ª cadeira publica
primaria do sexo masculino da Boa Vista (a da Soledade) se acha funccionando á estrada de João de Barros n. 32, casa junto a estação do Principe.

Pés de parreira
de excellente uva branca, cada um em seu caixão; na estrada de João de Barros n. 32 junto a estação do Principe.

— Pede se á madama Pascoa, assistente, que se mudou para Palmares, que mande satisfazer o que ficou devendo dos alugueis da casa terrea em que morou na rua da Ponte Velha n. 19, até 22 de julho proximo passado, quando deixou a referida casa, que até hoje não veio pagar, retirando-se sem dar a menor satisfação ao seu proprietario.

João Francisco de Miranda e seus irmãos, tendo recebido da cidade de Garanhuns a infausta noticia do passamento do irmão Manoel Antonio dos Passos Miranda, fallecido no dia 9 de julho proximo passado, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem a uma missa que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, no dia 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, pelo que desde já se confessam extremamente gratos.

Joaquina Monteiro da Costa e Silva, filhos, sogra e irmãos, compungidos da mais acerba dor, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, genro e irmão, Joaquim José da Costa e Silva; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão resadas na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã de segunda feira 6 do corrente, pelo que se confessam eternamente gratos.

Engommadeira
Precisa-se de uma boa engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 95

— ALUGA-SE o 2º andar do sobrado n. 22 á rua de Lomas Valentinas (22$000); a tractar na rua da Aurora n. 21.

— Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para criado de pouca familia; na rua da Moeda n. 31.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras letras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua do Pedro Affonso n. 59, 2º andar, que acha á com quem tractar.

— Aluga-se um sitio em Tigipió, com boa casa de morada e accommodações para grande familia: a tractar no caes do Ramos n. 28, armazem de algodão.

Alcool
em barris: vende-se no Forte do Mattos, armazem n. 7.

Vende-se
collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1854 até 1882 por 20$: tambem se vende uma collecçao do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá

Criados
Precisa-se de um ajudante de copeiro e um dito de cozinha na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira em frente a estação.

Precisa-se para escriptorio
de uma sala de frente em 1º andar e ruas centraes: a tractar na rua Duque de Caxias n. 39, loja.

Sr. Justino Pereira de Brito
Não se sabendo da morada deste senhor e se precisando fallar a elle na rua do Bom Jesus n. 51, pede se que appareça ou mande dizer onde póde ser procurado.

Faz-se publico
Silva & C. julgam nada dever nesta praça, mas se alguem se julgar seu credor se apresente aos mesmos á rua Vidal de Negreiros numero 147.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro Novo n. 2, muito fresca, com gaz e agua, e commodos para grande familia, em Olinda, defronte do mar e muito enchuta; a tractar na loja do Cysne n. 64.

— Vende-se uma casa em Olinda, muito bom lugar, muito fresca, defronte do mar, rua do Carmo n. 3: a tractar na rua do Visconde de Albuquerque, depois do n. 7. Na mesma casa se precisa alugar um menino ou preta para vender na rua.

20:980
Roga se ao Sr. Silvestre Francisco Alves o favor de vir no largo do Paraizo n. 31 saldar o seu debito, que o tempo é bastante

ROB-LECHAUX
Chegou para a casa dos agentes G. LAPORTE & C., á rua do Imperador n. 75 este

Importante depurativo
500 frascos vendidos no espasso de dous mezes, em Pernambuco, são a melhor prova de sua efficacia!!

Os senhores pharmaceuticos que se quizerem surtir deste medicamento podem procurar em casa dos agentes, os quaes lhes fornecerão pelo mesmo preço que compraram ao fabricante.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.
Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1820.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.
Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.
Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.
E'cura Infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.
DEPOSITO
Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva C.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

ILEGIVEL

XAROPE
DE
JARAMACARU' COMPOSTO
E
VINHO TONICO
DO
Dr. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO-PHARMACEUTICO

I

O Xarope de Jaramacarú é conhecido de longa data em todas as provincias do Imperio e a sua efficacia tem dado demasiadas provas no curativo das diversas affecções das vias respiratorias. O Dr. Carlos Bettencourt tendo introduzido no sul do Brazil esta planta sob a forma de xarope e sendo o unico possuidor do processo de manipulação e fabrico, é claro que o unico verdadeiro deve ser procurado sob a denominação acima, acompanhada da sua assignatura, para que se possa contar com o verdadeiro effeito. Diversas imitações teem apparecido que devem ser desprezadas como espurias, das quaes é inutil esperar algum effeito,

Este precioso producto é preconisado com maravilhoso resultado nos defluxos e constipações, bronchites, asthma tosse convulsa ou coqueluche, laryngites, molestias do peito ou tisica pulmonar.

II

O Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt, preparação feita segundo os ultimos triumphos da sciencia, observados pelo seu autor nos hospitaes de Pariz e Londres, na sua longa residencia na Europa, é o primeiro medicamento neste genero, o que prova com a sua extensa extracção, nestes dous ultimos annos em todas as provincias do Imperio. Sendo um composto essencialmente assimilador elle é utilisado em grande numero de casos:

E' applicado ás crianças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quér por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quér por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medula espinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incomodos lymphaticos. As mãis que desejarem criar seus filhinhos devem fazer uso deste vinho com o qual serão fortificados transmittindo á criança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta de um estimulante, que leve os orgãos ás suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso deste vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

INSTRUCÇÕES

Tratamento curativo da phthisica pulmonar

I

Quando se consulta o boletim de estatistica demographica de Pariz, assombra o numero consideravel de mortes produzidas por esta molestia.

Poder-se-hia dizer que a phthisica pulmonar avulta em maior numero do que todas as outras epidemias reunidas. Hoje a palavra phthisica é reservada exclusivamente para designar uma molestia na qual o enfraquecimento é symptomatico da presença de tuberculos no pulmão sendo este ultimo um producto morbido heterologo, isto é, sem analogia com os tecidos physiologicos.

A transformação porque passa o tuberculo para o estado de materia cretacea, e a resorpção das partes liquidas que se encontram no estado de infiltração, é um dos modos pelos quaes se effectua a cura. O tuberculo neste estado é considerado como um corpo estranho sem perturbar as funcções da hematose, a conversão do sangue venoso em arterial, sendo formado em grande parte de saes calcareos, de phosphatos de cal e soda, chlorureto de sodio, etc.

Quando, porém, se dá o amollecimento, os tuberculos se transformam n'uma materia puriforme, a qual se evacua pelos conductos bronchicos, sob a forma de escarros deixando no lugar do tuberculo uma excavação chamada caverna. Chegada a este periodo é ainda a molestia susceptivel de cura pela cicatrisação da caverna.

A sua cavidade acha-se sempre infiltrada de uma materia negra semelhante ao carvão em quantidade notavel, e outras vezes encontram-se saes calcareos.

Quando ellas são em grande numero os vasos tornam-se impermeaveis ao sangue, as divisões da arteria pulmonar contrahem-se notavelmente, dando lugar a uma difficuldade da hematose, produzindo uma desnutrição rapida, um emmagrecimento extremo, a atrophia do systema muscular e perturbação de coração.

De accordo com o que vem dito é claro que para seguirmos um tratamento racional e logico fazendo penetrar no organismo saes calcareos no estado de lacto-phosphato de cal e ferro; tonificando ao mesmo tempo o economia com a quina, coca, etc., as quaes substancia se acham reunidas na excellente formula do Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt, bem como no seu precioso Xarope de Jaramacarú Composto.

O uso continuado destes dous excellentes medicamentos, no curativo da phthisica pulmonar trará por fim a recompensa, com grande assombro do doente, que vem a ser a cura.

Desta fórma obtem-se uma dupla vantagem, sendo em primeiro lugar uma nutrição perfeita, sob o duplo ponto de vista da reparação dos tecidos e da calorificação; e em segundo lugar a introducção no organismo, sob uma forma eminentemente assimilavel de materias mineraes, compostas de phosphato de cal e de outros elementos que se acham dissolvidos nestes dous productos.

Quanto ao regimen far se-ha uso de legumes em grande quantidade, carne, ovos, leite, muito pão e manteiga, substituindo estes ultimos o oleo de bacalhão quando houver repugnancia.

Para melhores esclarecimentos consulte-se o meu folheto, que acompanha cada frasco.

Recife, setembre 1881.

II

Em todas as idades é susceptivel a marcha evolutiva desta doença, sendo raro o desenvolvimento na quadra infantil. A epocha mais favoravel ao seu apparecimento e subsequente evolução medeia entre os dezoito e trinta e dous annos. A raça de côr é atacada de preferencia, bem como o sexo feminino. Observa-se em todos os climas, sendo que nos climas frios produz maior numero de victimas.

A phthisica póde ser innata ou adquirida. As pessoas afectadas de tuberculose, alcoolismo, syphilis ou outra qualquer molestia cuja saude se acha fortemente compromettida, não podem produzir crianças robustas, mas sim entes fracos e por isso predispostos a phthisica.

Todas as vezes que os progenitores reunem estas condições, é facil conceber-se as suas funestas influencias sobre os recemnascidos ou seus descendentes.

Supponhamos agora uma creança nascida de paes robustos e sadios, mas que a sua nutrição seja má, criada no abandono, obrigada a trabalhos superiores as suas forças ou em lugares escuros, humidos e insalubres, que se entrega no onanismo, esta criança tornar-se-ha tuberculosa. No primeiro caso a fraqueza era innata; aqui ella é adquirida.

Todas estas causas, bem como as bronchites repetidas, coqueluches ou tosses convulsas, diarrhéas e suppurações prolongadas, sarampos, e as prenhezes multiplas, concorrem para apressar e determinar o desenvolvimento da molestia.

Relativamente ao contagio da phthisica, as opiniões divergem consideravelmente. De um lado medicos notaveis tem ingerido os productos eliminados dos bronchios e pulmões, sem experimentarem a menor consequencia. Para o que forçoso é confessar existir uma estupenda abnegação por amor á sciencia! Do outro lado, experimentadores menos audaciosos, e com maior estima a sua propria pessoa, inocularam tuberculos e productos caseosos em diversos animaes, nos quaes elles tornaram phthisicos ou tuberculosos mediante este processo.

Repitiram as experiencias fazendo-os engulir os escarros de tuberculosos chegando por esto meio ao mesmo resultado.

Sobre este ponto ainda não esta dada a ultima palavra, e seria prematuro arriscar semelhante proposição.

Entretanto é prudente aconselhar as pessoas casadas, quando uma dellas soffrer de tuberculose, a separação do mesmo quarto e uma certa provanção com a roupa molhada de suores et manchada de escarros

Depois das noções que deixamos traçadas acima, convem que iniciemos os doentes da possibilidade da cura da molestia. Este tratamento é facil lançando-se mão do Xarope de Jaramacarú Composto do Dr. Carlos Bettencourt e tomando-se na dose de 4 colhéres por dia. Em seguida, no acto de cada refeição, tome-se um calice de Vinho Tonico do mesmo autor, assim o doente tomará dous calices por dia. As substancias componentes destes dous poderosos medicamentos são essencialmente assimilaveis e produzem a cura pela recomposição do organismo debilitado, promovendo uma nutrição real e visivel em certo espaço de tempo. Para que se possa contar com a acção benefica dos remedios é mister verificar-se a assignatura do autor, Dr. Carlos Bettencourt, na faxa que circula o collo de cada frasco, bem como o seu retrato no rotulo.

O autor e forçado a fazer esta advertencia em virtude das falsificações que teem apparecido aqui e nas outras provincias do Imperio.

Recife, 1 de Outubro de 1881.

III

As lesões da tuberculose, diz Jacoud na sua obra monumental são reparaveis até no periodo de ulceração.

Eu mesmo tive occasião de ouvir a affirmativa desta proposição, na Faculdade de Pariz, no seu curso do corrente anno.

O illustre professor baseado na sua extensa clinica, bem como na autoridade de grande numero de notabilidades, anima-se a declarar com todo o peso da sua imponente celebridade, que a molestia que nos occupa é do grupo daquellas que são susceptiveis de obediencia a uma energica medicação.

Quanto mais recente é a phthisica, tantô mais facil é a sua cura.

E em todos os casos deve-se obrar com perseverança relativamente ao seu tratamento, do que obter-se-ha um bom resultado, a não ser que as lesões pulmonares se achem n'um estado de progressão notavel e o orgão inteiramente ulcerado. O melhor signal de cura traduz-se pelos desapparecimentos da febre, da tosse e da expectoração, é a restauração de processo nutritivo demonstrado pelo augmento persistente e notavel do peso do corpo.

Diz Jaccoud estar convencido que a cura da phthisica seria mais frequente se ella fosse tratada desde o seu principio, e se não se pronunciasse contra ella uma sentença de incurabilidade absoluta, produzindo sempre o desanimo e a inercia.

A tuberculose encontra-se em todos os climas, todavia ella é mais commun nos climas temperados do que nos septentrionaes, mais commun e mais rapidamente grave nos climas quentes do que nos temperados.

O tratamento deve ser ao mesmo tempo hygienico e pharmaceutico.

Para as crianças de origem tuberculosa é mister que se lhes dê uma ama robusta e sadia, sendo tambem de grande vantagem o leite de cabra.

A mãi nunca deverá alimental-a no caso de soffrer do peito. Dar-se-lhe ha uma habitição campestre.

A hydrotherapia convenientemente applicada é um poderoso recurso no tratamento prophylactico.

A alimentação deve ser substancial, principalmente composta de carne assada, auxiliada de legumes de facil digestão, e como equivalente a uma alimentação hydro-carbonada, para fortificar a constituição, organica e augmentar a calorificação, é mister instituir, uma medicação tonica, composta do Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt e do seu Xarope de Jaramacarú Composto, verificando-se sempre serem genuinos por meio da assignatura do autor, que se acha em cada frasco, bem como um folheto que trata de todos os productos especiaes da sua invenção.

Em grande numero de casos estes dous poderosos medicamentos, usados simultaneamente, têm produzido resultados esplendidos, attestados por pessoas fidedignas.

Dr. Carlos Bettencourt.

N. B. — Distribuição gratis dos opusculos que tratam destes dous medicamentos novos, a rua do Barão da Victoria, nº 51

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA GALENO
Rua do Barão da Victoria, n. 51

O DR. CARLOS BITTENCOURT. approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres e Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde, no seu consultorio, á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1º andar,

Ao commercio

Uma pessoa com bastante pratica e idonea se offerece para cobrar dividas ou alugueis de casa, vender casa e fazer hypotheca ou outra qualquer transacção por modico interesse; póde ser procurada na rua do Imperador n. 81, escriptorio do Sr. Silveira.

Precisa-se

de um criado que entenda de jardim e horta: na rua larga do Rosario n. 38, loja de miudezas.

Criado

Precisa se de um moleque do 12 á 14 annos de conducta afiançada, para criado; na rua do Livramento n. 32.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Agencia Progressiva

precisa para inculcal-as de amas para criar, engommar e cozinhar.

Desappareceu

no dia 2 do corrente o menor por nome José Marques da Silva, idade 10 annos, côr branca: quem este pequeno encontrar queira trazel-o á rua de S. Jorge n. 98.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar é lavar; a tractar na praça do Conde d'Eu n. 10, taverna.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa do Marquez de Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

DESCONFIAR LAS FALSIFICAÇÕES y das imitações.

O UNICO VINHO ao Extracto de FIGADO de BACALHAU cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do OLEO de FIGADO de BACALHAU é o *Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau* DE **CHEVRIER**

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

VELOÛTINE é uma especie de *Pó de Flor de Arroz* Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle. E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr. Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

ROUBO

Do dia 1 para 2 do corrente foram o[illegible] largados ao 1º andar do predio sito á rua larga do Rosario n. 1 e conduziram os objectos seguintes: 148$000, 1 cadeia de cabello com tres anneis e um topasio que servia de caçoleta e relogio de prata, 1 chapéo de sol e outra para cabeça; se alguns destes objectos forem apprehendidos no mesmo predio se gratificará.

Aos proprietarios ou quem precise

Vidros opacos, laminas com differentes desenhos e tamanhos, papeis pintados e dourados para forros de casas, ricas guarnições para os mesmos; vende se na rua da Imperatriz numero 58, tabacaria.

Barbeiro

Precisa-se de dous officiaes de barbeiro: a tractar na rua do Livramento n. 17.

Attenção
E' novidade

Chapéos de sol de seda para homem pelo baratissimo preço de 3$000.
88—Rua Duque de Caxias—88

Servente

Na refinação da rua do Barão do Triumpho n. 68 se precisa de um servente.

Compra-se

um bom sitio ou boa casa; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

Sebo da Cabanga

Vende-se cerca de 4 000 kilos de sebo a dinheiro á vista e a quem mais vantagem offerecer: quem pretender, dirija proposta em carta fechada ao largo do Mercado n. 25, até o dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, hora em que serão abertas as que tiverem sido apresentadas, á vista dos proponentes.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso de

PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE · CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS · LEGRAND, PARFUMEUR Fournisseur de plusieurs cours 207 RUE ST HONORÉ, PARIS

Esta CRÊME amacia e branqueia a PELLE E DÁ-LHE A TRANSPARENCIA e o FRESCOR DA MOCIDADE mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto de tisne, das sardas e das rugas.

DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

ORIZA-LACTÉ — LOÇÃO EMULSIVA — Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ — Sabão pela receita do Dr O. REVEIL. O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA — Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas. Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ — PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle. Produzindo o aveludado do pecego.

Para com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos. ORIZALINE DE JAMES SMITHSON Um unico Vidro Basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural Qualquer que ella seja

COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR SE CABEÇA nem antes nem depois. APPLICAÇÃO SIMPLES. Resultado immediato. Não mancha a pelle, nem é contrario á saude. A vendá em casa de todos os cabelleireiros.

L. LEGRAND · 207 RUE ST HONORÉ · PARIS

E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

Chlorose — Anemia
Côres Pallidas
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Sñr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* assignatura *impressa com* tinta encarnada.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE AYER PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas; e para DAR VIGOR AO CORPO E PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
12—Rua Primeiro de Março—12
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogaria

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engomar para casa de familia, preferindo-se escrava, no pateo do Carmo, sobrado pintado de novo junto a Ordem 3ª, ou nesta typographia.

Taverna

Vende se uma taverna bem afreguezada, sita á rua do Fogo n. 20, propria para um principiante, e a razão de se vender é o dono ter de se retirar para fóra por se achar doente: quem pretender se dirija á mesma que achará com quem tractar.

Criado

Precisa-se de um criado de idade de 14 á 20 annos, para serviço de casa de familia; na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, paga-se bem na rua da Cruz n. 9, 2º andar,

A's almas generosas

Ha no 1º andar do sobradinho á rua de S. José n. 20, uma pobre familia, composta de uma viuva e duas filhas moças, cujo estado de pobreza a que se acham reduzidas commove o coração mais ingrato.

A pobre viuva é natural do Rio de Janeiro, onde tem parentes altamente collocados, mas que se não importam com ella por sua pobreza.

As filhas uma é natural da Bahia e a outra de Alagoas.

Incidentemente aqui vieram e acham-se sem parentes, sem amigos, e á não ser as almas bemfazejas, e corações caridosos, já por certo teriam succumbido á fome.

A pobre viuva é além de tudo cheia de encommodos de saude, á ponto de viver quasi sempre de cama.

Esta é a narração de uma pessoa que a tem visto e soccorrido, mas que por si só não pode sustental as.

Acham-se devendo já tres mezes de aluguel da casa e ameaçadas pelo fiador de serem despejadas!

Imaginem portanto as almas bondosas, os corações bem formados, as pessoas que sentem no peito esta chamma divina desse fogo celeste—Caridade—e enviem pelo amor dos céos, alguma cousa aquellas pobresinhas, que soffrem as privações terriveis da pobreza extrema, e Deus retribuirá cento por um, o que enviardes para aquellas meninas, orphãs e honestas, que só teem por protector a Deus e por patrimonio a Caridade.

Pennas d'agua
Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua a esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua, vem o abaixo assignado propor-se a fazer os ditos encanamentos ou concertos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças, ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

Boa criada

Offerece-se uma mulatinha de 18 annos de idade, escrava, propria para andar com crianças, engomma bem, é muito agradavel; quem precisar se dirija á rua Duque de Caxias numero 48.

VINHO E XAROPE DE DUSART
DE
Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart**, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescóço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisacão dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E nas principaes Pharmacias e Drogarias

ILEGÍVEL

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR

G. Braz dos Santos

Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestia eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismuo dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenietes s d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL

NA DROGARIA DE

Francisco Manoel da Silva & C.

23—Rua do Marquez de Olinda—23

E em todas as pharmacias

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

INTERESSE PUBLICO

Visitai o estabelecimento de fazendas á rua 1º de Março, n. 20, que ahi encontrareis uma infinidade de artigos, verdadeiras pechinchas, como sejam:

Brim pardo lona, alcochoado, fazenda superior a 400 rs. o covado.
Dito branco, superior, rivalisando com o n. 6 a 1$600 a vara!!!
Dito de Angola, variado sortimento a 400 rs. o covado!!!
Meias finissimas sem costura, para homens, a 6$ a duzia.
Ditas alvas, para senhoras, a 6$ a duzia.
Colchões para marquezões a 6$ um.
Ditos para cama franceza a 10$ e 12$000 um.
Peça de esguião de algodão a 3$500.
Cretones finissimos para vestido a 320 rs. o covado. Aproveitem!!!
Costumes de banho de mar a 7$000 um.
Grenadine preta damassée a 500 rs. o covado. E' bem boa pechincha!!!
Cortes de casimeta para calça a 1$500 um.
Fustões brancos a 500 rs. o covado, convém?!!
Bramante com 10 palmos de largura a 1$600 rs. a vara!!!
Salas bordadas para senhoras a 3$500 uma, e outros muitos artigos que reclamam a precisão publica, por sua barateza de preços e qualidade.

RUA 1.º DE MARÇO N. 20
JUNTO AO LOUVRE

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que nao sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Meilo, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração:
Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Aluga-se

o 2º andar e o andar terreo do sobrádo da rua do Hospicio n. 61, com agua potavel, gaz e apparelho para limpeza, muito fresco e boas vistas, com commodos para familia: a tractar no 1º andar.

Amas e criados

Quem precisar se dirija á rua do Padre Floriano n. 43.

Um moço portuguez com habilitaçõés de escriptorio e armazem de molhados, se offerece para exercer estes cargos; a tractar na rua do Padre Floriano n. 43.

GRANDE PHARMACIA
E DROGARIA
DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distrib em mensalmente preços correntes. que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 — Rua do Rosario — 34
PERNAMBUCO

Armazem

Aluga-se o armazem da casa n. 59 á rua nova de Santa R ta, com dous telheiros e terreno até ao caes; a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Grande casa para alugar

Tres andares juntos ou separados, na rua larga do Rosario n. 37, assim como a loja de uma só porta; a tractar na rua do Imperador n. 77 ou 83.

MEDICAMENTOS
DA JURUBEBA
Preparados e estudados
Por Bartholom.eu & C.

PARA USO INTERNO
Preparados simples
Xarpeo de jurubeba.—Vinho de jurubeba.—Pilulas de jurubeba.—Extracto de jurubeba.—Tintura de jurubeba.
Preparados compostos
Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.

PARA USO EXTERNO
Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.—Emplastro de jurubeba
DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

Cozinheiro

No 1º andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, se precisa de um cozinheiro que dê attestação de sua conducta.

Ao Cigano Budião
2º Alexandrino

Até quando quererá ser *pinto* de eterna galinha choc ?

Casa n. 100 a rua de Marcilio Dias

O solo deste predio, cuja venda se annuncia em hasta publica, é foreiro á Santa Casa de Misericordia de Loanda. A residencia do seu procurador é á rua do Bom Jesus, 1º andar da casa n. 7.

CASA DE OURO
aos 4:000$
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro n. 2888 com a sorte de 200$000, 2 quartos n. 2339 com a sorte de 100$000, e 2 quartos n. 3080 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 174ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (345ª) que se extrahirá na terça-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 mei s n. 1054 com a sorte de 4:000$000, 2 quartos n. 2339 com a sorte de 100$000, o inteiro n. 2841 com a sorte de 100$000, 2 quartos n. 3080 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$000, da loteria [344.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 174ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (345ª) que se extrahirá na terça-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Sousa.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (344ª) a sorte de 800$ em 2 qaurtes n. 1689, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 345ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 1689, além de outras de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria 344ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 345ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça-feira 7 de agosto.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Leis Provinciaes de Pernambuco

Compra-se as collecções das leis de Pernambuco dos annos de 1872, 1873 e 1874.

Nesta typographia

Ama

Precisa-se de uma ama para levar e cozinhar; na praça do Conde d'Eu n. 10.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

--O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A, a negocio que não ignoria.

Ao commercio

Declaro que n'esta data dissolvi amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento de molhados na Encruzilhada de Belém n. 6, que gyrava sobre a firma de Emilio Martins & C., ficando o socio Emilio Martins pago e satisfeito do capital e lucros, ficando o activo e passivo a meu cargo: quem se julgar credor apresente suas contas no prazo de tres dias para serem satisfeitas, depois do que nenhum direito terá a reclamação alguma.

Recife, 26 de julho de 1883.

Romão Gil Moreira.
Emilio Martins.

Outra vez

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no Melhoramento do Porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior, são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Criados

Dá-se bom ordenado a dous criados que exibibam attestado de sua conducta, e que sejam bons copeiros; se precisa igualmente de uma ama: na rua da Imperatriz n. 15.

Acaba de chegar

Silvio Romero, ensaios de critica parlamentar, 1 volume luxuosamente impresso	3$000
Selecta de quatro autores	1$500
Fabulas de L. Fontaine	1$000
Evangelim	1$000

Livraria franceza, rua do Crespo n. 9

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Aos Srs. mercieiros

Venham, antes que se acabem

Vassouras e chapéos de palha de carnaúba, farinha de mandioca especial, milho novo e velho, pedras de amolar, feijão mulatinho. Tambem temos cola do Rio Grande para os senhores marcineiros, tudo por preços razoaveis; a tractar com os Srs. Marques & Silva, no largo do Corpo Santo n. 19, trapiche da companhia.

Bôa criada

Offerece se uma mulatinha de 18 annos de idade, escrava, propria para andar com crianças; engomma bem, é muito agradavel; quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 48

VENDAS

Lindo e gordo cavallo

Quem precisar de um importante cavallo novo, grande e gordo, proprio para cabriolet póde se dirigir á rua Duque de Caxias n. 47 que tem pessoa habilitada para fazer negocio

— Vende-se uma propriedade na comarca de Iguarassú, com uma legoa de terra, sendo uma legoa de fundo e meia de frente, com rio permanente, com principio de coqueiral, e muito propria para este fim, e mesmo para plantações, com portos de embarque: quem pretender se dirija ao Corredor do Bispo n. 6, que achará com quem tractar.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fiteiros tamboretes e bancos de palhinha, espelhos quadros mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso. e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34, garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 —Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmoe de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalha de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Victoria e cabriolet

Vende-se uma bonita victoria e um lindo cabriolet para passeio, por preços muito commodos: a tractar na rua Duque de Caxias numero 47.

5$000

Vendem José Pereira Carvalho & C. cal de Lisboa por 5$ a barrica; na rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

Alfandega

Impressos para o expediente de despachos na Alfandega, por preços reduzidos, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

— Vende-se a padaria da Soledade n. 4 quem pretender se dirija á mesma.

Attenção
Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!
Cachimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!
Popelinas modernas a 280 rs. o dito!
Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!
Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!
Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$, é para acabar.
Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.
Peças de cambraia Victoria, fina, a 3$000!
Idem transparento, nausek, fina, 3$800 10 jardas!
Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!
Lençóes de dito, cama de casal, a 2$100 um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Córtes de brim p ra calça, a 1$!
Idem de dito pardo, lona, a 1$500!
Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$, é de graça!
Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro
Cortinados ricamente bordados, a 6$700 o par!
Panno de crochet, lindos, a 1$200!
Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Flanella azul americana, propria para costumes a 1$100 o covado!
Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!
Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.
Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!
Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!
E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.
Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.
Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Cal nova de Lisboa

Vende José Pereira de Carvalho, á rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.

3 —Rua do Commercio—3

Grande
sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazendar forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta apelenada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

DEPURATIVO
VEGETAL
DO
Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante
DO
Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Os barateiros da Boa Vista
Rua da Imperatriz n. 40
Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de milho

moida a vapor, e 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4 a 80 rs.; e em arroba 2$100 vende se na rua do Cotovello n. 25.

Como São bonitas!!

As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços. experimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Resumo para não aburrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos couraça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! está melhorando consideravelmente o seu sortimento, que só a vista poderá provar: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preo, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata vende-se na rua Imperial n. 59.

Vende-se

a casa n. 4 na praça da Casa Forte, com bastantes commodos, e um deposito na mesma a tractar com o proprietario.

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

II

Genese e Etiologia

(Continuação)

No espaço de dez annos empregados no tratamento dos tuberculosos, Pidoux, citado por Peter, não observou *um só caso de contagio*.

« Negar o contagio da phthisica, diz o professor Torres Homem, de um modo positivo, como Pidoux, é, quanto a mim, commetter uma imprudencia contra a qual protestam alguns factos bem averiguados e sobre os quaes não póde pairar a menor contestação. Affirmar que ella é contagiosa, tendo unicamente em vista estes factos a que me refiro, é exigir muito pouco para resolver um problema de pratica muito complexo e obscuro. Ao lado de alguns casos, por mim observados, que bradam em favor do contagio, tenho outros que parecem condemnal-o sem replica. E' está uma questão que ha seis annos me preoccupa, e que, apesar da attenção e solicitude que me merece, ainda não pude darlhe uma solução definitiva.»

Bennet tambem nega a idéa do contagio: « I am not acquainted with any clinical facts which warrant the idea that tubercle is contagious, although I am aware that such is a prevalent opinion among the people of Spain, Italy, and a few others countries.» Raquin chamou o contagio da tuberculose um phantasma chimerico, um vão espectro.

E' conhecido o despreso e o pavor que infundia um phthisico em eras passadas, particularmente no seculo ultimo, em que o celebre edicto real, baseado na consulta da Faculdade de Medicina de Napoles, mandava sequestrar, banir os infelizes doentes d'envolta com os seus moveis e pertences, como se fora a visão da morte que se lhes antolhasse.

Hoje não se vêm essas precauções levadas ao ridiculo, e tem-se dado á tuberculose o seu verdadeiro lugar no quadro nosologico. A razão de occultar-se a molestia n'esses tempos baseava-se na persecução atroz que soffriam esses miseros tuberculosos, que eram até condemnados a tres annos de galés, quando infringiam as precauções do decreto real! Este terror propagou-se até aos nossos dias, em que ainda occulta-se esta affecção, porém em muito menor escala.

Jaccoud na duvida relativamente ao contagio da molestia, pois que as experiencias tem dado resultados diametralmente oppostos, bem como os factos observados, manifesta-se desta maneira: « A inoculação e a ingestão das materias morbidas, sendo os unicos modos de transmissão conhecidos até hoje, é facil preservar do perigo os individuos que se communicam com os doentes, e conciliar as regras da prudencia com os attractivos dedicados da affeição. A boa ventilação da alcova, a limpeza, as precauções em relação aos accessorios do leito e roupa branca maculados pela expectoração; tudo isto é facil de comprehender-se e conseguir se no seio da familia; uma cousa, em compensação, é *ás vezes* mais difficil e deve ser imposta pela autoridade do medico, é a separação dos consortes, aos quaes é mister prohibir a communhão do leito e aposento.»

Em 670 casos recordados por Flint, somente cinco mostram a probabilidade de ter sido a molestia communicada do marido á mulher e *vice-versa*. Assim, Flint conclue que estes factos não fornecem dados sufficientes para se estabelecer a probabilidade do contagio da phthisica.

Em 400 doentes observados por Mc. Aldowie, ha seis annos passados, na *North Staffordshire Infirmary* e em outros tantos na sua clinica particular, elle encontrou 4 casos em que a mulher, sem precedentes duvidosos, robusta e sadia, foi contaminada durante o tractamento do seu marido. Nos 4 casos em questão, a idade dos doentes variava entre trinta e quarenta annos. Mc. Aldowie fez entrever a theoria de Koch relativamente a infecção ou contagio da phthisica. Elle pensa que o contagio é produzido pela inhalação de germens tuberculosos durante a convivencia com o tuberculoso; germens ou bacterias que se desprendem dos escarros em via de dessecação, que se misturam ao ar e d'envolta com elle penetram nas vias aereas, nos bronchiolos, parte mais exposta á absorpção dos germens inhalados. (1)

(*Continua*)

(1) *The Lancet*—Nov. 12, 1881. (1)

Parecer medico legal da commissão nomeada pela autoridade a requerimento da familia, sobre o estado mental do alferes Pedro Miliano da Silveira Lessa no dia 27 de abril do corrente anno e actualmente.

(*Conclusão*)

3ª PARTE

O terceiro paragrapho sobre loucura transitoria do parecer contraria ao nosso.

Depois do que fica dito, não precisavamos entrar na apreciação deste paragrapho; mas elle encerra argumentos de tal ordem, que não queremos deixal-os passar em silencio.

Começamos respondendo as seguintes perguntas dos collegas: « Quem se julgará porém autorisado a penetrar no fundo da consciencia do criminoso e lá medir o gráu de excitação para asseverar que elle foi capaz ou não de perturbar-lhe as faculdades intellectuaes?

« Quem poderá pesar a influencia dos motivos que o levaram ao crime e avaliar o peso que elles escureceram sobre seu espirito a ponto de tornal-o incapaz de resistir a tentação homicida?

« Quem, como os collegas, penetrou no pensamento do accusado para dizer: « E elle receiava trahir-se levantando os olhos do chão e pensava erradamente que era essa a posição que assumem os individuos affectados dessa especie de alienação, etc.» que pode, digo pode, sem grande esforço, devassar a consciencia de qualquer individuo e medir a *força dos motivos*, *o grau de excitação capaz de perturbar-lhe as faculdades intellectuaes*, como fizeram os collegas com as seguintes palavras suas no final do segundo paragrapho do seu parecer. « A commissão é de opinião que havia um certo gráu de excitação que precedeu o crime e houve um abalo moral que succedeu, mas que de modo algum são indicios de uma perturbação sufficiente para diminuir-lhe a imputabilidade.»

Já veem os collegas que elles mesmo respondem a sua pergunta, sem terem visto o accusado anterior e immediatamente ao crime, e sim 47 dias depois, quando fizeram nelle o unico exame.

Mais adiante dizem os tres collegas: « Admittindo mesmo em principio e por uma hypothese gratuita a possibilidade da loucura transitoria, isolada e independente daquellas molestias (epilepsia, chorea, hysteria, etc.) nos parece que a sociedade so tinha ganhar em sua segurança e tranquillidade, consentindo que alguma victima da loucura transitoria fosse acalmar a sua excitação em um presidio penitenciario, em compensação de um grande numero de legitimos criminosos que não continuariam a ameaçal-a, etc.»

Este é o modo de pensar dos collegas; nós, porem, pensamos de modo muito diverso, e parece-nos, que uma sociedade como a nossa, civilisada e illustrada, não podia satisfazer-se consentindo tão revoltante injustiça; antes lamenta a pena imposta ás victimas da loucura transitoria e lastima que a eloquencia de *advogados sagazes* dê lugar a que grande numero de criminosos continue a ameaçal-a. Julgamos ter interpretado o sentimento da maior parte da sociedade senão de toda.

Os collegas citam trechos de autoridades de reconhecido merecimento scientifico sobre a prudencia que deve haver para o diagnostico da loucura transitoria. Reconhecemos a importancia desta prudencia, não implicando isto a inadmissão desta especie de loucura, quando muitos symptomas e causas existirem para o diagnostico em questão, posto que haja individuos que, sendo loucos de muito tempo e fornecendo dados precisos para a descoberta de seu estado morbido, os seus actos loucos não são tomados em grande consideração attendendo ao meio em que vivem, como succede com o examinado, cuja vida, pela maior parte, tem sido entre pessoas que, vivendo de um trabalho muito natural, a agricultura, pouco podem compreder certos phenomenos de ordem physica, que para os homens da sciencia, são de grande suspeição, succedendo porém, que, mesmo a esta classe podem passar desapercebidos.

Não é verdade que tanto se tem reproduzido o facto de, os proprios medicos de Asylos de Alienados, darem por curados individuos, que, tendo apparencia de bastante sensatos, são tão loucos como quando entraram para o Asylo?

Dizem os tres collegas que para diagnosticar a loucura transitoria, são necessarios tres requisitos:—«instantaneidade da « acção, amnesia completa e ausencia de « motivos. »

Para provar a não existencia do primeiro dizem:—E' sabido e confessado pelo proprio *réu* que elle fallava em vingança, o que seria sufficiente para excluir a intensidade, além de que elle andava preoccupado com uma idéa fixa, que fazia companhia a seu irmão armado de um punhal, que tomava bebidas estimulantes, sem apparentar entretanto no meio de toda esta excitação phenomeno algum delirante, como é confirmado pelo testemunho valioso dos dous distinctos profissionaes. »

Pela maneira porque está redigido este periodo, parece, a quem lê ou a quem ouve esta descripção, que os dous profissionaes testemunharam tudo isto, o que é inverosimil, porquanto apenas podemos attestar a ultima parte, isto é durante a noite de 26 para 27 de abril, o examinado fizera uso de bebidas estimulantes. Ainda quando estivesse provado a premeditação esta razão não seria bastante para excluir o diagnostico da loucura, porquanto, a premeditação tem sido observada em muitos crimes filhos deste estado morbido.

Carpeor (obra cit. pag. 261) diz: « E erroneo pensar que a premeditação, só, implica a culpabilidade; é, todavia um erro que commettem muitas vezes os homens extranhos a medicina. » Mandsley (obra cit. pag. 191) diz:—«Antes de terminar estes casos de loucura homicida acompanhada do delirio, da desconfiança e das perseguições, devo notar que muitas vezes se acha, em igual caso, a prova mais evidente de que o crime foi premeditado e em seguida executado com muita destresa. »

As seguintes palavras de Marce (Tratado de molestias mentaes pag. 639) provam que a acção nem sempre é instantanea: « A loucura transitoria pode consistir em uma impulsão irresistivel de mui curta duração, se desenvolvendo quasi instantaneamente n'um individuo são de espirito em apparencia, e desapparecendo depois da perpetração do acto perigoso.» Os collegas quando affirmam que o accusado andava preoccupado com uma idéa fixa, mostram desconhecer um dos principaes caracteristicos da alienação mental e dão nos mais uma prova em favor do diagnostico de loucura, que é o que procura saber a autoridade.

Quanto a arma de que fallam os collegas que o accusado trazia quando vellava seu irmão, é uma accusação sem fundamento da parte delles, porquanto não consta semelhante cousa do depoimento das testemunhas nos autos; ainda mesmo que elle trouxesse com sigo a tal arma, os collegas sabem que os lavradores, por habito andam armados e o examinado tão preoccupado como estava com a molestia de seu irmão, podia esquecer-se de guardal-a.

Para mostrar que não houve amnesia (esquecimento) dizem os collegas: « O testemunho dos dous facultativos dizendo em seu parecer lavrado algumas horas depois do crime que o individuo referia circumstancias exactas do facto sem procurar dissimulal-as, vem dissipar qualquer duvida que ainda podesse pairar no espirito á respeito da loucura. » Estas palavras si fossem ditas por nós, poderiam servir aos collegas, mas, o que dissemos e está escripto no exame de sanidade não póde servir de prova aos collegas: nós, o que dissemos, foi que o examinado referia circumstancias que se deram da occasião do attentado, das quaes, umas pareciam exactas, outras alteradas ou inexactas.

Os collegas entendem que a amnesia deve ser completa; mas já provamos com as palavras de Casper, reproduzidas em outro lugar deste trabalho, que « alguns loucos não tem lembrança do que se deu, outros se recordam mui bem; porque a memoria é a faculdade d'alma a mais tenaz e que muitos conservam em um estado completo de integridade. » Dagonet, tratando da loucura transitoria, diz; —« Em quasi todos os casos os individuos não conservam mais a lembrança, ou ao menos conservam uma lembrança muito confusa dos actos commettidos sob a influencia de seu estado de super-excitação. » Já vêm os collegas que a amnesia completa póde não se dar.

Quanto ao terceiro caracteristico, dizem os tres collegas: « A ausencia de motivos, sendo o mais importante caracteristico e propriamente o signal pathognomico, é, entretanto o que mais falta faz. » Não desconhecemos a importancia da ausencia de motivos em casos de attentados filhos da loucura transitoria; este signal é commum, mas não constante, como diz Maudsley (obra cit. pag 233) Dagonet (obra cit. pag. 206) diz: o delirio parcial que impelle ordinariamente ao assassinato, como faz notar Aubanel, póde revestir duas fórmas distinctas em uma o doente é arrastado ao assassinato por uma razão mais ou menos logica: em outra elle obedece a uma impulsão cega, que tem alguma cousa de indefinivel que o excita a derramar sangue. »

Além disso, a falta deste caracteristico, considerado como signal pathognomonico não devia impedir por si só o diagnostico de loucura transitoria, porquanto, na pratica deixamos de encontrar muitas vezes symptomas caracteristicos e signaes pathognomonicos de muitos estados morbidos e apezar disto fazemos diagnosticos bem fundados destes estados.

E' assim que os escarros côr de tijollo que constituem um symptoma pathognomonico da pneumonia faltam muitas vezes e, pela ausencia delles, os clinicos não deixam de diagnosticar esta affecção; que o epistaxis, o gargarejo da fossa illiaca as petechias, etc., são caracteristicos da, febre typhoidéa, no entanto faltam muitas vezes e pela ausencia de'les não deixariam os medicos na pratica de diagnostical-a. Começaram os tres collegas o terceiro paragrapho do seu parecer, abrigando-se debaixo da opinião do professor de medecina legal da Universidade de Berlim, Casper, mas com tanta infelicidade para nós que não encontramos o primeiro periodo da citação feita na obra citada que foi traduzida debaixo das vistas do autor.

Quanto ao segundo periodo da citação do mesmo autor, as palavras citadas pelos collegas differem das do texto.

A traducção que fizeram os collegas foi a seguinte: «Esta doutrina perigosa e antiscientifica nunca deve ser admittida na pratica; o desenvolvimento pathogenico e o estado de cada caso particular torna-a superflua á vista das regras geraes do diagnostico ».

A traducção litteral do texto é a seguinte: « Esta denominação não scientifica e perigosa deve ser riscada da sciencia. O exame profundo da vida de cada homem é o unico meio de chegar ao conhecimento de seu estado mental ». Estando na obra citada e que foi, como acima dissemos, traduzida sob as vistas do proprio Casper as palavras—cette denomination—não podiam os collegas traduzil-as por – esta doutrina—o que é muito differente, porque póde o Casper não acceitar a denominação, achar que ella deve ser riscada da sciencia por incluir os casos de loucura transitoria em outras especies de alienação mental como é o caso. Foville (obra cit. pag. 259) que tambem não acceita a loucura transitoria assim se exprime: « Não admittimos a especie loucura transitoria porque todas as manifestações delirantes, que se designam por este nome, podem attribuir-se a uma das outras especies de loucura e, se ellas parecem tambem transitorias é porque quasi sempre a affecção fica latente ou porque é desconhecida por muito tempo por falta de uma attenção sufficiente na observação.

Depois os collegas dizendo « o desenvolvimento pathogenico torna-a superflua » referindo-se a *doutrina*, devendo ser a *denominação*, mostram justamente o que pensamos acerca da opinião de Casper, isto é, que este autor a inclue em outras fórmas de loucura. Além disso, dizem os collegas: « o desenvolvimento pathogenico e o estado de cada caso em particular torna-a superflua á vista das regras geraes do diagnostico » não o sentido inteiramente igual ao das seguintes palavras do texto: « o exame profundo da vida de cada homem é o unico meio de chegar ao conhecimento de seu estado mental ».

4ª PARTE

O quesito da promotoria publica

O 1.º promotor publico, Sr. Dr. Millet, formulou e pedio-nos a resposta do seguinte quesito: « O estado de excitação em que se achou o alferes Pedro Miliano na occasião em que morreu seu irmão e assassinou suas duas cunhadas era tal que tirou-lhe o livre exercicio de suas faculdades e o tornou não imputavel pelo crime commettido, ou nessa occasião foi, em virtude de circumstancias que o predispozeram, accommettido de uma loucura impulsiva ou transitoria?

Para satisfazer precisamos entrar em algumas considerações, que servem de resposta ao mesmo quesito. Elle comprehende tres partes. Na primeira pergunta o Sr. Dr. Millet, 1.º promotor publico se o estado de excitação em que se achou o alferes Pedro Miliano na occasião em que morreu seu irmão e matou suas duas cunhadas era tal que tirou-lhe o livre exercicio de suas faculdades.

Esta parte respondemos affirmativamente, baseando-nos na descripção do exame de sanidade e nos dados hoje adqueridos, porquanto a questão da responsabilidade moral só podia ser resolvida pelos medicos, unicos competentes para demonstrar se o crime era consequencia de um estado mental pathologico e se o accusado era ou não *compos sui*, unicos competentes para dizer se houve ou não uma modificação das condicções em que se produzem as funcções cerebraes. Na segunda parte a pergunta consiste em saber se o estado de excitação do accusado o tornou não imputavel pelo crime commettido.

Não julgamos ser os competentes para responder este ponto, e admiramo-nos de que semelhante pergunta tenha sido feita aos medicos; porquanto como muito bem diz Casper (obra cit. pag. 271): « Não é rasoavel perguntar ao medico se ha culpabilidade posto que isto aconteça algumas vezes, porque esta questão só deve ser resolvida pelo jury ». Além disso Carrara, no começo de sua obra criminal, entende que a questão da imputabilidade pertence aos juizes de facto de accordo com as provas existentes nos autos. Haus pensa do mesmo modo.

Quanto á terceira parte do quesito em que a promotoria publica deseja saber se na occasião o accusado foi, em virtude de circumstancias que o predispozeram, accommettido de loucura transitoria ou impulsiva, temos a dizer que, se a lei pedisse a fórma da loucura, tinhamos o dever de satisfazer ás suas exigencias, mas o codigo quando diz no art. 10 § 2.º « louco de todo o genero », não se importa com a fórma da alienação mental, contenta-se sómente em saber se o estado mental na occasião do crime era pathologico ou se as idéas de quem o praticou eram provenientes de um funccionamento anormal do cerebro.

O sabio Dr. Cesare Lombroso (La Medecina Legal delle alienazione mentali, 1865) diz: Não nos occupemos das distincções das varias especies de alienação, porque mais vale aqui ficarmos do que atirarmonos no campo subjectivo, o emaginario; « além de que ao juiz convém muito verificar a realidade da alienação e pouco a fórma ». O Dr. Lacassagne, em sua obra de Medicina Judiciaria pag. 133, assim se exprime: « As fórmas das molestias mentaes pouco importam e as classificações não tem grande importancia. A medicina deve demonstrar que este estado mental é anormal, de naturesa pathologica, e capaz de annullar o livre arbitrio. O juiz apreciará ».

A lei, sabia como é, previo que, se pedisse a fórma da alienação mental, estaria sujeita a reformas repetidas, visto como as especies de loucura variam conforme as classificações e estas soffrem modificações. E' assim que ella se satisfaz quando o medico diz a morte foi causada por uma congestão cerebral, pouco se importando se esta foi activa ou passiva; é assim que ella fica satisfeita quando sabe que a morte foi proveniente de uma lesão organica do coração, pouco se importando se esta foi uma insufficiencia ou estreitamento mitral, se foi uma insufficiencia ou estreitamento triscuspide, se foi um estreitamento ou insufficiencia aortica, etc., etc.

Ora se a lei não pede a fórma da loucura o que diremos do procedimento de um funccionario publico que insinua duas fórmas de loucura para respondermos, limitando nos em um circulo muito acabado?!

Recife, 23 de julho de 1883.

Dr. Joaquim Loureiro.

Dr. Alfredo de Aquino Gaspar.

Dr. José Joaquim de Souza.

Está conforme ao proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Recife 1.º de agosto de 1883. Subscrevo e assigno. O escrivão.—*Antonio Borges Leal.*

VARIEDADE

Se...

Ha um martyrio peior do que a insomnia; mais cruel do que o dobre dos sinos em dia de finados; mais impertinente do que a mulher ciosa; mais atormentador do que os caldeireiros, é o mosquito que se esconde ás Ave-Marias no quarto da cama, para nos sorprehender de noite.

Mal fechamos o livro que se abria para a cerimonia do encerramento das palpebras, mal apagamos a luz e abandonamos a cabeça a suavidade da almofadinha, sentimos ao longe o zumbido do animal traiçoeiro, que se approxima, foge, volta, roça-se-nos pela testa, poisa-se-nos insolentemente na ponta do nariz, suga o repasto n'uma orelha, levanta o vôo, zumbe com mais força aos ouvidos, emmaranha-se nos cabellos da nossa cabeça, affligenos, exaspera-nos.

Agitamos o ar com o lenço, e o maldito escarnece-nos de longe; esperamos que volte, suspendemos a respiração com receio de que fuja, sentimol-o pousar nas costas da mão direita, levantamos de vagarinho a esquerda, é uma cilada; e com o rancor produzido pela impertinencia do inimigo esmagamol-o com uma palmada que nos dóe, morreu! Accomodamo-nos melhor entre os lençoes e principiamos a conciliar o somno sobre os louros da victoria; é preciso reparar o tempo perdido, mas não tarda que o nosso perseguidor nos venha roubar ao alvorecer de um sonho delicioso, ora em vôos largos, ora em circulos apertados em roda da nossa cabeça. Furiosos, erguemos meio corpo, tentamos apanhal-o no ar, batemos palma ao acaso na esperança de o colher entre as mãos; e o mosquito não morreu, e o zumbido não cessa.

No dia seguinte o homem, o rei da creação, o que submette á sua intelligencia audaciosa as aguas do oceano e os mundos que gyram no espaço, amanhece palido, de orelhas fundas, com empolas nas faces, pouco propenso ao trabalho, por motivo da noite mal dormida, passada a lutar com um insecto miseravel.

No seio das sociedades civilisadas, nas salas, nas praças, nos cafés, em toda a parte, emfim, ha tambem os *zuns-zuns* que deixam as ampolas na reputação das victimas que ora se extinguem, ora recrescem, que escapam á nossa vingança e zombam da nossa ferocidade.

Quem ha ahi que, de alguem ausente, não tenha dito, ao menos uma vez na vida:

— E' realmente um homem estimavel, attencioso, extremamente serviçal, mas a seu respeito tem-me chegado aos ouvidos uns taes *zuns zuns*...

O homem mordido pelos *zuns-zuns*, se tenta procurar o fio da calumnia, não o encontra nunca, é como se andasse ás palmadas no ar com a esperança de colher o mosquito que lhe tirasse o somno.

Quando chegam á imprensa, ou quando penetram nos salões, os *zuns-zuns* civilisam-se, transformando-se no verbo neutro por ser este o unico que não reclama sujeito, que se responsabilisa pela acção.

Pergunta-se:

— Mas como se sabe tanta cousa desagradavel a respeito de um homem de quem eu fazia a melhor idéa?

Responde-se:

— Consta.

No meio dessas duas syllabas funestas occulta-se tão certinazmente a responsabilidade do sujeito, como se se dissesse:

— Chove.

A nossa lingua, porem, não é rica de verbos neutros, por isso a maior parte das vezes vemos estender a mão á inviolabilidade do — Se — que se presta a servir de guarda costa ao interlocutor, quando consta que se transforma em:

— Diz-se!

(*Continua*).

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 178)

LXIII

— Ajudal-os com os meus conselhos! repetio a Sra. Rosier.

— Ou, o que seria ainda melhor, tomar completamente a si este negocio, accrescentou o chefe da segurança.

Aimée Joubert olhou, sorrindo-se, para os seus dous interlocutores.

— Desde o principio d'esta conversa, respondeu ella, eu quasi que esperava a pergunta que o senhor acaba de fazer-me. E' por isso que os senhores não me vêm sorprehendida.

— O que responde? perguntou o juiz do processo.

— Isto: Sabem quaes as razões que em outro tempo induziram-me a aceitar, ou antes a solicitar um emprego na policia.

A sede da vingança instigava-me.

Eu esperava entregar-lhes um dia o homem que me havia duplamente deshonrado, tornando-me cumplice inconsciente de um crime, que eu não suspeitava e deixando-me mãi de uma creança, que nasceu em uma prisão, de um pai condemnado á morte.

Sabem, tambem, porque rompi com uma existencia que eu apreciava e á qual tinhame entregado de corpo e alma, porque na da parece-me mais elevado, mais nobre, mais attrahente do que arriscar a vida, todos os dias e a toda a hora, na caçada dos tratantes, e tornar-se alguem, por isso mesmo, a providencia invisivel da gente honesta.

— Eu tinha um filho, e esse filho crescia.

Eu receiava que elle, por acaso, soubesse que sua mãi pertencia á brigada de segurança, e que, procurando a causa e a origem d'essa situação singular para uma mulher, viesse a descobrir que seu pai era um miseravel assassino.

Eu queria evitar isso a todo o custo.., Consegui-o.

— Meu filho ignora o passado e de nada desconfia. Não vê em mim senão a senhora Rosier, a melhor amiga de sua mãi, morta ha muito tempo, e encarregada por ella de amal-o e de velar por elle.

Se eu aceitasse a offerta que os senhores fazem-me, a minha tranquillidade desappareceria. Eu havia de ver-me assaltada, como outr'ora, por perpetuos receios e desasocego constante. Recomeçar está além das minhas forças. Os senhores vêm bem que é impossivel.

— A senhora exagera muito a situação, disse Paulo de Gibray.

— Não, senhor, eu a vejo tal qual é; e eu o repito, ella assusta-me.

— Seu filho mora com a senhora?

— Não, senhor. Não ha motivo plausivel para uma habitação commum, porquanto meu filho não vê em mim senão uma amiga de sua mãi. Elle tem a sua mesada completamente independente.

— Bem! mas, nesse caso, como não moram juntos, elle não póde saber o que a senhora faz. Está absolutamente livre, e elle tambem.

— Elle vai visitar-me a miudo, e não deixaria de admirar-se da irregularidade subita dos meus habitos. Ora, da admiração á desconfiança ha apenas um passo. Esse passo seria facilmente transposto. Além disso, sei perfeitamente que as minhas angustias, mal disfarçadas, bastariam para trahir-me.

— Que idade tem seu filho?

— Vinte e tres annos.

— O que faz elle?

— E' reporter de jornaes; pretende seguir a carreira das letras. E' neste momento secretario particular de um hollandez, ex-capitão da armada, que trata de escrever uma grande obra sobre a marinha. Meu filho faz pesquizas para elle, e revê o trabalho no que diz respeito ao estylo.

— A julgar pelo que nos diz, seu filho é homem feito, que conhece o mundo.

— E' verdade que eu muitas vezes admiro a sua precocidade. E' um moço realmente notavel... uma intelligencia fóra do commum.

— Moço, com dotes tão brilhantes, não se incommodaria sabendo que a senhora serve a sociedade corajosamente, com o perigo da propria vida, sem outro movel além de um pensamento generoso. Elle não poderia senão ter orgulho disso.

— Infelizmente, replicou a Sra. Rosier, o senhor sabe que ha um preconceito contra a policia, preconceito absurdo, é verdade, mas invencivel... Se Mauricio algum dia descobrisse que na prefeitura tinhamme alcunhado de Olho de gato, eu nunca mais ousaria apparecer-lhe.

— Elle não ha de sabel-o; além disso, uma tal consideração não deve servir de obstaculo, quando se trata de realisar uma grande obra. Nós lhe deixaremos completa liberdade de acção. Não lhe pediremos que venha occupar de novo o posto que deixou. A senhora combaterá, não como soldado regular, arregimentado, mas como voluntario. Não esperaremos da senhora senão uma unica cousa,—que trate comnosco de um caso que lançou Paris na consternação e no terror. Tomar-se-hão todas as precauções para que seu filho não possa suspeitar a sua mudança momentanea de vida. Poremos á sua disposição aposentos para onde lhe serão remettidas as informações, com um nome supposto, á sua escolha, e onde receberá as communicações dos agentes que serão postos á sua disposição. Havemos de abrir-lhe na prefeitura um credito illimitado, e tome sobre mim prometter-lhe um premio de vinte e cinco mil francos, se conseguir entregar-nos o assassino, o que não é duvidoso.

— Os seus offerecimentos são muito lisongeiros para mim e muito seductores, eu o reconheço, disse a Sra. Rosier.

— Então, aceita? perguntou Paulo de Gibray.

— Não, recuso.

— Faz mal, mesmo no interesse de seu filho.

— Como!

— Ficar-lhe-hiamos gratos, como á senhora, pelo sacrificio que a senhora faria. A protecção do procurador geral, do procurador da republica, do prefeito da policia, ser-lhe-hia garantida.

— Peço-lhe, supplico-lhe, que não insiste mais. O senhor o faria debalde.

— Entretanto é preciso ceder! exclamou o juiz do processo, é preciso absolutamente... Não sei que instincto avisa-me que só a senhora póde achar a palavra d'este terrivel enigma. O crime é tão mysterioso quanto medonho... Deve occultar algum monstruoso segredo de familia, como outr'ora o negocio Kourawieff.

Ouvindo essas palavras, Aimée Joubert ficou livida.

— Ah! exclamou ella, estremecendo, não pronuncie este nome. Recorda me a minha vergonha immerecida e todas as minhas desgraças. Lembra-se de que no negocio, cuja lembrança acaba de evocar, eu fui accusada de cumplicidade?

— Não esqueci; mas lembro-me tambem de que a senhora mostrou victoriosamente a falsidade da accusação e provou a sua innocencia. Além disso, não foi por acaso que o nome de Kourawieff veio-me aos labios, foi porque a mulher assassinada no Père Lachaise foi encontrada morta no tumulo dos Kourawieff.

— No tumulo dos Kourawieff! repetio a Sra. Rosier attonita.

— Sim... não o sabia?

— Eu o ignorava. Os jornaes fallaram de um tumulo, mas sem indical-o, e é justamente esse! E' bem singular...

Aimée Joubert deixou cahir o queixo sobre o peito e murmurou tres vezes:

— Singular, singular, singular!

O Sr. de Gibray acompanhava com extremo interesse os movimentos da ex-policial.

Lia no seu resto, como n'um livro aberto, a profunda perturbação, que a subita evocação do passado tinha despertado n'ella.

Veio-lhe a idéa de aproveitar essa emoção.

— Se lhe offerecesse hoje o meio, ou, pelo menos, se lhe dessem uma probabilidade de descobrir Pedro Lartigues, perguntou elle, de repente, aceitaria a missão que queremos confiar-lhe?

Ouvindo o nome de Pedro Lartigues, Aimée Joubert levantou bruscamente a cabeça.

O seu olhar tornou-se feroz.

As suas sobrancelhas uniram-se, os seus labios empallideceram, as suas mãos tremeram.

— Lartigues, disse ella em voz rouca. O senhor fallou em Lartigues?

— Sim, e estamos promptos a servil-a, se a senhora servir-nos.

— Descobriram o rastro de Pedro Lartigues?

— O joven conde Yvan Kourawieff segue a pista d'esse miseravel ha dous annos.

— O joven conde Yvan Kourawieff, repetio a policial, com accento interrogativo.

— Sim... o filho da condessa assassinada por Lartigues, que quer encontrar o miseravel para ter a prova escripta de que outro tinha mandado commetter o assassinato.

Os olhos da Sra. Rosier lançavam chispas de odio.

— Ah! disse ella, o filho da morta procura Pedro Lartigues, e está na sua pista...

— Sim, e dentro em alguns minutos elle estará n'este gabinete, junto comnosco. A senhora poderá vel-o, fallar com elle, combinar com elle os meios de descobrir o infame que a deshonrou.

— Elle vem? Obterei d'elle as informações que de boa vontade pagaria com o meu sangue, derramado gotta á gotta?

— Havemos de pol-a em communicação com elle, se a senhora consente em auxiliar-nos na procura do assassino do Père Lachaise, replicou o juiz do processo.

— Pois bem, aceito! Se o conde Kourawieff pode dar-me os meios de cevar a minha vingança, satisfazendo a d'elle, eu farei o que os senhores esperam de mim.

— Elle póde.

— Então, a partir d'este momento, estou ás suas ordens.

— Afinal! exclamaram ao mesmo tempo o juiz, o chefe da segurança e o commissario.

— Mas, continuou a Sra. Rosier, fica bem entendido que poderei proceder como melhor entender, segundo me disseram, com os agentes que eu quizer escolher.

— Está entendido...

— Não dependerei de ninguem?

— E' á senhora que hão de obedecer.

— Porão um aposento em Paris á minha disposição?

— Conhece o da rua Meslay? perguntou o chefe da segurança.

— Sim, conheço.

— Serve-lhe esse?

— Perfeitamente.

Paulo de Gibray e os dous magistrados trocaram um olhar triumphante.

Conseguiram o seu fim, mas não sem esforço.

(*Continua*).

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.